Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MAI

ANO XXXVIII **São Luís, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018** **N° 19 - 24 Páginas**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEMGOV

DECRETO Nº 50.104, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

ESTABELECE NORMAS PARA A PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO EXERCÍCIO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições elencadas na Lei Orgânica do Município, em especial no art. 93, inciso VII, e demais dispositivos legais, e com base na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no art. 10 da Lei nº 6.290, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2018).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira, elaborada pela Secretaria Municipal da Fazenda, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, para o exercício de 2018 do Poder Executivo, seus órgãos e entidades, e do Poder Legislativo, conforme o disposto nos Anexos I a VI do presente Decreto.

Art. 2º - A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da receita indicar a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei nº 6.212, de 27 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 (LDO 2018).

Art. 3º - A utilização de créditos orçamentários, no exercício financeiro de 2018, observará a legislação pertinente à matéria e às normas contidas neste Decreto.

Art. 4º - Os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os Fundos, as Autarquias e as Fundações constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social não poderão assumir compromissos no exercício de 2018, que sejam incompatíveis com os limites estabelecidos na Lei nº 6.290, de 28 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018.

Art. 5º - Observado o disposto neste Decreto e as demais normas relativas à execução da despesa pública, os gestores e ordenadores de despesa ajustarão as metas relativas às despesas de pessoal e encargos sociais, manutenção e ações finalísticas do respectivo órgão ou entidade, de modo a torná-las compatíveis com os limites estabelecidos na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA EXECUÇÃO

Art. 6º - A execução do orçamento do Município será processada por meio do Sistema Integrado de Orçamento Público – SIOP.

Art. 7º - A emissão de documentos relativos à execução orçamentária e financeira dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo as Secretarias, os fundos, as fundações e as autarquias, por meio de suas Unidades Orçamentárias será feita exclusivamente *online*.

SEÇÃO I
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 8º Fica instituído o instrumento "Plano de Trabalho Anual" por meio do qual os gestores dos órgãos informarão, antecipadamente, a previsão do cronograma de execução físico-financeira das respectivas unidades orçamentárias, em conformidade com a Programação Financeira aprovada por este Decreto, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único. Os gestores por meio dos núcleos setoriais de cada órgão informarão às Secretarias Municipais de Planejamento e Orçamento – SEPLAN e de Fazenda - SEMFAZ, até o dia 15 do primeiro mês de cada quadrimestre, previsão do cronograma de execução físico-financeira, conforme plano de trabalho.

SEÇÃO II
DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º - Fica mantida a reserva orcamentária, na rotina do sistema SIOP, com o objetivo de bloquear a dotação orçamentária no início do processo licitatório, da dispensa ou inexigibilidade, visando garantir recursos orçamentários para a despesa que se pretende executar.

§ 1º - Toda reserva orçamentária deverá ser obrigatória e relacionada ao contrato, convênio ou similar.

§ 2º - A solicitação de liberação de cotas orçamentárias será por quadrimestre e deverá ser feita à Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento com identificação do número da reserva orçamentária cadastrada no Sistema SIOP, preenchimento e envio da planilha ao e-mail cotas.seapo@gmail.com

SEÇÃO III

DO EMPENHO

Art. 10 - As Notas de Empenho serão processadas conforme procedimentos legais, definidos em Lei nº 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, Lei nº 6.290/2017, Normas Técnicas ou Instruções Normativas expedidas pelos órgãos de controle e planejamento do município e de acordo com as NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), Portarias nº 163/2001, 753/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional-STN representando o registro de eventos que vinculem o comprometimento das dotações orçamentárias.

§ 1º - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização dos ordenadores de despesa.

§ 2º - É vedada a realização de despesa sem prévio Empenho, conforme art. 60, da Lei nº 4.320/64.

§ 3º – As Notas de Empenho serão, obrigatoriamente, emitidas até o nível de Subelemento de Despesa e em conformidade com os limites constantes na Programação Financeira da Despesa.

§ 4º - Serão responsabilizadas as autoridades que derem causa a despesas realizadas em desacordo com o disposto neste artigo.

§ 5º - As Unidades executoras são responsáveis pela criação do elemento de despesa apropriado ao seu fato gerador, conforme Manual Técnico de Orçamento – MTO 2018, disponível no site www.orcamentofederal.gov.br com prévia apreciação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento c/ou Controladoria Geral do Município.

Art. 11 - Deverão ser emitidas, obrigatoriamente, por estimativa, no início do exercício, notas de empenho referentes às despesas de pessoal e encargos sociais, auxílio-transporte e de serviços essenciais tais como água, energia e telefone.

Parágrafo único – As dotações destinadas a Pessoal e Encargos Sociais e Auxílio-Transporte, objeto de empenho por estimativa, serão liquidadas mensalmente, até o último dia útil do mês de competência.

SEÇÃO IV
DA OBRIGATORIEDADE DO LANÇAMENTO DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES NO SISTEMA SIOP

Art. 12 - Os contratos, convênios e similares deverão ser obrigatoriamente lançados no Sistema Integrado de Orçamento Público, contendo o número do empenho, global ou estimativo, respeitando o limite do exercício financeiro.

§ 1º - Nos contratos com vigência estendida além do exercício, fica vedado o empenho de valores referentes às parcelas, cuja execução do objeto não se realize efetivamente no próprio exercício.

§ 2º - Os contratos firmados em exercícios anteriores, cuja vigência se estenda ao presente exercício, deverão obrigatoriamente ser empenhados de forma global, pelo saldo remanescente, respeitando o limite do exercício financeiro.

SEÇÃO V
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 13 - A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das despesas aprovadas na Lei Orçamentária para 2018 constam dos Anexos I a VI deste Decreto, objetivando ajustar a execução da despesa ao fluxo de ingresso de recursos.

§ 1º - O cronograma de execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados e ordinários tem efeito indicativo, e sua execução ficará condicionada à efetiva arrecadação, registrada no sistema SIOP por Fontes de Recursos.

§ 2º - A liberação das cotas financeiras mensais fica condicionada a entrega

do plano de trabalho por quadrimestre.

Art. 14 – Os pagamentos de cada unidade gestora serão efetivados pela SEMFAZ preferencialmente no último decêndio de cada mês, até o limite das Cotas Financeiras, excepcionando as vinculações constitucionais e legais.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 15 – Os anexos da programação financeira e o cronograma de execução mensal serão ajustados quadrimestralmente, fixando-se os novos limites atribuídos a cada unidade orçamentária por meio de ato normativo específico.

Paragrafo Único - As Unidades Orçamentárias deverão adequar seus gastos aos limites fixados na programação financeira e no cronograma de desembolso, não podendo comprometer financeiramente os valores que venham a ser contingenciados.

Art. 16 – É vedado no presente exercício, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Art. 17 - Os convênios ou quaisquer instrumentos congêneres, celebrados com o Município de São Luís, deverão ser obrigatoriamente lançados no sistema SIOP, considerando o princípio da anualidade.

§ 1° – Os convênios que exigirem contrapartida financeira ou garantia do Tesouro Municipal, antes de sua assinatura deverão ser submetidos à análise das secretarias municipais de Fazenda e de Planejamento e Desenvolvimento.

§ 2° - Toda e qualquer alteração que ocorra no período de vigência do convênio, que importe em maior ônus financeiro para o Tesouro Municipal, deverá ser submetida à apreciação prévia das secretarias municipais de Fazenda e de Planejamento e Desenvolvimento.

§ 3° - A liberação da contrapartida do Município será proporcional aos recursos liberados pela concedente com base no instrumento legal e no envio do seu cronograma físico-financeiro com 60 (sessenta dias) de antecedência ao pagamento para a Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ.

CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 18 – As solicitações de créditos adicionais serão feitas pela Unidade Orçamentária interessada, no SIOP, ou na sua impossibilidade, via ofício à SEPLAN, que se manifestará quanto à viabilidade do pleito e serão acompanhadas de, no mínimo:

a) a indicação dos créditos orçamentários a serem anulados quando ocorrer remanejamento de dotação orçamentária;
b) os motivos pelos quais se pretende suplementar a dotação orçamentária ou alocar recursos nesta ação e o produto/serviço adicional que será gerado com o atendimento do crédito solicitado;
c) os prejuízos decorrentes do cancelamento para o projeto/atividade decrescido e os ganhos para o projeto /atividade que receberá o acréscimo, quando for o caso;
d) a demonstração de que os recursos oferecidos não serão mais necessários para a consecução das metas estabelecidas, quando for o caso;
e) os resultados esperados com a aplicação dos recursos solicitados com o respectivo efeito sobre as metas;
f) os reflexos das alterações propostas no alcance das metas constantes do Plano Plurianual- PPA 2018/2021 e sua revisão estabelecida na LOA n° 6.290, de 28 de dezembro de 2017;
g) os riscos e implicações legais.

§1° – As dotações destinadas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais não poderão constituir fonte para abertura de créditos adicionais, a não ser para o mesmo grupo de despesa, salvo no último quadrimestre do exercício.

§2° - Excluem-se da vedação do parágrafo anterior as dotações destinadas às funções de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 19 – As dotações destinadas às Ações Finalísticas não poderão dar cobertura orçamentária aos créditos adicionais nas despesas de manutenção do órgão, excepcionalmente no último quadrimestre do exercício.

Art. 20 – Os créditos adicionais solicitados serão abertos e reabertos por ação (projeto/atividade) e grupo de natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, com a especificação das respectivas fontes de recursos, modificando-se, automaticamente o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

§ 1° - As alterações orçamentárias efetuadas entre diferentes subtítulos, modalidades de aplicação, identificadores de uso, fonte de recursos e esferas orçamentárias das ações dos orçamentos fiscais e da seguridade social, serão atendidas por meio de portaria do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento do Município, conforme art. 19 da Lei n° 6.212, de 27 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 (LDO 2018).

§ 2° - As alterações orçamentárias efetuadas entre diferentes categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, projetos e atividades até o nível de ação, serão atendidas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 20 da Lei n° 6.212, de 27 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 (LDO 2018).

Art. 21 – As solicitações de créditos adicionais referidas nos parágrafos 1° e 2° do art. 21 deste Decreto, serão encaminhadas para análise da SEPLAN/ SEAPO - Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento até o dia 29 de novembro de 2018.

Parágrafo único – Não se compreendem na limitação imposta por este artigo as solicitações de créditos à conta de:

I – vinculações constitucionais e legais;
II – receita diretamente arrecadada no âmbito da administração indireta;
III – recursos provenientes de operação de crédito, convênios, acordos e outras transferências e dotações destinadas a atender os serviços da dívida pública;
IV – recurso do Tesouro Municipal como contrapartidas obrigatórias, desde que já tenham sido liberados os recursos do convênio que lhe deu origem;
V – os créditos destinados às despesas com pessoal e encargos sociais, auxílio-transporte e diárias.
VI - outros indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública Municipal, desde que devidamente autorizado pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento do Município.

Art. 22 – As solicitações de crédito à conta de receitas vinculadas provenientes de excesso de arrecadação e de recursos diretamente arrecadados serão, acompanhadas de reestimativa da receita, efetuadas com base na arrecadação e na tendência do exercício financeiro vigente.

Art. 23 - As solicitações de incorporação de saldos financeiros de exercícios anteriores a fundos, órgãos e outras entidades da Administração Municipal Direta ou Indireta, serão dirigidas à SEPLAN após a publicação do Balanço Geral do Município e até o último dia útil do mês de outubro do presente exercício.

Parágrafo único. Não estarão sujeitos ao previsto no caput deste artigo os superávits financeiros apurados para as contrapartidas de convênios, contratos de repasse e vinculações.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Art. 24 – Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação das receitas municipais e as medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos, bem como ficam explicitadas as informações sobre créditos tributários, conforme os demonstrativos constantes dos Anexos I e V deste Decreto, nos termos do art. 13 da Lei Complementar n° 101/2000 – LRF.

Art. 25 – A Secretaria Municipal de Fazenda e os Fundos Municipais apresentarão, ao final de cada bimestre, relatórios sobre a evolução das receitas por eles administrados, contendo:

I – a arrecadação prevista no início do exercício, para cada mês, por fonte de receita;
II – a arrecadação realizada por fonte, até o mês de referência;
III – a justificativa dos desvios eventualmente observados;
IV – comparativo da arrecadação de igual período do exercício anterior;
V – as medidas a serem adotadas para superar eventuais frustrações de receitas, observadas em relação às projeções do início do exercício.

Parágrafo único – As unidades gestoras dos recursos de Fundos do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento os relatórios citados no artigo 25.

CAPÍTULO V
DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA DESPESA

Art. 26 – Caberá a Controladoria Geral do Município, acompanhar ao longo do exercício de 2018, a realização das despesas, de modo a assegurar o cumprimento do disposto neste Decreto, bem como apontar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas, de conformidade com a Lei Complementar n° 101/2000 - LRF.

Art. 27 – Caberá ao Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira o acompanhamento, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira do Município, de modo a assegurar o efetivo equilíbrio entre receita e despesas, cujas especificidades e procedimentos serão regulamentados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 28 – Caberá ao Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira, a expedição de instruções complementares necessárias ao cumprimento das normas e princípios deste Decreto, bem como a solução dos casos omissos.

DAS NORMAS SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Art. 29 – As Unidades Orçamentárias, Gestores e Administrativas responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e contábil, bem como o órgão setorial de controle interno, observarão, no processamento das despesas quanto ao encerramento do exercício, as seguintes datas limites:

I – as solicitações de créditos adicionais serão encaminhadas para análise da SEAPO/SEPLAN até o dia 04 de dezembro de 2018.

II - o empenho de despesas de qualquer natureza, do corrente exercício, será efetuado no Sistema Integrado do Orçamento Público – SIOP, até o dia 06 de dezembro de 2018.

III – Os demais estágios da despesa e o encaminhamento para homologação de processos dos órgãos e entidades à Controladoria Geral do Município – CGM, será realizado até o dia 13 de dezembro de 2018.

IV – A homologação pela Controladoria Geral do Município – CGM, será efetuada até o dia 17 de dezembro de 2018.

Art. 30 – A Central Permanente de Licitação – CPL encaminhará aos órgãos de origem, os processos licitatórios concluídos até o dia 30 de novembro de 2018, referentes à aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente e contratação de serviços, a fim de permitir o cumprimento dos prazos estabelecidos no art. 29, ressalvado o disposto no artigo 32, deste Decreto.

Art. 31 – As anulações de empenhos não liquidados no exercício, bem como o desbloqueio das reservas orçamentárias, deverão ser realizados até o dia 10 de dezembro de 2018.

Parágrafo único – Para garantir o cumprimento das datas, a SEPLAN manterá no SIOP agenda de aviso e bloqueio automático nas referidas telas de emissão dos atos envolvidos.

Art. 32 – As datas limites estabelecidas no art. 27, não se aplicam a:

a) Despesas oriundas de vinculações constitucionais;
b) Despesas com juros, encargos e amortizações da dívida pública;
c) Despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive aposentados e pensionistas;
d) Despesas bancárias;
e) Convênios e similares, operações de crédito e contrapartidas;
f) Sentenças judiciais;
g) Diárias e demais deliberações, mediante autorização do Chefe do Executivo ou por quem este delegar.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas:

I – empenhadas e liquidadas, mas não pagas no exercício;
II – empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de normas legais e contratos administrativos.

§ 1º - A inscrição em Restos a Pagar fica limitada à disponibilidade financeira para seu pagamento em exercício futuro.

§ 2º - Caberá ao Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira a elaboração e monitoramento da política de Restos a Pagar, por meio de emissão de instrução normativa para cumprimento da legislação.

Art. 34 – As dotações relativas a ressarcimento de pessoal cedido só poderão ser criadas mediante anulação de dotações da própria Unidade Orçamentária, exclusive de pessoal e encargos sociais.

Art. 35 – Os Gestores designarão, preferencialmente, por meio de Portaria os servidores que comporão o Núcleo Setorial de Gestão do Planejamento, do Orçamento e da Execução Orçamentária de seus respectivos Órgãos e Entidades, e posteriormente, oficializarão à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento- SEPLAN sobre sua designação nos termos do Decreto nº 29.384 de 22 de agosto de 2006.

Parágrafo único – A substituição de servidores indicados para compor o Núcleo Setorial de Gestão do Planejamento, do Orçamento e da Execução Orçamentária será oficializada por Nova Portaria de Designação que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento- SEPLAN nos termos do Decreto nº 29.384 de 22 de agosto de 2006.

Art. 36 – Ficam convalidados os atos praticados pelos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, até a entrada em vigor deste Decreto.

Art. 37 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 05 DE JANEIRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

PABLO ZARTHUR CAFFÉ DA CUNHA REBOUÇAS
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ CURSINO RAPOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
ANEXO I - RECEITAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	ORÇADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1000-00-00-00-Receitas Correntes		3.091.432.145,00	250.724.421,26	270.070.603,62	240.479.415,13	255.077.157,72	266.627.691,30	269.967.803,37
1100-00-00-00-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias		839.586.312,00	68.092.887,56	73.347.012,44	68.310.601,84	69.275.023,68	72.486.287,45	70.603.247,64
1110-00-00-00-Impostos		817.709.436,00	66.318.688,31	71.435.933,95	63.608.789,24	67.470.023,19	70.678.136,76	68.783.639,62
1113-00-00-00-Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		82.812.229,00	6.716.320,21	7.234.559,14	6.441.880,48	6.832.919,83	7.147.689,11	6.963.928,77
1113-03-00-00-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		82.812.229,00	6.716.320,21	7.234.559,14	6.441.880,48	6.832.919,83	7.147.689,11	6.963.928,77
1113-03-10-00-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		82.812.229,00	6.716.320,21	7.234.559,14	6.441.880,48	6.832.919,83	7.147.689,11	6.963.928,77
1113-03-11-00-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100	41.406.114,50	3.358.160,10	3.617.279,57	3.220.940,24	3.416.459,91	3.573.844,55	3.481.964,39
	102	20.703.057,25	1.679.080,05	1.808.639,78	1.610.470,12	1.708.229,95	1.786.922,28	1.740.982,19
	117	12.421.834,35	1.007.448,03	1.085.183,87	966.282,07	1.024.937,97	1.072.153,37	1.044.589,32
	119	8.281.222,90	671.632,02	723.456,91	644.188,05	683.291,98	714.768,91	696.382,86
1118-00-00-00-Impostos Específicos de Estados / DF / Municípios		734.897.206,00	59.602.368,10	64.201.354,81	57.186.918,76	60.637.103,36	63.430.447,64	61.799.710,74
1118-01-00-00-Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios		152.209.358,00	12.344.635,56	13.297.161,72	11.840.213,75	12.558.946,34	13.137.494,11	12.799.741,54
1118-01-10-00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		124.071.489,00	10.062.569,97	10.839.009,35	9.651.397,06	10.237.262,83	10.708.858,36	10.433.543,72
1118-01-11-00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100	84.866.882,20	5.260.882,53	5.666.818,22	5.045.914,34	5.352.214,82	5.598.773,07	5.454.833,91
	102	27.027.784,25	2.192.034,39	2.361.174,26	2.102.454,31	2.230.089,51	2.332.822,11	2.272.847,48
	117	16.218.670,55	1.315.220,63	1.416.704,56	1.261.478,59	1.338.053,70	1.399.693,27	1.363.708,48
1118-01-12-00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100	375.973,80	30.492,60	32.845,45	29.246,63	31.021,97	32.451,05	31.616,76
	102	156.655,75	12.705,25	13.685,60	12.186,09	12.925,82	13.521,27	13.173,65
	117	93.993,45	7.623,15	8.211,36	7.311,66	7.755,49	8.112,76	7.904,19
1118-01-13-00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100	7.049.917,80	571.789,48	615.887,87	548.406,06	581.695,77	608.492,51	592.848,74
	102	2.937.465,75	238.237,28	256.619,95	228.502,52	242.373,24	253.538,54	247.020,31
	117	1.762.479,45	142.942,37	153.971,97	137.101,51	145.423,94	152.123,13	148.212,18
1118-01-14-00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	100	2.150.319,60	174.387,37	187.854,07	167.271,21	177.425,02	185.598,39	180.826,83
	102	895.966,50	72.665,57	78.272,53	69.696,34	73.927,09	77.332,66	75.344,51
	117	537.579,90	43.599,34	46.963,52	41.817,80	44.356,26	46.399,60	45.206,71
1118-01-40-00-Imposto sobre Transmissão Intervivos de bens Imóveis e direitos reais sobre Imóveis		28.137.869,00	2.282.065,59	2.458.152,37	2.188.816,69	2.321.683,71	2.428.635,75	2.366.197,82
1118-01-41-00-Imposto sobre Transmissão Intervivos de bens Imóveis e direitos reais sobre Imóveis - Principal	100	15.385.883,40	1.247.841,30	1.344.126,16	1.196.852,48	1.269.504,63	1.327.896,37	1.293.845,09
	102	6.410.784,75	519.933,88	560.052,57	498.688,53	528.960,26	553.327,65	539.102,12
	117	3.846.470,85	311.960,33	336.031,54	299.213,12	317.376,16	331.996,59	323.461,27
1118-01-42-00-Imposto sobre Transmissão Intervivos de bens Imóveis e direitos reais sobre Imóveis - Multas e Juros	100	185.439,00	15.039,66	16.200,14	14.425,11	15.300,76	16.005,81	15.594,12
	102	77.266,25	6.266,52	6.750,06	6.010,46	6.375,32	6.669,00	6.497,55
	117	46.359,75	3.759,91	4.050,03	3.606,28	3.825,19	4.001,40	3.898,53
1118-01-43-00-Imposto sobre Transmissão Intervivos de bens Imóveis e direitos reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	100	1.055.137,80	85.574,84	92.177,69	82.078,11	87.060,48	91.071,05	88.729,70
	102	439.640,75	35.656,18	38.407,46	34.199,21	36.275,20	37.946,27	36.970,71
	117	263.784,45	21.393,71	23.044,47	20.519,53	21.765,12	22.767,76	22.182,43
1118-01-44-00-Imposto sobre Transmissão Intervivos de bens Imóveis e direitos reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	100	258.261,20	20.783,55	22.387,23	19.934,30	21.144,37	22.118,42	21.549,77
	102	106.775,50	8.659,81	9.328,01	8.305,96	8.810,15	9.216,01	8.979,07
	117	64.065,30	5.196,89	5.596,81	4.983,58	5.286,09	5.529,60	5.387,44
1118-02-00-00-Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		582.687.848,00	47.257.732,54	50.904.193,09	45.328.705,01	48.078.157,03	50.292.953,54	48.999.969,20
1118-02-30-00-Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza		582.687.848,00	47.257.732,54	50.904.193,09	45.328.705,01	48.078.157,03	50.292.953,54	48.999.969,20
1118-02-31-00-Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - Principal		565.472.509,00	45.861.616,90	49.400.243,88	43.987.641,00	46.657.702,19	48.807.063,20	47.552.279,70
1118-02-31-01-ISS - Principal	100	293.649.873,60	23.815.885,70	25.653.546,61	22.842.730,02	24.229.344,72	25.345.507,89	24.693.898,82
	102	122.354.114,00	9.923.285,71	10.688.977,75	9.517.804,17	10.095.560,30	10.560.628,29	10.289.124,51
	117	73.412.468,40	5.953.971,42	6.413.386,65	5.710.682,50	6.057.336,18	6.336.376,97	6.173.474,71
1118-02-31-02-ISS - Retido na Fonte	100	15.946.324,80	1.293.264,78	1.393.086,88	1.240.448,66	1.315.747,21	1.376.359,19	1.340.974,29
	102	6.644.302,00	538.872,83	580.452,87	516.853,61	548.228,00	573.482,99	558.739,29
	117	3.986.581,20	323.323,70	348.271,72	310.112,16	328.936,80	344.089,80	335.243,57
1118-02-31-03-ISS - Simples Nacional	100	22.935.565,20	1.860.143,14	2.003.573,91	1.784.134,88	1.892.436,42	1.979.814,50	1.928.720,48
	102	9.556.485,50	775.059,64	834.864,13	743.389,45	788.515,18	824.839,38	803.633,54
	117	5.733.891,30	465.035,79	500.918,48	446.033,67	473.109,11	494.903,63	482.180,12
1118-02-31-04-ISS - STN - Convênio	100	6.751.741,80	547.586,52	589.838,92	525.211,24	557.092,97	582.756,34	567.774,22
	102	2.813.225,75	228.161,05	245.766,21	218.838,02	232.122,07	242.815,14	236.572,59
	117	1.687.935,45	136.896,63	147.459,73	131.302,81	139.273,24	145.689,08	141.943,56
1118-02-32-00-Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - Multas e Juros	100	2.666.841,20	216.272,60	232.960,44	207.435,35	220.027,23	230.163,14	224.245,86
	102	1.111.100,50	90.113,58	97.066,85	86.431,40	91.678,01	95.901,31	93.435,77
	117	666.660,30	54.068,15	58.240,11	51.858,84	55.006,81	57.540,78	56.061,48
1118-02-33-00-Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100	7.081.666,20	574.344,37	618.661,44	550.875,73	584.315,36	611.232,77	595.518,56
	102	2.950.694,25	239.310,16	257.775,60	229.531,56	243.464,73	254.680,32	248.132,73
	117	1.770.416,55	143.586,09	154.665,36	137.718,93	146.078,84	152.808,19	148.879,64
1118-02-34-00-Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	100	590.896,00	47.112,41	50.747,86	45.187,32	47.930,31	50.138,30	48.849,29
	102	242.040,00	19.630,17	21.144,86	18.828,05	19.970,96	20.890,96	20.353,87
	117	145.224,00	11.778,10	12.686,91	11.296,83	11.982,58	12.534,57	12.212,32
1120-00-00-00-Taxas		21.876.877,00	1.774.199,25	1.911.098,49	1.701.702,50	1.805.000,49	1.888.150,70	1.839.808,12
1121-00-00-00-Taxa pelo Exercício de poder de Polícia		20.849.112,00	1.690.925,53	1.821.399,27	1.621.831,57	1.720.281,08	1.799.528,55	1.753.264,38
1121-01-00-00-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		20.849.112,00	1.690.925,53	1.821.399,27	1.621.831,57	1.720.281,08	1.799.528,55	1.753.264,38
1121-01-10-00-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		20.849.112,00	1.690.925,53	1.821.399,27	1.621.831,57	1.720.281,08	1.799.528,55	1.753.264,38
1121-01-11-00-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		20.849.112,00	1.690.925,53	1.821.399,27	1.621.831,57	1.720.281,08	1.799.528,55	1.753.264,38
1121-01-11-01-Fiscalização de Vigilância Sanitária	117	8.110,00	657,75	708,50	630,87	669,16	699,99	681,99
1121-01-11-02-Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestação de Serviços	100	11.524.805,00	934.696,26	1.006.818,49	896.503,06	950.923,19	994.728,97	969.155,43
1121-01-11-03-Publicidade Comercial	100	117.759,00	9.550,61	10.287,54	9.160,35	9.718,41	10.164,01	9.902,71
1121-01-11-04-Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	100	89.156,00	7.230,82	7.788,76	6.935,36	7.356,35	7.695,23	7.497,40
1121-01-11-05-Licença para Execução de Obras	100	1.989.070,00	161.319,54	173.767,14	154.727,77	164.120,15	171.680,61	167.266,86
1121-01-11-06-Autorização de Funcionamento de Transportes	105	2.450.803,00	198.767,48	214.104,80	190.645,51	202.218,21	211.533,71	206.095,38

1121-01-11-07-Fiscalização de Aparelhos de Transporte - Vistoria, Exclusão, Renovação e Inclusão de Veículos	105	687.102,00	55.726,03	60.025,92	53.448,98	56.693,47	59.305,15	57.780,47
1121-01-11-08-Aprovação de Projeto de Construção Civil	100	1.679.307,00	136.196,84	146.705,94	130.631,81	138.561,30	144.944,35	141.217,96
1121-01-11-09-Alinhamentos e Nivelamentos	100	10.640,00	862,94	929,52	827,67	877,92	918,36	894,75
1121-01-11-11-Taxa de Licenciamento Ambiental	124	236.384,00	19.171,45	20.650,74	18.388,07	19.504,28	20.402,78	19.878,24
1121-01-11-12-Taxa de Autorização Ambiental	124	41.848,00	3.394,00	3.655,88	3.255,31	3.452,92	3.611,96	3.519,12
1121-01-11-13-Habite-se	100	1.992.044,00	161.560,74	174.026,96	154.959,11	164.365,54	171.937,30	167.515,96
1121-01-11-99-Outras Taxas pelo Exercício pelo Poder de Polícia	105	22.084,00	1.791,08	1.929,28	1.717,89	1.822,17	1.906,11	1.857,11
1122-00-00-00-Taxas pela Prestação de Serviços		1.026.765,00	83.273,72	89.699,22	79.871,02	84.719,41	88.622,14	86.343,76
1122-03-00-00-Emolumentos e Custas Extrajudiciais		572.512,00	46.432,44	50.016,22	44.535,14	47.238,54	49.414,66	48.144,25
1122-03-10-00-Emolumentos e Custas Extrajudiciais		572.512,00	46.432,44	50.016,22	44.535,14	47.238,54	49.414,66	48.144,25
1122-03-11-00-Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principais	100	572.512,00	46.432,44	50.016,22	44.535,14	47.238,54	49.414,66	48.144,25
1122-99-00-00-OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		454.253,00	36.841,28	39.684,00	35.335,89	37.480,87	39.207,48	38.199,50
1122-99-02-00-OUTRAS TAXAS SEMTUR	105	233.966,00	18.651,01	20.413,30	18.178,84	19.280,02	20.168,18	19.649,67
1122-99-03-00-OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	105	220.287,00	17.890,27	19.270,70	17.159,24	18.200,85	19.039,31	18.549,82
1200-00-00-00-Contribuições		162.047.726,00	13.142.556,72	14.156.651,39	12.605.530,66	13.370.719,92	13.986.663,33	13.627.079,42
1210-00-00-00-Contribuições Sociais		85.124.892,00	6.903.884,12	7.436.595,69	6.621.760,22	7.023.739,96	7.347.299,66	7.158.407,54
1210-04-00-00-Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		84.088.945,00	6.819.865,71	7.346.094,32	6.541.194,84	6.938.262,94	7.257.885,02	7.071.291,85
1210-04-20-00-Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS		80.933.147,00	6.563.921,02	7.070.400,66	6.295.708,57	6.677.874,89	6.985.501,78	6.805.911,13
1210-04-21-00-Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal		78.578.945,00	6.372.988,18	6.864.738,21	6.112.677,55	6.483.627,33	6.782.305,90	6.607.939,22
1210-04-21-01-Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	226	60.510.982,00	4.907.622,17	5.286.299,90	4.707.088,78	4.992.821,64	5.222.823,86	5.088.550,01
1210-04-21-03-Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - G. Previdenciario	226	18.067.963,00	1.465.366,00	1.578.435,32	1.405.588,77	1.490.805,70	1.559.482,02	1.519.389,21
1210-04-22-00-Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	226	2.354.202,00	190.932,84	205.665,44	183.131,02	194.247,56	203.195,88	197.971,91
1210-04-30-00-Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS		2.435.919,00	197.560,34	212.804,32	189.487,70	200.990,11	210.249,04	204.843,74
1210-04-31-00-Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	226	2.435.919,00	197.560,34	212.804,32	189.487,70	200.990,11	210.249,04	204.843,74
1210-04-40-00-Contribuição dos Pensionistas Civil para o RPPS		719.879,00	58.384,35	62.889,35	55.998,67	59.397,94	62.134,20	60.536,78
1210-04-41-00-Contribuição dos Pensionistas Civil para o RPPS - Principal	226	719.879,00	58.384,35	62.889,35	55.998,67	59.397,94	62.134,20	60.536,78
1210-99-00-00-Outras Contribuições Sociais		1.035.947,00	84.018,41	90.501,37	80.585,28	85.477,02	89.414,66	87.115,69
1210-99-10-00-Outras Contribuições Sociais		1.035.947,00	84.018,41	90.501,37	80.585,28	85.477,02	89.414,66	87.115,69
1210-99-11-00-Outras Contribuições Sociais - Principal		1.035.947,00	84.018,41	90.501,37	80.585,28	85.477,02	89.414,66	87.115,69
1210-99-11-01-Outras Contribuições Sociais - Previdenciárias	226	1.035.947,00	84.018,41	90.501,37	80.585,28	85.477,02	89.414,66	87.115,69
1240-00-00-00-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		76.922.834,00	6.238.672,61	6.720.055,70	5.983.750,33	6.346.979,96	6.639.363,65	6.468.671,85
1240-00-10-00-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		76.922.834,00	6.238.672,61	6.720.055,70	5.983.750,33	6.346.979,96	6.639.363,65	6.468.671,85
1240-00-11-00-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	109	76.922.834,00	6.238.672,61	6.720.055,70	5.983.750,33	6.346.979,96	6.639.363,65	6.468.671,85
1300-00-00-00-Receita Patrimonial		60.803.039,00	4.931.308,87	5.311.814,29	4.729.807,60	5.016.919,55	5.248.031,90	5.113.109,96
1310-00-00-00-Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		440.005,00	35.685,73	38.439,28	34.227,55	36.305,25	37.977,71	37.001,34
1310-01-00-00-Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		440.005,00	35.685,73	38.439,28	34.227,55	36.305,25	37.977,71	37.001,34
1310-01-20-00-Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		440.005,00	35.685,73	38.439,28	34.227,55	36.305,25	37.977,71	37.001,34
1310-01-21-00-Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	100	440.005,00	35.685,73	38.439,28	34.227,55	36.305,25	37.977,71	37.001,34
1320-00-00-00-Valores Imobiliários		59.145.366,00	4.796.866,62	5.166.998,32	4.600.858,88	4.880.143,29	5.104.954,83	4.973.711,26
1321-00-00-00-Juros e Correção Monetária		59.145.366,00	4.796.866,62	5.166.998,32	4.600.858,88	4.880.143,29	5.104.954,83	4.973.711,26
1321-00-10-00-Remuneração de Depósitos Bancários		23.445.831,00	1.901.511,01	2.048.233,77	1.823.812,19	1.934.522,46	2.023.639,30	1.971.613,45
1321-00-11-00-Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		23.445.831,00	1.901.511,01	2.048.233,77	1.823.812,19	1.934.522,46	2.023.639,30	1.971.613,45
1321-00-11-01-Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - FUNDEB	103	5.009.587,00	406.292,53	437.642,53	389.890,76	413.346,03	432.387,47	421.271,20
1321-00-11-03-Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Saúde	117	3.386.892,00	274.670,88	295.864,80	263.447,38	279.439,34	292.312,16	284.797,09
1321-00-11-05-Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - MDE	102	3.411.963,00	276.720,44	298.072,50	265.413,19	281.524,48	294.493,35	286.922,20
1321-00-11-08-Remuneração de Depósitos da LC 151/2015	100	194.262,00	15.755,23	16.970,92	15.111,45	16.028,75	16.767,14	16.336,07
1321-00-11-09-Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	100	11.443.127,00	928.071,93	999.683,02	890.149,41	944.183,85	987.979,18	962.288,89
1321-00-40-00-Remuneração dos Recursos do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS		35.699.735,00	2.895.355,61	3.118.764,55	2.777.046,69	2.945.620,83	3.081.315,53	3.002.097,82
1321-00-41-00-Remuneração dos Recursos do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS - Principal		35.699.735,00	2.895.355,61	3.118.764,55	2.777.046,69	2.945.620,83	3.081.315,53	3.002.097,82
1321-00-41-01-Remuneração dos Recursos dos Investimentos do RPPS - Em Renda Fixa	226	34.436.155,00	2.792.875,48	3.008.376,94	2.678.754,06	2.841.361,59	2.972.253,41	2.895.839,58
1321-00-41-05-Remuneração dos Recursos dos Investimentos do RPPS - Em Fundos Imobiliários	226	896.897,00	72.741,04	78.353,82	69.768,72	74.003,87	77.412,97	75.422,76
1321-00-41-06-DIVIDENDOS A ACIONISTAS DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS IMOBILIARIOS	226	366.683,00	29.739,09	32.033,79	28.523,90	30.255,38	31.549,14	30.835,47
1390-00-00-00-Demais Receitas Patrimoniais		1.217.868,00	98.756,53	108.376,69	94.721,18	100.471,00	105.099,36	102.397,36
1390-00-10-00-Demais Receitas Patrimoniais		608.834,00	49.378,26	53.188,35	47.360,59	50.235,50	52.549,68	51.198,68
1390-00-11-00-Demais Receitas Patrimoniais - Principal	100	608.834,00	49.378,26	53.188,35	47.360,59	50.235,50	52.549,68	51.198,68
	226	608.834,00	49.378,26	53.188,35	47.360,59	50.235,50	52.549,68	51.198,68
1600-00-00-00-Receita de Serviços		397.073,00	32.203,81	34.688,69	30.887,91	32.762,89	34.272,16	33.391,06
1610-00-00-00-Serviços Administrativos e Comerciais		83.953,00	6.808,84	7.334,22	6.530,62	6.927,05	7.246,15	7.059,86
1610-01-00-00-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		83.953,00	6.808,84	7.334,22	6.530,62	6.927,05	7.246,15	7.059,86
1610-01-10-00-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		83.953,00	6.808,84	7.334,22	6.530,62	6.927,05	7.246,15	7.059,86
1610-01-11-00-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		83.953,00	6.808,84	7.334,22	6.530,62	6.927,05	7.246,15	7.059,86
1610-01-11-03-Outros Serviços Administrativos	105	83.953,00	6.808,84	7.334,22	6.530,62	6.927,05	7.246,15	7.059,86
1620-00-00-00-Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		313.120,00	25.394,97	27.354,48	24.357,29	25.835,84	27.026,01	26.331,20
1620-02-00-00-Serviço de Transporte		313.120,00	25.394,97	27.354,48	24.357,29	25.835,84	27.026,01	26.331,20
1620-02-10-00-Serviço de Transporte		313.120,00	25.394,97	27.354,48	24.357,29	25.835,84	27.026,01	26.331,20
1620-02-11-00-Serviço de Transporte - Principal	105	313.120,00	25.394,97	27.354,48	24.357,29	25.835,84	27.026,01	26.331,20
1700-00-00-00-Transferências Correntes		1.949.348.605,00	158.098.019,91	170.297.043,48	151.637.878,83	160.842.702,75	168.252.175,79	163.926.572,24
1710-00-00-00-Transferências da União e de suas Entidades		975.543.663,00	79.119.517,70	85.224.469,94	75.886.666,00	80.493.083,18	84.201.124,84	82.036.393,25
1718-00-00-00-Transferência da União Específica E/M		975.543.663,00	79.119.517,70	85.224.469,94	75.886.666,00	80.493.083,18	84.201.124,84	82.036.393,25
1718-01-00-00-Participação da Receita da União		521.491.306,00	42.294.509,39	45.558.001,98	40.566.287,20	43.028.769,15	45.010.957,60	43.853.768,40
1718-01-20-00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		477.336.299,00	38.713.405,86	41.700.676,42	37.131.513,36	39.385.495,37	41.199.850,84	40.140.841,39
1718-01-21-00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100	284.015.097,90	23.034.476,48	24.811.842,97	22.093.250,45	23.434.369,74	24.513.911,13	23.883.681,63
	102	23.866.814,95	1.935.670,29	2.085.028,82	1.856.575,67	1.969.274,77	2.059.992,53	2.007.032,07
	103	95.467.259,80	7.742.681,17	8.340.115,28	7.426.302,67	7.877.099,07	8.239.970,13	8.028.128,28
	117	71.600.444,85	5.807.010,88	6.255.086,46	5.569.727,00	5.907.824,31	6.179.977,60	6.021.096,21
	121	2.386.681,50	193.567,03	208.502,88	185.657,57	196.927,48	205.999,25	200.703,21
1718-01-30-00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		19.927.192,00	1.616.165,05	1.740.859,42	1.550.116,34	1.644.212,54	1.719.955,80	1.675.737,36
1718-01-31-00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	100	11.956.315,20	969.693,03	1.044.515,65	930.069,80	986.527,52	1.031.973,48	1.005.442,41
	102	4.981.798,00	404.038,76	435.214,86	387.529,08	411.053,13	429.986,95	418.934,34
	117	2.989.078,80	242.423,26	261.128,91	232.517,45	246.631,88	257.993,37	251.360,60
1718-01-40-00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		24.212.003,00	1.963.668,08	2.115.184,79	1.883.427,50	1.997.756,58	2.089.786,40	2.036.059,97
1718-01-41-00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	100	14.527.201,80	1.178.199,65	1.269.110,88	1.130.056,50	1.198.653,95	1.253.871,84	1.221.635,98
	102	6.053.000,75	490.916,52	528.796,20	470.856,88	499.439,14	522.446,60	509.014,99
	117	3.631.800,45	294.549,91	317.277,72	282.514,13	299.663,49	313.467,96	305.409,00
1718-01-50-00-Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		15.812,00	1.282,40	1.381,35	1.230,00	1.304,66	1.364,77	1.329,68
1718-01-51-00-Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100	9.487,20	769,44	828,81	738,00	782,80	818,86	797,81
	102	790,60	64,12	69,07	61,50	65,23	68,24	66,48
	103	3.162,40	256,48	276,27	246,00	260,93	272,95	265,94
	117	2.371,80	192,36	207,20	184,50	195,70	204,71	199,45
1718-02-00-00-Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		6.134.696,00	497.542,25	535.933,18	477.211,87	506.179,90	529.497,88	515.884,99
1718-02-20-00-Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		200.571,00	16.266,91	17.522,08	15.602,22	16.549,31	17.311,68	16.866,62
1718-02-21-00-Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	100	200.571,00	16.266,91	17.522,06	15.602,22	16.549,31	17.311,66	16.866,62
1718-02-60-00-Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP		5.934.125,00	481.275,34	518.411,09	461.609,65	489.630,59	512.186,20	499.018,37
1718-02-61-00-Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal	100	5.934.125,00	481.275,34	518.411,09	461.609,65	489.630,59	512.186,20	499.018,37
1718-03-00-00-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo		340.734.463,00	27.634.587,15	29.766.903,42	26.505.393,14	28.114.341,28	29.409.472,97	28.663.383,20
1718-03-10-00-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo		340.734.463,00	27.634.587,15	29.766.903,42	26.505.393,14	28.114.341,28	29.409.472,97	28.663.383,20
1718-03-11-00-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal		340.734.463,00	27.634.587,15	29.766.903,42	26.505.393,14	28.114.341,28	29.409.472,97	28.663.383,20
1718-03-11-01-Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	110	210.397.802,00	17.063.692,94	18.380.562,38	16.366.634,62	17.360.133,04	18.159.855,09	17.692.982,36
1718-03-11-02-FAEC SIA - Nefrologia - MAC	110	19.707.883,00	1.598.368,43	1.721.700,37	1.533.056,51	1.626.117,13	1.701.026,80	1.657.295,01
1718-03-11-03-Outros Recursos do FAEC - MAC	110	2.287.452,00	183.897,16	198.086,87	176.382,82	187.089,73	195.708,32	190.676,84
1718-03-11-06-Teto Municipal Melhor em Casa	110	25.374.799,00	2.057.972,32	2.216.767,82	1.973.880,24	2.093.700,04	2.190.149,55	2.133.842,97
1718-03-11-06-Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM) - MAC	110	7.833.440,00	635.315,48	684.337,15	609.355,46	646.344,97	676.119,87	658.737,47
1718-03-11-07-Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-HOSP) - MAC	110	11.501.677,00	932.820,51	1.004.798,00	894.703,95	949.014,87	992.732,75	967.210,52
1718-03-11-08-Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-SDS) - MAC	110	429.479,00	34.832,04	37.519,71	33.408,74	35.436,74	37.069,19	36.116,18
1718-03-11-09-Teto Municipal Rede Prevenção e Diagnóstico do Tratamento do Câncer de Colo de Mama (RCA-RCAN) - MAC	110	1.476.000,00	119.708,03	128.944,84	114.816,56	121.786,24	127.398,51	124.121,27
1718-03-11-10-Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) - MAC	110	1.912.758,00	155.130,41	167.100,45	148.791,50	157.823,58	165.093,97	160.849,56
1718-03-11-11-Teto Municipal Rede Viver sem Limites (RDEF)	110	51.859,00	4.205,92	4.530,45	4.034,06	4.278,94	4.476,05	4.360,98
1718-03-11-12-Serviço de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) Municipal - MAC	110	6.015.385,00	487.865,77	525.510,05	467.930,78	496.335,43	519.199,91	505.851,77
1718-03-11-14-CEO -Centro de Especialidades Odontológicas - Municipal - MAC	110	568.150,00	47.700,73	51.381,37	45.751,60	48.528,84	50.764,40	49.459,30
1718-03-11-24-Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM) - AB	110	1.530.460,00	132.235,20	142.438,62	126.831,65	134.530,89	140.728,26	137.110,27
1718-03-11-27-Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) Parcela - VS	110	9.753.711,00	781.055,22	852.093,95	758.731,42	804.788,45	841.962,30	820.218,82
1718-03-11-29-Incentivos às Ações de Vig. Prev. E Cont. das DSTJAIDS e Hepatite Viral (PVVS) - VS	110	1.082.545,00	87.797,65	94.572,21	84.210,06	89.321,87	93.435,62	91.034,46
1718-03-11-30-Inc. para Implant. E Manut. Ações de Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância (PVVS) - VS	110	2.122.403,00	172.133,25	185.415,25	165.099,61	175.121,59	183.188,85	178.479,24
1718-03-11-31-Incentivos Pontuais para Ações de Serviço de Vigilância em Saúde (IPVS)	110	1.294.533,00	104.990,51	113.091,70	100.700,43	106.813,21	111.733,73	108.861,16
1718-03-11-33-Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA - Parcela - VS	110	499.062,00	40.475,43	43.598,56	38.821,53	41.178,10	43.075,04	41.967,62
1718-03-11-35-Programa de Assistência Farmacêutica Básica - Parcelas - AF	110	5.095.633,00	413.271,12	445.159,59	396.384,20	420.445,77	439.814,28	428.507,07
1718-03-11-38-Programa Farmácia Popular do Brasil - AF	110	159.132,00	12.908,08	13.901,93	12.378,72	13.130,14	13.735,00	13.381,89
1718-03-11-41-Outros Recursos do Bloco de Vigilância em Saúde	110	2.255.000,00	182.887,27	196.999,06	175.414,20	186.062,31	194.533,56	189.629,72
1718-03-11-42-Construção de Polos de Academia de Saúde - I	110	410.000,00	33.252,23	35.818,01	31.893,49	33.829,51	35.387,92	34.478,13
1718-03-11-43-Saúde Mental - CAPS	110	3.898.007,00	316.140,06	340.533,79	303.222,07	321.628,46	336.444,78	327.795,10
1718-03-11-44-Incentivo da Rede de Urgência e Emergência	110	7.499.163,00	608.204,62	655.134,38	583.352,39	618.783,44	647.267,76	630.827,11
1718-03-11-45-Incentivo da Rede Cegonha	110	3.220.543,00	261.195,70	281.349,88	250.522,82	265.730,22	277.971,51	270.825,12
1718-03-11-46-Outros Recursos de Média e Alta Complexidade	110	1.500.978,00	121.733,66	131.126,76	116.756,42	123.847,03	129.552,24	126.221,57
1718-03-11-47-Ações Contingenciais de Vigilância em Saúde (PVVS)	110	194.694,00	15.790,27	17.008,66	15.145,05	16.064,40	16.804,43	16.372,40
1718-03-11-48-Outros Incentivos da Vigilancia em Saúde	110	195.666,00	15.869,10	17.093,58	15.220,66	16.144,90	16.888,32	16.454,14
1718-03-11-49-Qualificação da Gestão do SUS	110	380.802,00	30.884,18	33.267,24	29.622,21	31.420,35	32.867,78	32.022,78
1718-03-11-50-Incentivo de Investimento para a Assistência Farmacêutica	110	926.490,00	75.140,31	80.938,22	72.069,95	76.444,79	79.966,34	77.910,48
1718-03-11-51-Incentivo para Construção e Ampliação de Unid. Básica de Saúde	110	381.050,00	30.904,30	33.288,91	29.641,50	31.440,82	32.889,19	32.043,64
1718-03-11-52-Incentivo para Aquisição de Equipamentos Para Unidades de Saúde	110	3.571.488,00	289.658,39	312.008,78	277.822,48	294.587,05	308.262,27	300.337,14
1718-03-11-53-Incentivo para Ampliação e Construção de UPA	110	1.826.996,00	148.174,86	159.608,20	142.120,19	150.747,27	157.691,68	153.637,57
1718-03-11-54-Incentivo para Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Especializada	110	5.279.435,00	428.178,02	461.216,72	410.681,97	435.611,46	455.678,59	443.963,53

1718-04-00-00-Transferências dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.859.339,00	1.448.445,97	1.560.209,71	1.389.260,12	1.473.591,92	1.541.475,27	1.501.845,39
1718-04-10-00-Transferências dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.859.339,00	1.448.445,97	1.560.209,71	1.389.260,12	1.473.591,92	1.541.475,27	1.501.845,39
1718-04-11-00-Transferências dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	107	17.859.339,00	1.448.445,97	1.560.209,71	1.389.260,12	1.473.591,92	1.541.475,27	1.501.845,39
1718-05-00-00-Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		41.462.636,00	3.382.744,17	3.622.217,34	3.225.338,99	3.421.123,56	3.578.723,04	3.486.717,45
1718-05-10-00-Transferências do Salário-Educação		5.450.505,00	442.052,31	476.161,57	423.989,33	449.726,62	470.443,99	458.349,32
1718-05-11-00-Transferências do Salário-Educação - Principal	111	5.450.505,00	442.052,31	476.161,57	423.989,33	449.726,62	470.443,99	458.349,32
1718-05-30-00-Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		12.168.829,00	986.928,54	1.063.081,07	946.601,04	1.004.062,25	1.050.315,97	1.023.313,34
1718-05-31-00-Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	106	12.168.829,00	986.928,54	1.063.081,07	946.601,04	1.004.062,25	1.050.315,97	1.023.313,34
1718-05-40-00-Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		606.000,00	49.148,42	52.940,77	47.140,13	50.001,67	52.305,07	50.960,36
1718-05-41-00-Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	106	606.000,00	49.148,42	52.940,77	47.140,13	50.001,67	52.305,07	50.960,36
1718-05-90-00-Outras Transferências Diretas do Fundo do Desenvolvimento da Educação - FNDE		23.237.302,00	1.884.614,90	2.030.033,94	1.807.606,49	1.917.333,03	2.005.858,01	1.954.094,44
1718-05-91-00-Outras Transferências Diretas do Fundo do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	108	23.237.302,00	1.884.614,90	2.030.033,94	1.807.606,49	1.917.333,03	2.005.858,01	1.954.094,44
1718-06-00-00-Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/1996		2.613.997,00	212.003,00	228.361,39	203.340,21	215.683,51	225.819,31	219.818,85
1718-06-10-00-Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/1996		2.613.997,00	212.003,00	228.361,39	203.340,21	215.683,51	225.819,31	219.818,85
1718-06-11-00-Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/1996 - Principal	100	1.568.398,20	127.201,80	137.016,84	122.004,13	129.410,10	135.371,59	131.891,31
	102	130.699,85	10.600,15	11.418,07	10.167,01	10.784,18	11.280,97	10.990,94
	103	522.799,40	42.400,60	45.672,28	40.668,04	43.136,70	45.123,96	43.963,77
	117	392.099,55	31.800,45	34.254,21	30.501,03	32.352,53	33.842,90	32.972,83
1718-10-00-00-Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		43.436.843,00	3.522.842,06	3.794.668,57	3.378.893,02	3.584.000,85	3.749.103,53	3.652.717,62
1718-10-10-00-Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		16.395.954,00	1.248.656,06	1.345.005,94	1.197.635,87	1.270.335,56	1.328.855,58	1.294.691,96
1718-10-11-00-Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	112	16.395.954,00	1.248.656,06	1.345.005,94	1.197.635,87	1.270.335,56	1.328.855,58	1.294.691,96
1718-10-20-00-Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		2.298.436,00	186.410,05	200.793,67	178.793,04	189.646,25	198.382,61	193.282,38
1718-10-21-00-Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	112	2.298.436,00	186.410,05	200.793,67	178.793,04	189.646,25	198.382,61	193.282,38
1718-10-30-00-Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		400.000,00	32.441,20	34.944,40	31.115,60	33.004,40	34.524,80	33.637,20
1718-10-31-00-Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	112	400.000,00	32.441,20	34.944,40	31.115,60	33.004,40	34.524,80	33.637,20
1718-10-50-00-Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		13.984.989,00	1.134.224,56	1.221.742,82	1.087.878,31	1.153.915,43	1.207.072,37	1.176.039,68
1718-10-51-00-Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	112	13.984.989,00	1.134.224,56	1.221.742,82	1.087.878,31	1.153.915,43	1.207.072,37	1.176.039,68
1718-10-90-00-Outras Transferências de Convênios da União		11.357.264,00	921.108,18	992.181,94	883.470,21	937.099,21	980.268,17	955.066,40
1718-10-91-00-Outras Transferências de Convênios da União - Principal	112	11.357.264,00	921.108,18	992.181,94	883.470,21	937.099,21	980.268,17	955.066,40
1718-99-00-00-Outras Transferências da União		1.810.583,00	146.843,71	158.174,34	140.843,44	149.393,01	156.275,04	152.257,36
1718-99-10-00-Outras Transferências da União		1.810.583,00	146.843,71	158.174,34	140.843,44	149.393,01	156.275,04	152.257,36
1718-99-11-00-Outras Transferências da União		1.810.583,00	146.843,71	158.174,34	140.843,44	149.393,01	156.275,04	152.257,36
1718-99-11-02-COTA PARTE DO AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DAS EXPORTAÇÕES - FEX	100	1.810.583,00	146.843,71	158.174,34	140.843,44	149.393,01	156.275,04	152.257,36
1720-00-00-00-Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.042.000,00	84.509,33	91.030,16	81.056,14	85.976,46	89.937,10	87.624,91
1728-00-00-00-Transferências dos Estados - Específica E/M		611.065.850,00	49.559.257,41	53.383.306,25	47.534.185,85	50.419.637,85	52.742.298,38	51.386.343,71
1728-01-00-00-Participação da Receita dos Estados		593.125.145,00	48.104.228,63	51.815.005,79	46.138.611,90	48.939.345,84	51.193.817,52	49.877.672,82
1728-01-10-00-Cota-Parte do ICMS		501.737.720,00	40.692.434,31	43.832.308,96	39.029.675,50	41.398.881,01	43.306.986,09	42.192.630,09
1728-01-11-00-Cota-Parte do ICMS - Principal	100	301.042.632,00	24.415.460,58	26.299.385,37	23.417.805,30	24.839.328,61	25.983.591,65	25.315.578,05
	102	25.086.886,00	2.034.621,72	2.191.615,45	1.951.483,78	2.069.944,05	2.165.299,30	2.109.631,50
	103	100.347.544,00	8.138.486,86	8.766.461,79	7.805.935,10	8.279.776,20	8.661.197,22	8.438.526,02
	117	75.260.658,00	6.103.865,15	6.574.846,34	5.854.451,33	6.209.832,15	6.495.897,91	6.328.894,51
1728-01-20-00-Cota-Parte do IPVA		85.355.159,00	6.922.659,46	7.456.712,05	6.639.692,46	7.042.739,52	7.367.174,48	7.177.771,39
1728-01-21-00-Cota-Parte do IPVA - Principal	100	51.213.095,40	4.153.595,68	4.474.027,23	3.983.815,48	4.225.643,71	4.420.304,69	4.306.662,83
	102	4.267.757,95	346.127,97	372.835,60	331.984,62	352.136,98	368.358,72	358.888,57
	103	17.071.031,80	1.384.511,89	1.491.342,41	1.327.938,49	1.408.547,90	1.473.434,90	1.435.554,28
	117	12.803.273,85	1.038.383,92	1.118.506,81	995.953,87	1.056.410,93	1.105.076,17	1.076.665,71
1728-01-30-00-Cota-Parte do IPI - Municípios		4.851.920,00	393.605,27	423.868,58	377.426,00	400.336,77	418.778,92	408.012,51
1728-01-31-00-Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100	2.911.152,00	236.103,16	254.321,15	226.455,60	240.202,06	251.267,35	244.807,51
	102	242.596,00	19.675,26	21.193,43	18.871,30	20.016,84	20.938,95	20.400,63
	103	970.384,00	78.701,05	84.773,72	75.485,20	80.067,35	83.755,78	81.602,50
	117	727.788,00	59.025,79	63.580,29	56.613,90	60.050,52	62.816,84	61.201,88
1728-01-40-00-Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		1.180.346,00	95.729,60	103.116,21	91.817,93	97.391,53	101.878,02	99.258,84
1728-01-41-00-Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	122	1.180.346,00	95.729,60	103.116,21	91.817,93	97.391,53	101.878,02	99.258,84
1728-03-00-00-Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		11.252.138,00	912.582,15	982.998,03	875.292,56	928.425,16	971.194,54	946.226,04
1728-03-10-00-Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		11.252.138,00	912.582,15	982.998,03	875.292,56	928.425,16	971.194,54	946.226,04
1728-03-11-00-Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal		11.252.138,00	912.582,15	982.998,03	875.292,56	928.425,16	971.194,54	946.226,04
1728-03-11-01-Termo Parceria F Básica - SES	127	3.553.486,00	288.188,38	310.436,09	276.422,12	293.201,68	306.708,48	298.823,30
1728-03-11-05-FMS SLUIS SAMU FES Estadual	127	2.944.305,00	238.791,97	257.217,43	229.034,54	242.937,55	254.128,85	247.595,44
1728-03-11-07-FMS FES-MA Hospital da Criança	127	4.754.347,00	385.581,80	415.344,51	369.835,90	392.285,93	410.357,20	399.807,30
1728-10-00-00-Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		1.042.000,00	84.509,33	91.030,16	81.056,14	85.976,46	89.937,10	87.624,91
1728-10-30-00-Transferência de Recursos do Estado para Programas de Assistência Social - Repasse Fundo a Fundo		1.042.000,00	84.509,33	91.030,16	81.056,14	85.976,46	89.937,10	87.624,91
1728-10-31-00-Transferência de Recursos do Estado para Programas de Assistência Social - Principal	129	1.042.000,00	84.509,33	91.030,16	81.056,14	85.976,46	89.937,10	87.624,91
1728-99-00-00-Outras Transferências dos Estados		5.646.367,00	457.937,30	493.272,27	439.225,24	465.887,39	487.349,23	474.819,94
1728-99-11-00-Outras Transferências dos Estados - Principal		5.646.367,00	457.937,30	493.272,27	439.225,24	465.887,39	487.349,23	474.819,94
1728-99-11-14-Recursos Contrapartida para o SAMU	117	3.007.706,00	243.933,98	262.756,20	233.966,44	248.168,83	259.601,12	252.927,02
1728-99-11-15-Recursos de Contrapartida para a Assistência Farmacêutica	117	2.638.661,00	214.003,32	230.516,06	205.258,80	217.718,56	227.748,11	221.892,92
1740-00-00-00-Transferências de Instituições Privadas		281.996,00	22.870,72	24.635,45	21.936,19	23.267,77	24.339,64	23.713,89
1748-00-00-00-Transferências de Instituições Privadas - Específicas E/M		281.996,00	22.870,72	24.635,45	21.936,19	23.267,77	24.339,64	23.713,89
1748-10-00-00-Transferências de Convênios de Instituições Privadas		281.996,00	22.870,72	24.635,45	21.936,19	23.267,77	24.339,64	23.713,89
1748-10-10-00-Transferências de Convênios de Instituições Privadas		281.996,00	22.870,72	24.635,45	21.936,19	23.267,77	24.339,64	23.713,89
1748-10-11-00-Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	116	281.996,00	22.870,72	24.635,45	21.936,19	23.267,77	24.339,64	23.713,89
1750-00-00-00-Transferências de Outras Instituições Públicas		362.457.296,00	29.396.374,08	31.664.631,84	28.195.190,60	29.906.713,95	31.284.414,13	30.480.121,39
1758-00-00-00-Transferências de Outras Instituições Públicas		362.457.296,00	29.396.374,08	31.664.631,84	28.195.190,60	29.906.713,95	31.284.414,13	30.480.121,39
1758-01-00-00-Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valores dos Profissionais da Educação - FUNDEB		362.457.296,00	29.396.374,08	31.664.631,84	28.195.190,60	29.906.713,95	31.284.414,13	30.480.121,39
1758-01-10-00-Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valores dos Profissionais da Educação - FUNDEB		169.309.727,00	13.731.526,79	14.791.067,06	13.170.434,35	13.969.914,88	14.613.461,16	14.237.762,87
1758-01-11-00-Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valores dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		169.309.727,00	13.731.526,79	14.791.067,06	13.170.434,35	13.969.914,88	14.613.461,16	14.237.762,87
1758-01-11-01-Cota-Parte - FPM	103	105.394.691,00	8.547.825,82	9.207.385,60	8.196.547,62	8.696.221,35	9.096.828,57	8.862.955,75
1758-01-11-03-Cota-Parte - ITR	103	44.043,00	3.572,02	3.847,64	3.426,06	3.634,03	3.801,44	3.703,71
1758-01-11-05-Cota-Parte - ICMS	103	58.133.868,00	4.714.831,10	5.078.632,84	4.522.175,46	4.796.683,58	5.017.650,41	4.888.651,36
1758-01-11-07-Cota-Parte - IPI	103	537.255,00	43.572,99	46.935,13	41.792,53	44.329,45	46.371,55	45.179,38
1758-01-11-09-Cota-Parte - IPVA	103	4.709.428,00	381.948,74	411.420,34	366.341,69	388.579,61	406.480,15	396.029,93
1758-01-11-11-Cota-Parte - Desoneração LC. 87/1996	103	345.034,00	27.983,29	30.142,52	26.839,85	28.469,10	29.780,57	29.014,94
1758-01-11-13-Cota-Parte - ITCMD	103	145.408,00	11.793,03	12.702,99	11.311,14	11.997,76	12.550,46	12.227,79
1758-01-20-00-Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valores dos Profissionais da Educação - FUNDEB		193.147.569,00	15.664.847,29	16.873.564,78	15.024.756,24	15.936.799,07	16.670.952,98	16.242.358,52
1758-01-21-00-Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valores dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	104	193.147.569,00	15.664.847,29	16.873.564,78	15.024.756,24	15.936.799,07	16.670.952,98	16.242.358,52
1900-00-00-00-Outras Receitas Correntes		79.250.390,00	6.427.444,38	6.923.393,32	6.164.808,59	6.539.028,93	6.840.259,86	6.664.403,05
1910-00-00-00-Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		12.665.017,00	1.027.170,87	1.106.428,55	985.199,01	1.045.003,22	1.093.142,95	1.065.039,27
1910-01-00-00-Multas Previstas em Legislação Específica		12.404.361,00	1.006.030,89	1.083.657,38	964.922,84	1.023.496,23	1.070.645,21	1.043.119,93
1910-01-10-00-Multas Previstas em Legislação Específica		12.404.361,00	1.006.030,89	1.083.657,38	964.922,84	1.023.496,23	1.070.645,21	1.043.119,93
1910-01-11-00-Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		12.404.361,00	1.006.030,89	1.083.657,38	964.922,84	1.023.496,23	1.070.645,21	1.043.119,93
1910-01-11-01-Prevista na Legislação de Trânsito	105	12.180.220,00	987.852,38	1.064.076,20	947.487,13	1.005.002,13	1.051.299,15	1.024.271,24
1910-01-11-03-Por Auto de Infração	105	55.186,00	4.475,75	4.821,10	4.292,86	4.553,45	4.763,21	4.640,76
1910-01-11-04-Multas e Juros de Outras Origens	100	64.737,00	5.250,36	5.655,49	5.035,83	5.341,51	5.587,58	5.443,93
1910-01-11-05-Por Construção/Postura	100	104.218,00	8.452,39	9.104,59	8.107,01	8.599,13	8.995,26	8.764,00
1910-06-00-00-Multas por Danos Ambientais		260.656,00	21.139,98	22.771,17	20.276,17	21.506,99	22.497,74	21.919,35
1910-06-10-00-Multas Administrativas por Danos Ambientais		260.656,00	21.139,98	22.771,17	20.276,17	21.506,99	22.497,74	21.919,35
1910-06-11-00-Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	124	260.656,00	21.139,98	22.771,17	20.276,17	21.506,99	22.497,74	21.919,35
1990-00-00-00-Demais Receitas Correntes		66.585.373,00	5.400.273,51	5.818.964,77	5.179.609,58	5.494.025,71	5.747.116,71	5.599.383,77
1990-03-00-00-Compensações Financeiras entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		4.128.923,00	334.868,04	360.706,84	321.184,79	340.681,57	356.375,60	347.213,52
1990-03-10-00-Compensações Financeiras entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		4.128.923,00	334.868,04	360.706,84	321.184,79	340.681,57	356.375,60	347.213,52
1990-03-11-00-Compensações Financeiras entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	228	4.128.923,00	334.868,04	360.706,84	321.184,79	340.681,57	356.375,60	347.213,52
1990-12-00-00-Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		354.500,00	28.751,01	30.969,47	27.576,20	29.250,15	30.597,60	29.810,97
1990-12-20-00-Ônus de Sucumbência		354.500,00	28.751,01	30.969,47	27.576,20	29.250,15	30.597,60	29.810,97
1990-12-21-00-Ônus e Sucumbência - Principal		354.500,00	28.751,01	30.969,47	27.576,20	29.250,15	30.597,60	29.810,97
1990-12-21-01-Honorários Advocatícios	101	354.500,00	28.751,01	30.969,47	27.576,20	29.250,15	30.597,60	29.810,97
1990-99-00-00-Outras Receitas		62.101.950,00	5.036.654,45	5.425.288,45	4.830.848,59	5.124.094,00	5.360.143,51	5.222.339,28
1990-99-10-00-Outras Receitas - Primárias		62.101.950,00	5.036.654,45	5.425.288,45	4.830.848,59	5.124.094,00	5.360.143,51	5.222.339,28
1990-99-11-00-Outras Receitas - Primárias - Principal	100	46.063.811,00	3.735.921,37	4.024.189,33	3.583.285,57	3.800.779,38	3.975.868,29	3.873.852,47
		7.478.639,00	606.540,06	653.341,38	581.755,85	617.069,98	645.496,29	628.901,19
1990-99-11-01-Receita por Falta de Servidores	100	7.478.639,00	606.540,06	653.341,38	581.755,85	617.069,98	645.496,29	628.901,19
	120	1.743.663,00	141.416,30	152.328,14	135.637,80	143.871,38	150.499,04	146.629,85
1990-99-11-05-Receita de Recursos da LC 151/2015	100	6.815.737,00	552.776,72	595.429,80	530.189,37	562.373,28	588.279,89	573.155,77
2000-00-00-00-Receitas de Capital		73.773.317,00	5.983.237,33	6.444.910,76	5.738.752,56	6.087.110,16	6.367.522,54	6.203.819,55
2100-00-00-00-Operações de Crédito		50.743.780,00	4.116.472,79	4.433.027,36	3.947.307,90	4.186.920,03	4.379.797,14	4.267.196,69
2110-00-00-00-Operações de Crédito		25.648.036,00	2.080.132,86	2.240.638,07	1.995.135,07	2.116.246,10	2.213.733,28	2.156.820,29
2110-00-00-00-Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios		25.648.036,00	2.080.132,86	2.240.638,07	1.995.135,07	2.116.246,10	2.213.733,28	2.156.820,29

2118-01-00-00-Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios		25.648.036,00	2.080.132,66	2.240.638,07	1.995.135,07	2.116.245,10	2.213.733,28	2.156.820,29
2118-01-30-00-Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento		25.648.036,00	2.080.132,66	2.240.638,07	1.995.135,07	2.116.245,10	2.213.733,28	2.156.820,29
2118-01-31-00-Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	114	25.648.036,00	2.080.132,66	2.240.638,07	1.995.135,07	2.116.245,10	2.213.733,28	2.156.820,29
2120-00-00-00-Operações de Crédito - Mercado Externo		25.096.744,00	2.036.340,13	2.192.389,28	1.952.172,83	2.070.674,93	2.166.063,86	2.110.376,40
2128-00-00-00-Operações de Crédito - Mercado Externo - Estados/DF/Municípios		25.096.744,00	2.036.340,13	2.192.389,28	1.952.172,83	2.070.674,93	2.166.063,86	2.110.376,40
2128-01-00-00-Operações de Crédito Externas de Estados/DF/Municípios		25.096.744,00	2.036.340,13	2.192.389,28	1.952.172,83	2.070.674,93	2.166.063,86	2.110.376,40
2128-01-30-00-Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento		7.416.000,00	601.459,85	647.869,18	576.883,22	611.901,58	640.089,79	623.633,69
2128-01-31-00-Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal	115	7.416.000,00	601.459,85	647.869,18	576.883,22	611.901,58	640.089,79	623.633,69
2128-01-50-00-Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública		17.679.744,00	1.433.880,28	1.544.520,12	1.375.289,61	1.458.773,36	1.525.974,06	1.486.742,71
2128-01-51-00-Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	114	17.679.744,00	1.433.880,28	1.544.520,12	1.375.289,61	1.458.773,36	1.525.974,06	1.486.742,71
2400-00-00-00-Transferências de Capital		23.029.537,00	1.867.764,54	2.011.883,38	1.791.444,65	1.900.190,13	1.987.725,40	1.936.622,86
2410-00-00-00-Transferências da União e de suas Entidades		16.024.113,00	1.299.603,64	1.399.882,54	1.246.499,73	1.322.165,59	1.383.073,24	1.347.515,73
2418-00-00-00-Transferências da União		16.024.113,00	1.299.603,64	1.399.882,54	1.246.499,73	1.322.165,59	1.383.073,24	1.347.515,73
2418-10-00-00-Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		16.024.113,00	1.299.603,64	1.399.882,54	1.246.499,73	1.322.165,59	1.383.073,24	1.347.515,73
2418-10-90-00-Outras Transferências de Convênios da União		16.024.113,00	1.299.603,64	1.399.882,54	1.246.499,73	1.322.165,59	1.383.073,24	1.347.515,73
2418-10-91-00-Outras Transferências de Convênios da União - Principal	112	16.024.113,00	1.299.603,64	1.399.882,54	1.246.499,73	1.322.165,59	1.383.073,24	1.347.515,73
2420-00-00-00-Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		7.005.424,00	568.160,90	612.000,85	544.944,93	578.024,54	604.652,16	589.107,12
2428-00-00-00-Transferências dos Estados, Distrito Federal e de Suas Entidades		7.005.424,00	568.160,90	612.000,85	544.944,93	578.024,54	604.652,16	589.107,12
2428-10-00-00-Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		7.005.424,00	568.160,90	612.000,85	544.944,93	578.024,54	604.652,16	589.107,12
2428-10-10-00-Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		7.005.424,00	568.160,90	612.000,85	544.944,93	578.024,54	604.652,16	589.107,12
2428-10-11-00-Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	113	7.005.424,00	568.160,90	612.000,85	544.944,93	578.024,54	604.652,16	589.107,12
7000-00-00-00-RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		101.817.779,00	8.257.727,33	8.894.902,99	7.920.303,21	8.401.086,76	8.788.096,14	8.562.162,49
7200-00-00-00-RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		101.817.779,00	8.257.727,33	8.894.902,99	7.920.303,21	8.401.086,76	8.788.096,14	8.562.162,49
7210-00-00-00-Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias		101.817.779,00	8.257.727,33	8.894.902,99	7.920.303,21	8.401.086,76	8.788.096,14	8.562.162,49
7210-04-00-00-Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		101.817.779,00	8.257.727,33	8.894.902,99	7.920.303,21	8.401.086,76	8.788.096,14	8.562.162,49
7210-04-10-00-Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS		101.817.779,00	8.257.727,33	8.894.902,99	7.920.303,21	8.401.086,76	8.788.096,14	8.562.162,49
7210-04-11-00-Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal		92.662.465,00	7.507.093,60	8.086.349,50	7.200.341,59	7.637.421,65	7.989.261,48	7.783.855,37
7210-04-11-01-Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Grupo Financeiro	229	62.552.528,00	5.073.197,58	5.464.651,40	4.865.898,60	5.161.271,84	5.399.033,80	5.260.229,74
7210-04-11-03-Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Grupo Previdenciário	229	17.964.912,00	1.457.008,26	1.569.432,68	1.397.472,54	1.482.302,85	1.550.587,48	1.510.723,34
7210-04-11-05-Contribuição Patronal - Parcelamento - Grupo Financeiro	229	12.045.025,00	976.687,66	1.052.265,43	936.970,45	993.847,06	1.039.630,20	1.012.902,29
7210-04-12-00-Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	229	9.255.314,00	750.633,73	808.553,49	719.961,82	763.665,21	798.844,86	778.307,12
9000-00-00-00-Dedução da Receita Orçamentária		214.382.181,40	17.387.038,06	18.728.641,75	16.676.575,51	17.688.888,17	18.503.754,84	18.028.040,78
9170-00-00-00-Dedução das Transferências Correntes		214.382.181,40	17.387.038,06	18.728.641,75	16.676.575,51	17.688.888,17	18.503.754,84	18.028.040,78
9171-80-00-00-Transferências da União Específicas para E/M		95.993.221,40	7.785.338,24	8.386.063,81	7.467.216,70	7.920.496,69	8.285.366,93	8.072.357,97
9171-80-10-00-Participação da Receita da União		95.993.221,40	7.785.338,24	8.386.063,81	7.467.216,70	7.920.496,69	8.285.366,93	8.072.357,97
9171-80-12-00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		95.467.260,00	7.742.681,19	8.340.115,30	7.426.302,69	7.877.099,09	8.239.970,15	8.028.128,30
9171-80-12-10-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	103	95.467.260,00	7.742.681,19	8.340.115,30	7.426.302,69	7.877.099,09	8.239.970,15	8.028.128,30
9171-80-15-00-Cota-Parte sobre a Propriedade Territorial Rural		3.162,40	256,48	276,27	246,00	260,93	272,95	265,94
9171-80-15-10-Cota-Parte sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	103	3.162,40	256,48	276,27	246,00	260,93	272,95	265,94
9171-80-61-10-Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - LC-87/1996 - Principal	103	522.799,00	42.400,57	45.672,24	40.668,01	43.136,67	45.123,83	43.963,74
9172-00-00-00-Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		118.388.960,00	9.601.699,82	10.342.577,93	9.209.358,81	9.768.391,48	10.218.387,92	9.955.682,81
9172-80-00-00-Transferências do Estado - Específicas E/M		118.388.960,00	9.601.699,82	10.342.577,93	9.209.358,81	9.768.391,48	10.218.387,92	9.955.682,81
9172-80-10-00-Participação da Receita dos Estados		118.388.960,00	9.601.699,82	10.342.577,93	9.209.358,81	9.768.391,48	10.218.387,92	9.955.682,81
9172-80-11-00-Cota-Parte do ICMS		100.347.544,00	8.138.486,86	8.766.461,79	7.805.936,10	8.279.776,20	8.661.197,22	8.438.526,02
9172-80-11-10-Cota-Parte do ICMS - Principal	103	100.347.544,00	8.138.486,86	8.766.461,79	7.805.936,10	8.279.776,20	8.661.197,22	8.438.526,02
9172-80-12-00-Cota-Parte do IPVA		17.071.032,00	1.384.511,91	1.491.342,43	1.327.938,51	1.408.647,92	1.473.434,91	1.435.554,29
9172-80-12-10-Cota-Parte do IPVA - Principal	103	17.071.032,00	1.384.511,91	1.491.342,43	1.327.938,51	1.408.647,92	1.473.434,91	1.435.554,29
9172-80-13-00-Cota-Parte do IPI - Município		970.384,00	78.701,05	84.773,72	75.486,20	80.067,36	83.755,76	81.602,50
9172-80-13-10-Cota-Parte do IPI - Município - Principal	103	970.384,00	78.701,05	84.773,72	75.486,20	80.067,36	83.755,76	81.602,50
TOTAL GERAL		3.052.641.059,60	247.578.347,86	266.681.775,61	237.461.895,39	251.876.468,47	263.479.555,14	256.705.744,62

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

ANEXO I - RECEITAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	ORÇADO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1000-00-00-00-Receitas Correntes		3.091.432.145,00	245.608.101,06	245.932.701,43	241.481.039,14	242.207.525,70	257.108.137,20	316.950.548,08
1100-00-00-00-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias		839.585.312,00	66.703.373,87	66.791.530,33	65.582.527,48	65.779.830,02	69.825.791,64	85.807.268,06
1110-00-00-00-Impostos		817.709.435,00	64.965.379,19	65.051.238,68	63.873.737,10	64.065.898,61	68.006.440,58	83.571.539,68
1113-00-00-00-Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		82.812.229,00	6.579.265,97	6.587.961,25	6.468.711,64	6.488.172,52	6.887.244,65	8.463.575,43
1113-03-00-00-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		82.812.229,00	6.579.265,97	6.587.961,25	6.468.711,64	6.488.172,52	6.887.244,65	8.463.575,43
1113-03-10-00-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		82.812.229,00	6.579.265,97	6.587.961,25	6.468.711,64	6.488.172,52	6.887.244,65	8.463.575,43
1113-03-11-00-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100	41.408.114,50	3.289.632,98	3.293.980,63	3.234.355,82	3.244.086,26	3.443.622,32	4.231.787,71
	102	20.703.057,25	1.644.816,49	1.646.990,31	1.617.177,91	1.622.043,13	1.721.811,16	2.115.893,86
	117	12.421.834,35	986.889,90	988.194,19	970.306,75	973.225,88	1.033.086,70	1.269.536,31
	119	8.281.222,90	657.926,60	658.796,13	646.871,16	648.817,25	688.724,46	846.357,54
1118-00-00-00-Impostos Específicos de Estados / DF / Municípios		734.897.206,00	58.386.113,22	58.463.277,43	57.405.025,46	57.677.726,30	61.119.195,93	75.107.964,25
1118-01-00-00-Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios		152.209.358,00	12.092.729,07	12.108.711,08	11.889.529,58	11.925.298,76	12.658.795,68	15.556.100,81
1118-01-10-00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		124.071.489,00	9.857.231,66	9.870.259,18	9.691.596,22	9.720.763,02	10.318.553,53	12.680.364,32
1118-01-11-00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100	64.866.582,20	5.153.528,17	5.160.339,17	5.066.931,15	5.082.174,82	5.394.767,36	6.629.504,65
	102	27.027.784,25	2.147.303,40	2.150.141,32	2.111.221,31	2.117.572,84	2.247.819,73	2.762.293,81
	117	16.216.670,55	1.288.382,04	1.290.084,79	1.266.732,79	1.270.543,70	1.348.691,84	1.657.376,16
1118-01-12-00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100	375.973,80	29.870,37	29.909,84	29.368,44	29.456,80	31.268,61	38.425,27
	102	156.655,75	12.445,99	12.462,43	12.236,85	12.273,66	13.028,59	16.010,53
	117	93.993,45	7.467,59	7.477,46	7.342,11	7.364,20	7.817,15	9.606,32
1118-01-13-00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100	7.049.917,80	560.101,87	560.842,11	550.690,23	552.346,96	586.320,51	720.515,70
	102	2.937.465,75	233.375,78	233.684,21	229.454,26	230.144,57	244.300,21	300.214,87
	117	1.762.479,45	140.025,47	140.210,53	137.672,56	138.086,74	146.580,13	180.128,92
1118-01-14-00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	100	2.150.319,60	170.838,56	171.064,38	167.967,91	168.473,24	178.835,63	219.768,66
	102	895.966,50	71.182,75	71.276,82	69.986,63	70.197,18	74.514,85	91.569,57
	117	537.579,90	42.709,65	42.766,09	41.991,98	42.118,31	44.708,91	54.941,74
1118-01-40-00-Imposto sobre Transmissão Intervivos de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis		28.137.869,00	2.235.497,42	2.238.451,89	2.197.933,36	2.204.545,76	2.340.142,15	2.875.746,49
1118-01-41-00-Imposto sobre Transmissão Intervivos de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis - Principal	100	15.385.883,40	1.222.377,66	1.223.993,18	1.201.837,51	1.205.453,19	1.279.597,76	1.572.488,06
	102	6.410.784,75	509.324,03	509.997,16	500.765,63	502.272,16	533.165,74	655.195,02
	117	3.846.470,85	305.594,42	305.998,30	300.459,38	301.363,30	319.899,44	393.117,01
1118-01-42-00-Imposto sobre Transmissão Intervivos de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis - Multas e Juros	100	185.439,00	14.732,76	14.752,23	14.485,20	14.528,77	15.422,41	18.952,24
	102	77.266,25	6.138,65	6.146,76	6.035,50	6.053,66	6.426,00	7.896,77
	117	46.359,75	3.683,19	3.688,06	3.621,30	3.632,19	3.855,60	4.738,06
1118-01-43-00-Imposto sobre Transmissão Intervivos de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis - Dívida Ativa	100	1.065.137,80	83.828,59	83.939,38	82.419,98	82.667,94	87.752,85	107.837,19
	102	439.640,75	34.928,58	34.974,74	34.341,66	34.444,97	36.563,60	44.932,16
	117	263.784,45	20.957,15	20.984,84	20.604,99	20.666,98	21.938,16	26.959,30
1118-01-44-00-Imposto sobre Transmissão Intervivos de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	100	256.261,20	20.359,44	20.386,35	20.017,33	20.077,55	21.312,48	26.190,41
	102	105.775,50	8.403,10	8.494,31	8.340,55	8.365,65	8.880,20	10.912,67
	117	64.065,30	5.089,86	5.098,59	5.004,33	5.019,39	5.328,12	6.547,60
1118-02-00-00-Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		582.687.848,00	46.293.384,15	46.354.566,37	45.515.495,87	45.652.427,52	48.460.400,25	59.551.863,44
1118-02-30-00-Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza		582.687.848,00	46.293.384,15	46.354.566,37	45.515.495,87	45.652.427,52	48.460.400,25	59.551.863,44
1118-02-31-00-Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - Principal		565.472.509,00	44.925.659,90	44.985.034,61	44.170.754,10	44.303.640,14	47.028.652,16	57.792.421,36
1118-02-31-01-ISS - Principal	100	293.649.873,60	23.329.895,16	23.360.728,39	22.937.872,58	23.006.880,30	24.421.979,04	30.011.604,38
	102	122.354.114,00	9.720.789,65	9.733.638,83	9.557.446,91	9.586.200,12	10.175.824,60	12.504.835,16
	117	73.412.468,40	5.832.473,79	5.840.182,10	5.734.468,14	5.751.720,07	6.105.494,76	7.502.901,10
1118-02-31-02-ISS - Retido na Fonte	100	15.946.324,80	1.266.903,61	1.268.577,98	1.245.615,27	1.249.362,68	1.326.207,99	1.629.748,29
	102	6.644.302,00	527.876,51	528.574,16	519.006,36	520.567,77	552.586,66	679.060,95
	117	3.986.581,20	316.725,90	317.144,49	311.403,82	312.340,66	331.552,00	407.436,57
1118-02-31-03-ISS - Simples Nacional	100	22.935.565,20	1.822.184,78	1.824.593,02	1.791.565,60	1.796.955,66	1.907.482,15	2.344.060,63
	102	9.556.485,50	759.243,66	760.247,09	746.485,75	748.731,53	794.784,23	976.691,93
	117	5.733.891,30	455.546,20	456.148,25	447.891,45	449.238,92	476.870,54	586.015,16
1118-02-31-04-ISS - STN - Convênio	100	6.751.741,80	536.412,38	537.121,32	527.398,81	528.985,47	561.522,11	690.041,52
	102	2.813.225,75	223.505,15	223.800,55	219.749,50	220.410,61	233.967,55	287.517,30
	117	1.687.935,45	134.103,10	134.280,33	131.849,70	132.246,37	140.380,53	172.510,38
1118-02-32-00-Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - Multas e Juros	100	2.666.641,20	211.859,31	212.139,31	208.299,34	208.926,00	221.776,55	272.536,06
	102	1.111.100,50	88.274,71	88.391,38	86.791,39	87.052,50	92.406,90	113.556,69
	117	666.660,30	52.964,83	53.034,83	52.074,84	52.231,50	55.444,14	68.134,02
1118-02-33-00-Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100	7.081.666,20	562.624,22	563.367,79	553.170,19	554.834,38	588.960,93	723.760,45
	102	2.950.694,25	234.426,78	234.736,58	230.487,58	231.180,99	245.400,39	301.566,85
	117	1.770.416,55	140.656,05	140.841,95	138.292,55	138.708,60	147.240,23	180.940,11
1118-02-34-00-Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	100	580.895,00	46.151,03	46.212,02	45.379,53	45.512,06	48.311,38	59.385,73
	102	242.040,00	19.229,59	19.255,01	18.906,47	18.963,35	20.129,74	24.736,97
	117	145.224,00	11.537,76	11.553,00	11.343,88	11.378,01	12.077,84	14.842,18
1120-00-00-00-Taxas		21.875.877,00	1.737.994,68	1.740.291,64	1.708.790,38	1.713.931,21	1.819.351,06	2.235.756,38
1121-00-00-00-Taxa pelo Exercício de poder de Polícia		20.849.112,00	1.656.420,25	1.658.609,41	1.628.586,69	1.633.486,23	1.733.958,10	2.130.820,94
1121-01-00-00-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		20.849.112,00	1.656.420,25	1.658.609,41	1.628.586,69	1.633.486,23	1.733.958,10	2.130.820,94
1121-01-10-00-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		20.849.112,00	1.656.420,25	1.658.609,41	1.628.586,69	1.633.486,23	1.733.958,10	2.130.820,94
1121-01-11-00-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		20.849.112,00	1.656.420,25	1.658.609,41	1.628.586,69	1.633.486,23	1.733.958,10	2.130.820,94
1121-01-11-01-Fiscalização de Vigilância Sanitária	117	8.110,00	644,32	645,17	633,50	635,40	674,48	828,86
1121-01-11-02-Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestação de Serviços	100	11.524.805,00	915.622,71	916.832,81	900.237,09	902.945,42	958.483,48	1.177.858,12
1121-01-11-03-Publicidade Comercial	100	117.759,00	9.355,72	9.368,08	9.198,51	9.226,18	9.793,66	12.035,21
1121-01-11-04-Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	100	89.156,00	7.083,27	7.092,63	6.964,24	6.985,19	7.414,84	9.111,92
1121-01-11-05-Licença para Execução de Obras	100	1.989.070,00	158.027,63	158.236,49	155.372,22	155.839,66	165.424,98	203.286,93
1121-01-11-06-Autorização de Funcionamento de Transportes	105	2.450.803,00	194.711,40	194.968,73	191.439,57	192.015,51	203.825,93	250.476,97
1121-01-11-07-Fiscalização de Aparelhos de Transporte - Vistoria, Exclusão, Renovação e Inclusão de Veículos	105	687.102,00	54.588,88	54.661,00	53.671,60	53.833,07	57.144,21	70.223,20
1121-01-11-08-Aprovação de Projeto de Construção Civil	100	1.679.307,00	133.417,58	133.593,91	131.175,71	131.570,34	139.662,93	171.628,53
1121-01-11-09-Alinhamentos e Nivelamentos	100	10.640,00	845,33	846,44	831,12	833,62	884,90	1.087,43
1121-01-11-11-Taxa de Licenciamento Ambiental	124	236.384,00	18.780,24	18.805,06	18.464,66	18.520,21	19.659,35	24.158,92
1121-01-11-12-Taxa de Autorização Ambiental	124	41.848,00	3.324,74	3.329,13	3.268,87	3.278,71	3.480,37	4.276,95
1121-01-11-13-Habite-se	100	1.992.044,00	158.263,91	158.473,08	155.604,53	156.072,66	165.672,32	203.590,88

1121-01-11-99-Outras Taxas pelo Exercício pelo Poder de Polícia	105	22.084,00	1.754,53	1.756,85	1.725,05	1.730,24	1.838,66	2.257,03
1122-00-00-00-Taxas pela Prestação de Serviços		1.026.765,00	81.574,43	81.682,24	80.203,89	80.444,86	85.392,96	104.937,44
1122-03-00-00-Emolumentos e Custas Extrajudiciais		572.512,00	45.484,93	45.545,05	44.720,63	44.855,17	47.614,11	58.511,87
1122-03-10-00-Emolumentos e Custas Extrajudiciais		572.512,00	45.484,93	45.545,05	44.720,63	44.855,17	47.614,11	58.511,87
1122-03-11-00-Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principais	100	572.512,00	45.484,93	45.545,05	44.720,63	44.855,17	47.614,11	58.511,87
1122-99-00-00-OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		454.253,00	36.089,49	36.137,19	35.483,26	35.589,61	37.778,85	46.425,57
1122-99-02-00-OUTRAS TAXAS SEMTUR	105	233.666,00	18.564,30	18.588,83	18.252,35	18.307,26	19.433,30	23.881,13
1122-99-03-00-OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	105	220.587,00	17.525,20	17.548,36	17.230,91	17.282,55	18.345,56	22.544,43
1200-00-00-00-Contribuições		162.047.726,00	12.874.367,74	12.891.382,75	12.658.034,02	12.696.116,24	13.477.023,23	16.561.601,69
1210-00-00-00-Contribuições Sociais		85.124.892,00	6.763.002,42	6.771.940,53	6.649.360,89	6.669.365,04	7.079.581,89	8.699.934,21
1210-04-00-00-Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		84.088.945,00	6.680.698,50	6.689.527,84	6.568.439,76	6.588.200,66	6.993.425,29	8.594.058,36
1210-04-20-00-Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS		80.933.147,00	6.429.976,66	6.438.474,64	6.321.930,91	6.340.950,20	6.730.987,04	8.271.829,49
1210-04-21-00-Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal		78.578.945,00	6.242.940,02	6.251.190,81	6.138.037,13	6.156.503,18	6.536.176,12	8.030.925,34
1210-04-21-01-Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	226	60.510.982,00	4.807.475,50	4.813.830,15	4.726.694,34	4.740.914,42	5.032.516,84	6.184.343,38
1210-04-21-03-Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - G. Previdenciário	226	18.067.963,00	1.435.463,52	1.437.360,66	1.411.342,79	1.415.588,77	1.502.658,28	1.846.581,95
1210-04-22-00-Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	226	2.354.202,00	187.038,64	187.283,83	183.893,78	184.447,02	195.791,92	240.604,15
1210-04-30-00-Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS		2.435.919,00	193.528,89	193.784,66	190.276,94	190.849,38	202.588,08	248.955,79
1210-04-31-00-Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	226	2.435.919,00	193.528,89	193.784,66	190.276,94	190.849,38	202.588,08	248.955,79
1210-04-40-00-Contribuição dos Pensionistas Civil para o RPPS		719.879,00	57.192,95	57.268,53	56.231,91	56.401,06	59.870,18	73.573,07
1210-04-41-00-Contribuição dos Pensionistas Civil para o RPPS - Principal	226	719.879,00	57.192,95	57.268,53	56.231,91	56.401,06	59.870,18	73.573,07
1210-99-00-00-Outras Contribuições Sociais		1.036.947,00	82.303,92	82.412,69	80.920,93	81.164,38	86.156,60	105.875,85
1210-99-10-00-Outras Contribuições Sociais		1.036.947,00	82.303,92	82.412,69	80.920,93	81.164,38	86.156,60	105.875,85
1210-99-11-00-Outras Contribuições Sociais - Principal		1.036.947,00	82.303,92	82.412,69	80.920,93	81.164,38	86.156,60	105.875,85
1210-99-11-01-Outras Contribuições Sociais - Previdenciárias	226	1.036.947,00	82.303,92	82.412,69	80.920,93	81.164,38	86.156,60	105.875,85
1240-00-00-00-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		76.922.834,00	6.111.365,32	6.119.442,21	6.008.673,33	6.026.750,20	6.397.441,34	7.861.867,48
1240-00-10-00-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		76.922.834,00	6.111.365,32	6.119.442,21	6.008.673,33	6.026.750,20	6.397.441,34	7.861.867,48
1240-00-11-00-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	109	76.922.834,00	6.111.365,32	6.119.442,21	6.008.673,33	6.026.750,20	6.397.441,34	7.861.867,48
1300-00-00-00-Receita Patrimonial		60.803.039,00	4.830.679,64	4.837.064,16	4.749.507,79	4.763.796,50	5.056.806,34	6.214.192,19
1310-00-00-00-Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		440.005,00	34.957,52	35.003,72	34.370,11	34.473,51	36.593,90	44.969,39
1310-01-00-00-Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		440.005,00	34.957,52	35.003,72	34.370,11	34.473,51	36.593,90	44.969,39
1310-01-20-00-Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		440.005,00	34.957,52	35.003,72	34.370,11	34.473,51	36.593,90	44.969,39
1310-01-21-00-Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	100	440.005,00	34.957,52	35.003,72	34.370,11	34.473,51	36.593,90	44.969,39
1320-00-00-00-Valores Imobiliários		59.145.368,00	4.698.881,04	4.705.191,30	4.620.021,97	4.633.921,14	4.918.942,65	6.044.774,70
1321-00-00-00-Juros e Correção Monetária		59.145.368,00	4.698.881,04	4.705.191,30	4.620.021,97	4.633.921,14	4.918.942,65	6.044.774,70
1321-00-10-00-Remuneração de Depósitos Bancários		23.445.631,00	1.862.708,49	1.865.170,28	1.831.408,57	1.836.918,30	1.949.902,79	2.396.190,38
1321-00-11-00-Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		23.445.631,00	1.862.708,49	1.865.170,28	1.831.408,57	1.836.918,30	1.949.902,79	2.396.190,38
1321-00-11-01-Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - FUNDEB	103	5.009.587,00	398.001,67	398.527,67	391.313,87	392.491,12	416.632,32	511.989,81
1321-00-11-03-Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Saúde	117	3.386.892,00	269.065,91	269.421,51	264.544,67	265.340,54	281.661,01	346.126,70
1321-00-11-05-Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - MDE	102	3.411.963,00	271.073,64	271.431,89	266.518,67	267.320,48	283.762,73	348.709,44
1321-00-11-08-Remuneração de Depósitos de LC 151/2015	100	194.262,00	15.433,73	15.454,12	15.174,39	15.220,04	15.156,19	19.853,95
1321-00-11-09-Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	100	11.443.127,00	909.133,55	910.355,08	893.856,98	896.546,11	951.690,54	1.169.510,47
1321-00-40-00-Remuneração dos Recursos do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS		35.699.735,00	2.836.272,55	2.840.021,02	2.788.613,40	2.797.002,84	2.969.039,86	3.648.584,32
1321-00-41-00-Remuneração dos Recursos do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS - Principal		35.699.735,00	2.836.272,55	2.840.021,02	2.788.613,40	2.797.002,84	2.969.039,86	3.648.584,32
1321-00-41-01-Remuneração dos Recursos dos Investimentos do RPPS - Em Renda Fixa	226	34.436.155,00	2.735.883,64	2.739.499,44	2.689.911,38	2.698.003,67	2.863.951,70	3.519.443,91
1321-00-41-05-Remuneração dos Recursos dos Investimentos do RPPS - Em Fundos Imobiliários	226	896.897,00	71.256,67	71.350,85	70.059,32	70.270,09	74.592,23	91.664,67
1321-00-41-06-DIVIDENDOS A ACIONISTAS DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS IMOBILIARIOS	226	366.683,00	29.132,23	29.170,73	28.642,71	28.728,88	30.495,93	37.475,74
1390-00-00-00-Demais Receitas Patrimoniais		1.217.668,00	96.741,29	96.869,14	95.115,70	95.401,85	101.289,79	124.448,10
1390-00-10-00-Demais Receitas Patrimoniais		608.834,00	48.370,64	48.434,57	47.557,85	47.700,93	50.634,90	62.224,05
1390-00-11-00-Demais Receitas Patrimoniais - Principal	100	608.834,00	48.370,64	48.434,57	47.557,85	47.700,93	50.634,90	62.224,05
	226	608.834,00	48.370,64	48.434,57	47.557,85	47.700,93	50.634,90	62.224,05
1600-00-00-00-Receita de Serviços		397.073,00	31.548,55	31.588,35	31.015,56	31.109,88	33.023,37	40.581,65
1610-00-00-00-Serviços Administrativos e Comerciais		83.953,00	6.669,90	6.678,71	6.557,82	6.577,55	6.982,12	8.580,16
1610-01-00-00-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		83.953,00	6.669,90	6.678,71	6.557,82	6.577,55	6.982,12	8.580,16
1610-01-10-00-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		83.953,00	6.669,90	6.678,71	6.557,82	6.577,55	6.982,12	8.580,16
1610-01-11-00-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		83.953,00	6.669,90	6.678,71	6.557,82	6.577,55	6.982,12	8.580,16
1610-01-11-03-Outros Serviços Administrativos	105	83.953,00	6.669,90	6.678,71	6.557,82	6.577,55	6.982,12	8.580,16
1620-00-00-00-Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		313.120,00	24.876,76	24.909,64	24.458,74	24.532,33	26.041,25	32.001,49
1620-02-00-00-Serviço de Transporte		313.120,00	24.876,76	24.909,64	24.458,74	24.532,33	26.041,25	32.001,49
1620-02-10-00-Serviço de Transporte		313.120,00	24.876,76	24.909,64	24.458,74	24.532,33	26.041,25	32.001,49
1620-02-11-00-Serviço de Transporte - Principal	105	313.120,00	24.876,76	24.909,64	24.458,74	24.532,33	26.041,25	32.001,49
1700-00-00-00-Transferências Correntes		1.949.348.605,00	154.871.847,97	155.076.529,57	152.269.467,58	152.727.564,50	162.121.475,43	199.227.326,13
1710-00-00-00-Transferências da União e de suas Entidades		975.543.663,00	77.504.992,94	77.607.425,02	76.202.642,15	76.431.894,91	81.133.039,82	99.702.513,45
1718-00-00-00-Transferência da União Específica E/M		975.543.663,00	77.504.992,94	77.607.425,02	76.202.642,15	76.431.894,91	81.133.039,82	99.702.513,45
1718-01-00-00-Participação da Receita da União		521.491.306,00	41.431.441,28	41.486.197,87	40.735.250,39	40.857.800,84	43.370.867,45	53.297.454,48
1718-01-20-00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		477.336.299,00	37.923.414,28	37.973.534,59	37.286.170,32	37.398.344,35	39.698.627,98	48.784.724,43
1718-01-21-00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100	284.015.097,90	22.564.431,50	22.594.253,08	22.185.271,34	22.252.014,89	23.620.583,85	29.026.911,04
	102	23.866.814,95	1.896.170,71	1.898.676,73	1.864.308,52	1.869.917,22	1.984.931,40	2.439.238,22
	103	95.467.259,80	7.584.682,86	7.594.706,92	7.457.234,06	7.479.668,87	7.939.725,60	9.756.944,89
	117	71.600.444,85	5.688.512,14	5.696.030,19	5.592.925,55	5.609.751,65	5.954.794,20	7.317.708,66
	121	2.386.681,50	189.617,07	189.867,67	188.430,85	188.991,72	198.493,14	243.923,62
1718-01-30-00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		19.927.192,00	1.583.175,55	1.585.267,91	1.556.672,75	1.561.256,84	1.657.284,78	2.036.598,85
1718-01-31-00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	100	11.956.315,20	949.905,33	951.160,74	933.943,65	936.753,38	994.370,87	1.221.959,33
	102	4.981.798,00	395.793,89	396.316,98	389.143,19	390.313,91	414.321,19	509.149,72
	117	2.989.078,80	237.476,33	237.790,19	233.485,91	234.188,55	248.592,72	305.489,83
1718-01-40-00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		24.212.003,00	1.923.595,21	1.926.137,47	1.891.272,19	1.896.962,01	2.013.639,65	2.474.515,13
1718-01-41-00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	100	14.527.201,80	1.154.157,13	1.155.682,48	1.134.763,31	1.138.177,21	1.208.183,79	1.484.709,08
	102	6.053.000,75	480.898,80	481.534,37	472.818,05	474.240,50	503.409,91	618.628,75
	117	3.631.800,45	288.539,28	288.920,62	283.690,83	284.544,30	302.045,95	371.177,27
1718-01-50-00-Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		15.812,00	1.256,23	1.257,89	1.235,12	1.238,84	1.315,04	1.616,02
1718-01-51-00-Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100	9.487,20	753,74	754,74	741,07	743,30	789,02	969,61
	102	790,60	62,81	62,89	61,76	61,94	65,75	80,80
	103	3.162,40	251,25	251,58	247,02	247,77	263,01	323,20
	117	2.371,80	188,43	188,68	185,27	185,83	197,26	242,40
1718-02-00-00-Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		6.134.696,00	487.389,33	488.033,47	479.199,51	480.641,16	510.204,26	626.978,20
1718-02-20-00-Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		200.571,00	15.934,96	15.956,02	15.667,20	15.714,34	16.680,89	20.498,76
1718-02-21-00-Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	100	200.571,00	15.934,96	15.956,02	15.667,20	15.714,34	16.680,89	20.498,76
1718-02-60-00-Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP		5.934.125,00	471.454,36	472.077,45	463.532,31	464.926,83	493.523,37	606.479,44
1718-02-61-00-Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal	100	5.934.125,00	471.454,36	472.077,45	463.532,31	464.926,83	493.523,37	606.479,44
1718-03-00-00-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo		340.734.463,00	27.070.671,62	27.106.448,74	26.615.791,11	26.695.863,71	28.337.863,08	34.823.743,59
1718-03-10-00-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo		340.734.463,00	27.070.671,62	27.106.448,74	26.615.791,11	26.695.863,71	28.337.863,08	34.823.743,59
1718-03-11-00-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal		340.734.463,00	27.070.671,62	27.106.448,74	26.615.791,11	26.695.863,71	28.337.863,08	34.823.743,59
1718-03-11-01-Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	110	210.397.802,00	16.715.684,57	16.737.776,34	16.434.803,51	16.484.246,99	17.498.154,00	21.503.076,15
1718-03-11-02-FAEC SIA - Nefrologia - MAC	110	19.707.883,00	1.565.751,89	1.567.821,22	1.539.441,86	1.544.079,22	1.639.045,51	2.014.185,06
1718-03-11-03-Outros Recursos do FAEC - MAC	110	2.267.452,20	180.144,53	180.382,81	177.117,48	177.650,33	188.577,18	231.738,13
1718-03-11-05-Teto Municipal Melhor em Casa	110	25.374.799,00	2.015.977,03	2.018.641,38	1.982.101,67	1.988.054,75	2.110.345,91	2.593.359,21
1718-03-11-06-Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSM-SM) - MAC	110	7.833.440,00	622.351,14	623.173,65	611.893,50	613.734,36	651.483,70	800.563,23
1718-03-11-07-Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-HOSP) - MAC	110	11.501.677,00	913.785,23	914.992,91	898.430,50	901.133,39	956.559,97	1.175.494,39
1718-03-11-08-Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-SOS) - MAC	110	429.479,00	34.121,25	34.166,34	33.547,89	33.648,82	35.718,48	43.893,61
1718-03-11-09-Teto Municipal Rede Prevenção e Diagnóstico do Tratamento do Câncer de Colo de Mama (RCA-RCAN) - MAC	110	1.476.000,00	117.265,25	117.420,23	115.294,79	115.641,65	122.754,49	150.850,15
1718-03-11-10-Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) - MAC	110	1.912.758,00	151.984,80	152.185,64	149.411,27	149.860,76	159.078,34	195.487,89
1718-03-11-11-Teto Municipal Rede Viver sem Limites (RDEF)	110	51.859,00	4.120,09	4.125,54	4.050,86	4.063,05	4.312,96	5.300,09
1718-03-11-12-Serviço de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) Municipal - MAC	110	6.015.385,00	477.910,31	478.541,92	469.879,77	471.293,38	500.281,52	614.784,38
1718-03-11-14-CEO -Centro de Especialidades Odontológicas - MAC	110	588.150,00	46.727,34	46.789,10	45.942,16	46.080,36	48.914,67	60.110,11
1718-03-11-24-Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM) - AB	110	1.630.460,00	129.536,79	129.707,98	127.360,12	127.743,26	135.600,47	166.638,27
1718-03-11-27-Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) Parcela - VS	110	9.753.711,00	774.912,83	775.936,97	761.891,63	764.183,75	811.186,86	996.848,77
1718-03-11-28-Incentivos às Ações de Vig. Prev. E Cont. das DST/AIDS e Hepatite Virais (PVVS) - VS	110	1.082.545,00	86.006,04	86.119,70	84.560,84	84.815,24	90.032,02	110.838,26
1718-03-11-30-Inc. para Implant. E Manut. Ações de Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância (PVVS) - VS	110	2.122.403,00	168.620,67	168.843,53	165.787,27	166.286,03	176.513,89	216.913,83
1718-03-11-31-Incentivos Pontuais para Ações de Serviço de Vigilância em Saúde (IPVS)	110	1.294.533,00	102.848,06	102.983,98	101.119,86	101.424,07	107.682,43	132.303,86
1718-03-11-33-Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA - Parcela - VS	110	499.062,00	39.649,48	39.701,88	38.983,23	39.100,51	41.505,49	51.006,13
1718-03-11-38-Programa de Assistência Farmacêutica Básica - Parcelas - AF	110	5.095.833,00	404.837,85	405.372,89	398.035,19	399.232,65	423.788,51	520.783,86
1718-03-11-39-Programa Farmácia Popular do Brasil - AF	110	159.132,00	12.642,72	12.659,43	12.430,28	12.467,67	13.234,53	16.263,61
1718-03-11-41-Outros Recursos do Bloco de Vigilância em Saúde	110	2.255.000,00	179.155,24	179.392,02	176.144,82	176.674,74	187.541,59	230.465,51
1718-03-11-42-Construção de Polos de Academia de Saúde - I	110	410.000,00	32.573,68	32.616,73	32.026,33	32.122,68	34.098,47	41.902,82
1718-03-11-43-Saúde Mental - CAPS	110	3.898.007,00	309.688,86	310.098,15	304.485,02	305.401,05	324.185,55	398.384,11
1718-03-11-44-Incentivo da Rede de Urgência e Emergência	110	7.499.163,00	595.793,50	596.580,91	585.782,12	587.544,42	623.882,89	766.429,46
1718-03-11-45-Incentivo da Rede Cegonha	110	3.220.543,00	255.865,70	256.203,86	251.566,28	252.323,10	267.842,90	329.145,94
1718-03-11-46-Outros Recursos de Média e Alta Complexidade	110	1.500.976,00	119.249,54	119.407,14	117.245,74	117.598,47	124.831,67	153.402,75
1718-03-11-47-Ações Contingenciais de Vigilância em Saúde (PVVS)	110	194.694,00	15.468,05	15.488,49	15.208,13	15.253,89	16.192,12	19.898,12
1718-03-11-48-Outros Incentivos da Vigilancia em Saúde	110	195.666,00	15.545,27	15.565,82	15.284,06	15.330,04	16.272,95	19.997,46
1718-03-11-49-Qualificação da Gestão do SUS	110	380.802,00	30.253,96	30.293,94	29.745,59	29.835,06	31.670,16	38.918,73
1718-03-11-50-Incentivo de Investimento para a Assistência Farmacêutica	110	926.480,00	73.606,98	73.704,26	72.370,13	72.587,86	77.052,56	94.688,11
1718-03-11-51-Incentivo para Construção e Ampliação de Unid. Básica de Saúde	110	381.050,00	30.273,66	30.313,67	29.754,96	29.854,51	31.690,79	38.944,07
1718-03-11-52-Incentivo para Aquisição de Equipamentos Para Unidades de Saúde	110	3.571.488,00	283.747,58	284.122,58	278.979,64	279.818,94	297.029,94	365.013,22
1718-03-11-53-Incentivo para Ampliação e Construção de UPA	110	1.826.996,00	145.151,18	145.343,01	142.712,14	143.141,48	151.945,78	186.722,85
1718-03-11-54-Incentivo para Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Especializada	110	5.279.435,00	419.440,55	419.994,89	412.392,51	413.633,17	439.074,77	539.568,82
1718-04-00-00-Transferências dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.859.339,00	1.418.888,76	1.420.764,00	1.395.046,55	1.399.243,49	1.485.307,65	1.825.260,16
1718-04-10-00-Transferências dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.859.339,00	1.418.888,76	1.420.764,00	1.395.046,55	1.399.243,49	1.485.307,65	1.825.260,16
1718-04-11-00-Transferências dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	107	17.859.339,00	1.418.888,76	1.420.764,00	1.395.046,55	1.399.243,49	1.485.307,65	1.825.260,16
1718-05-00-00-Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		41.462.636,00	3.294.123,50	3.298.477,08	3.238.770,89	3.248.614,61	3.448.323,05	4.237.564,32
1718-06-10-00-Transferências do Salário-Educação		5.450.505,00	433.031,72	433.604,02	425.786,30	427.036,17	453.302,15	557.052,51

1718-05-11-00-Transferências do Salário-Educação - Principal	111	5.450.505,00	433.031,72	433.604,02	425.755,30	427.036,17	453.302,15	557.052,51
1718-05-30-00-Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		12.168.829,00	966.789,13	968.066,85	950.543,74	953.403,41	1.012.045,00	1.243.678,66
1718-05-31-00-Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	106	12.168.829,00	966.789,13	968.066,85	950.543,74	953.403,41	1.012.045,00	1.243.678,66
1718-05-40-00-Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		606.000,00	48.145,49	48.209,12	47.336,48	47.478,89	50.399,20	61.934,41
1718-05-41-00-Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	106	606.000,00	48.145,49	48.209,12	47.336,48	47.478,89	50.399,20	61.934,41
1718-05-90-00-Outras Transferências Diretas do Fundo do Desenvolvimento da Educação - FNDE		23.237.302,00	1.846.157,17	1.848.597,09	1.815.135,37	1.820.596,14	1.932.576,70	2.374.898,74
1718-05-91-00-Outras Transferências Diretas do Fundo do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	108	23.237.302,00	1.846.157,17	1.848.597,09	1.815.135,37	1.820.596,14	1.932.576,70	2.374.898,74
1718-06-00-00-Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/1996		2.613.997,00	207.676,83	207.951,30	204.187,15	204.801,44	217.388,29	267.155,72
1718-06-10-00-Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/1996		2.613.997,00	207.676,83	207.951,30	204.187,15	204.801,44	217.388,29	267.155,72
1718-06-11-00-Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/1996 - Principal	100	1.568.398,20	124.606,10	124.770,78	122.512,29	122.880,86	130.438,97	160.293,43
	102	130.699,85	10.383,84	10.397,57	10.209,36	10.240,07	10.869,91	13.357,79
	103	522.799,40	41.535,37	41.590,28	40.837,43	40.960,29	43.479,66	53.431,14
	117	392.099,55	31.151,53	31.192,70	30.628,07	30.720,22	32.609,74	40.073,36
1718-10-00-00-Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		43.436.643,00	3.450.964,41	3.455.516,26	3.392.966,49	3.403.174,11	3.612.495,20	4.439.311,79
1718-10-10-00-Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		15.395.954,00	1.223.177,75	1.224.794,33	1.202.624,15	1.206.242,20	1.280.435,31	1.573.497,29
1718-10-11-00-Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	112	15.395.954,00	1.223.177,75	1.224.794,33	1.202.624,15	1.206.242,20	1.280.435,31	1.573.497,29
1718-10-20-00-Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		2.298.436,00	182.606,14	182.847,48	179.537,73	180.077,86	191.154,03	234.904,76
1718-10-21-00-Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	112	2.298.436,00	182.606,14	182.847,48	179.537,73	180.077,86	191.154,03	234.904,76
1718-10-30-00-Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		400.000,00	31.779,20	31.821,20	31.245,20	31.339,20	33.266,80	40.880,80
1718-10-31-00-Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	112	400.000,00	31.779,20	31.821,20	31.245,20	31.339,20	33.266,80	40.880,80
1718-10-50-00-Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		13.984.989,00	1.111.079,41	1.112.547,83	1.092.409,45	1.095.695,92	1.163.089,58	1.429.293,85
1718-10-51-00-Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	112	13.984.989,00	1.111.079,41	1.112.547,83	1.092.409,45	1.095.695,92	1.163.089,58	1.429.293,85
1718-10-90-00-Outras Transferências de Convênios da União		11.357.264,00	902.311,91	903.504,42	887.149,96	889.818,92	944.549,58	1.160.735,10
1718-10-91-00-Outras Transferências de Convênios da União - Principal	112	11.357.264,00	902.311,91	903.504,42	887.149,96	889.818,92	944.549,58	1.160.735,10
1718-99-00-00-Outras Transferências da União		1.810.583,00	143.847,20	144.037,31	141.430,07	141.855,56	150.580,76	185.045,20
1718-99-10-00-Outras Transferências da União		1.810.583,00	143.847,20	144.037,31	141.430,07	141.855,56	150.580,76	185.045,20
1718-99-11-00-Outras Transferências da União		1.810.583,00	143.847,20	144.037,31	141.430,07	141.855,56	150.580,76	185.045,20
1718-99-11-02-COTA PARTE DO AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DAS EXPORTAÇÕES - FEX	100	1.810.583,00	143.847,20	144.037,31	141.430,07	141.855,56	150.580,76	185.045,20
1720-00-00-00-Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.042.000,00	82.784,82	82.894,23	81.393,75	81.638,62	86.660,01	106.494,48
1728-00-00-00-Transferências dos Estados - Específica E/M		611.065.650,00	48.547.943,76	48.612.105,65	47.732.171,12	47.875.771,55	50.820.496,91	62.452.131,56
1728-01-00-00-Participação da Receita dos Estados		593.125.145,00	47.122.606,52	47.184.884,66	46.330.784,45	46.470.168,86	49.328.438,93	60.618.578,07
1728-01-10-00-Cota-Parte do ICMS		501.737.720,00	39.862.058,38	39.914.740,84	39.192.238,52	39.310.146,89	41.728.020,96	51.278.598,46
1728-01-11-00-Cota-Parte do ICMS - Principal	100	301.042.632,00	23.917.235,03	23.948.844,50	23.515.343,11	23.586.088,13	25.036.812,58	30.767.159,08
	102	25.086.886,00	1.993.102,92	1.995.737,04	1.959.611,93	1.965.507,34	2.086.401,05	2.563.929,92
	103	100.347.544,00	7.972.411,68	7.982.948,17	7.838.447,70	7.862.029,38	8.345.604,19	10.255.719,69
	117	75.260.658,00	5.979.308,76	5.987.211,13	5.878.835,78	5.896.522,03	6.259.203,14	7.691.789,77
1728-01-20-00-Cota-Parte do IPVA		85.355.159,00	6.781.296,67	6.790.258,96	6.667.347,53	6.687.406,00	7.098.732,51	8.723.467,95
1728-01-21-00-Cota-Parte do IPVA - Principal	100	51.213.095,40	4.068.778,00	4.074.155,38	4.000.408,52	4.012.443,60	4.259.239,51	5.234.080,78
	102	4.267.757,95	339.064,83	339.512,95	333.367,38	334.370,30	354.936,83	436.173,40
	103	17.071.031,80	1.356.259,33	1.358.051,79	1.333.469,51	1.337.481,20	1.419.746,50	1.744.693,59
	117	12.803.273,85	1.017.194,50	1.018.538,84	1.000.102,13	1.003.110,90	1.064.809,68	1.308.520,19
1728-01-30-00-Cota-Parte do IPI - Municípios		4.851.920,00	385.475,34	385.984,79	378.998,03	380.138,23	403.519,63	495.876,93
1728-01-31-00-Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100	2.911.152,00	231.285,20	231.590,86	227.398,82	228.082,94	242.111,78	297.525,56
	102	242.596,00	19.273,77	19.299,24	18.949,90	19.006,91	20.175,98	24.793,80
	103	970.384,00	77.095,07	77.196,96	75.799,61	76.027,65	80.703,93	99.175,19
	117	727.788,00	57.821,30	57.897,72	56.849,70	57.020,73	60.527,94	74.381,39
1728-01-40-00-Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		1.180.346,00	93.776,13	93.900,07	92.200,37	92.477,75	98.165,84	120.633,72
1728-01-41-00-Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	122	1.180.346,00	93.776,13	93.900,07	92.200,37	92.477,75	98.165,84	120.633,72
1728-03-00-00-Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		11.252.138,00	893.959,86	895.141,33	878.938,26	881.582,51	935.806,56	1.149.991,01
1728-03-10-00-Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		11.252.138,00	893.959,86	895.141,33	878.938,26	881.582,51	935.806,56	1.149.991,01
1728-03-11-00-Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal		11.252.138,00	893.959,86	895.141,33	878.938,26	881.582,51	935.806,56	1.149.991,01
1728-03-11-01-Termo Parceria F Báscia - SES	127	3.553.486,00	282.317,36	282.690,47	277.573,45	278.408,52	295.532,77	363.173,38
1728-03-11-05-FMS SLUIS SAMU FES Estadual	127	2.944.305,00	233.919,14	234.228,30	229.988,50	230.680,41	244.869,01	300.913,86
1728-03-11-07-FMS FES-MA Hospital da Criança	127	4.754.347,00	377.723,36	378.222,57	371.376,31	372.493,58	395.404,78	485.903,77
1728-10-00-00-Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		1.042.000,00	82.784,82	82.894,23	81.393,75	81.638,62	86.660,01	106.494,48
1728-10-30-00-Transferência de Recursos do Estado para Programas de Assistência Social - Repasse Fundo a Fundo		1.042.000,00	82.784,82	82.894,23	81.393,75	81.638,62	86.660,01	106.494,48
1728-10-31-00-Transferência de Recursos do Estado para Programas de Assistência Social - Principal	129	1.042.000,00	82.784,82	82.894,23	81.393,75	81.638,62	86.660,01	106.494,48
1728-99-00-00-Outras Transferências dos Estados		5.646.367,00	448.592,57	449.185,43	441.054,67	442.381,56	469.591,40	577.070,00
1728-99-11-00-Outras Transferências dos Estados - Principal		5.646.367,00	448.592,57	449.185,43	441.054,67	442.381,56	469.591,40	577.070,00
1728-99-11-14-Recursos Contrapartida para o SAMU	117	3.007.706,00	238.956,23	239.272,04	234.940,94	235.647,75	250.141,88	307.393,57
1728-99-11-15-Recursos de Contrapartida para a Assistência Farmacêutica	117	2.638.661,00	209.636,34	209.913,40	206.113,73	206.733,81	219.449,52	269.676,43
1740-00-00-00-Transferências de Instituições Privadas		281.996,00	22.404,02	22.433,63	22.027,55	22.093,82	23.452,76	28.820,56
1748-00-00-00-Transferências de Instituições Privadas - Específicas E/M		281.996,00	22.404,02	22.433,63	22.027,55	22.093,82	23.452,76	28.820,56
1748-10-00-00-Transferências de Convênios de Instituições Privadas		281.996,00	22.404,02	22.433,63	22.027,55	22.093,82	23.452,76	28.820,56
1748-10-10-00-Transferências de Convênios de Instituições Privadas		281.996,00	22.404,02	22.433,63	22.027,55	22.093,82	23.452,76	28.820,56
1748-10-11-00-Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	116	281.996,00	22.404,02	22.433,63	22.027,55	22.093,82	23.452,76	28.820,56
1750-00-00-00-Transferências de Outras Instituições Públicas		362.457.296,00	28.796.507,25	28.834.565,27	28.312.626,75	28.397.804,23	30.144.485,94	37.043.860,57
1758-00-00-00-Transferências de Outras Instituições Públicas		362.457.296,00	28.796.507,25	28.834.565,27	28.312.626,75	28.397.804,23	30.144.485,94	37.043.860,57
1758-01-00-00-Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valores dos Profissionais da Educação - FUNDEB		362.457.296,00	28.796.507,25	28.834.565,27	28.312.626,75	28.397.804,23	30.144.485,94	37.043.860,57
1758-01-10-00-Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valores dos Profissionais da Educação - FUNDEB		189.309.727,00	13.451.318,19	13.469.096,71	13.225.290,71	13.265.078,49	14.080.982,07	17.303.792,72
1758-01-11-00-Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valores dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		189.309.727,00	13.451.318,19	13.469.096,71	13.225.290,71	13.265.078,49	14.080.982,07	17.303.792,72
1758-01-11-01-Cota-Parte - FPM	103	105.394.691,00	8.373.397,41	8.384.463,85	8.232.695,50	8.257.463,25	8.765.360,27	10.771.548,21
1758-01-11-03-Cota-Parte - ITR	103	44.043,00	3.499,13	3.503,75	3.440,33	3.450,68	3.662,92	4.501,28
1758-01-11-05-Cota-Parte - ICMS	103	58.133.866,00	4.618.619,54	4.624.723,60	4.541.010,83	4.554.672,29	4.834.619,40	5.941.397,58
1758-01-11-07-Cota-Parte - IPI	103	537.255,00	42.683,64	42.740,25	41.966,60	42.092,85	44.581,89	54.808,54
1758-01-11-09-Cota-Parte - IPVA	103	4.709.428,00	374.154,64	374.649,13	367.867,55	368.974,26	391.569,00	481.312,96
1758-01-11-11-Cota-Parte - Desoneração LC. 87/1996	103	345.034,00	27.412,26	27.448,49	26.951,64	27.032,72	28.695,44	35.263,16
1758-01-11-13-Cota-Parte - ITCMD	103	145.408,00	11.552,37	11.567,64	11.358,26	11.392,43	12.093,15	14.860,99
1758-01-20-00-Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valores dos Profissionais da Educação - FUNDEB		193.147.569,00	15.345.188,06	15.365.468,56	15.087.336,06	15.132.725,74	16.063.503,87	19.740.067,85
1758-01-21-00-Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valores dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	104	193.147.569,00	15.345.188,06	15.365.468,56	15.087.336,06	15.132.725,74	16.063.503,87	19.740.067,85
1900-00-00-00-Outras Receitas Correntes		79.250.390,00	6.296.284,98	6.304.606,28	6.190.485,71	6.209.109,56	6.591.017,19	8.099.548,36
1910-00-00-00-Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		12.565.017,00	1.006.210,27	1.007.540,10	989.302,47	992.276,76	1.053.311,47	1.294.390,07
1910-01-00-00-Multas Previstas em Legislação Específica		12.404.361,00	985.501,67	986.804,13	968.941,85	971.856,88	1.031.633,49	1.267.750,50
1910-01-10-00-Multas Previstas em Legislação Específica		12.404.361,00	985.501,67	986.804,13	968.941,85	971.856,88	1.031.633,49	1.267.750,50
1910-01-11-00-Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		12.404.361,00	985.501,67	986.804,13	968.941,85	971.856,88	1.031.633,49	1.267.750,50
1910-01-11-01-Prevista na Legislação de Trânsito	105	12.180.220,00	967.694,12	968.973,04	951.433,52	954.295,88	1.012.992,36	1.244.842,84
1910-01-11-03-Por Auto de Infração	105	55.186,00	4.384,42	4.390,21	4.310,74	4.323,71	4.589,65	5.640,12
1910-01-11-04-Multas e Juros de Outras Origens	100	64.737,00	5.143,23	5.150,02	5.056,80	5.072,01	5.383,98	6.616,25
1910-01-11-05-Por Construção/Postura	100	104.218,00	8.279,91	8.290,85	8.140,78	8.165,27	8.667,50	10.651,29
1910-06-00-00-Multas por Danos Ambientais		260.656,00	20.708,60	20.736,97	20.360,62	20.421,88	21.677,98	26.639,56
1910-06-10-00-Multas Administrativas por Danos Ambientais		260.656,00	20.708,60	20.736,97	20.360,62	20.421,88	21.677,98	26.639,56
1910-06-11-00-Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	124	260.656,00	20.708,60	20.736,97	20.360,62	20.421,88	21.677,98	26.639,56
1990-00-00-00-Demais Receitas Correntes		66.585.373,00	5.290.074,71	5.297.068,18	5.201.183,24	5.216.830,80	5.537.705,72	6.805.158,29
1990-03-00-00-Compensações Financeiras entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		4.128.923,00	328.034,67	328.468,21	322.522,56	323.492,86	343.390,14	421.984,19
1990-03-10-00-Compensações Financeiras entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		4.128.923,00	328.034,67	328.468,21	322.522,56	323.492,86	343.390,14	421.984,19
1990-03-11-00-Compensações Financeiras entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	226	4.128.923,00	328.034,67	328.468,21	322.522,56	323.492,86	343.390,14	421.984,19
1990-12-00-00-Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		354.500,00	28.164,32	28.201,54	27.691,06	27.774,37	29.482,70	36.230,61
1990-12-20-00-Ônus de Sucumbência		354.500,00	28.164,32	28.201,54	27.691,06	27.774,37	29.482,70	36.230,61
1990-12-21-00-Ônus e Sucumbência - Principal		354.500,00	28.164,32	28.201,54	27.691,06	27.774,37	29.482,70	36.230,61
1990-12-21-01-Honorários Advocatícios	101	354.500,00	28.164,32	28.201,54	27.691,06	27.774,37	29.482,70	36.230,61
1990-99-00-00-Outras Receitas		62.101.950,00	4.933.875,72	4.940.396,43	4.850.969,62	4.865.563,58	5.164.832,88	6.346.943,49
1990-99-10-00-Outras Receitas - Primárias		62.101.950,00	4.933.875,72	4.940.396,43	4.850.969,62	4.865.563,58	5.164.832,88	6.346.943,49
1990-99-11-00-Outras Receitas - Primárias - Principal	100	46.063.911,00	3.659.686,60	3.664.522,31	3.598.190,28	3.609.015,30	3.830.997,29	4.707.823,83
		7.478.639,00	594.162,91	594.948,17	584.178,93	585.936,41	621.975,97	764.331,86
1990-99-11-01-Receita por Falta de Servidores	100	7.478.639,00	594.162,91	594.948,17	584.178,93	585.936,41	621.975,97	764.331,86
	120	1.743.663,00	138.530,54	138.713,82	136.202,75	136.612,51	145.015,22	178.205,85
1990-99-11-05-Receita de Recursos da LC 151/2015	100	6.815.737,00	541.496,67	542.212,33	532.397,86	533.999,36	566.844,40	696.581,95
2000-00-00-00-Receitas de Capital		73.773.317,00	5.861.142,49	5.868.888,59	5.762.655,11	5.779.991,84	6.135.505,45	7.539.780,54
2100-00-00-00-Operações de Crédito		60.743.780,00	4.031.491,83	4.038.819,93	3.963.748,89	3.975.673,88	4.220.207,95	5.186.115,80
2110-00-00-00-Operações de Crédito		25.648.036,00	2.037.685,16	2.040.378,21	2.003.445,04	2.009.472,32	2.133.070,21	2.621.280,58
2118-00-00-00-Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios		25.648.036,00	2.037.685,16	2.040.378,21	2.003.445,04	2.009.472,32	2.133.070,21	2.621.280,58
2118-01-00-00-Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios		25.648.036,00	2.037.685,16	2.040.378,21	2.003.445,04	2.009.472,32	2.133.070,21	2.621.280,58
2118-01-30-00-Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento		25.648.036,00	2.037.685,16	2.040.378,21	2.003.445,04	2.009.472,32	2.133.070,21	2.621.280,58
2118-01-31-00-Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	114	25.648.036,00	2.037.685,16	2.040.378,21	2.003.445,04	2.009.472,32	2.133.070,21	2.621.280,58
2120-00-00-00-Operações de Crédito - Mercado Externo		25.095.744,00	1.993.806,67	1.996.441,72	1.960.303,85	1.966.201,35	2.087.137,74	2.564.835,23
2128-00-00-00-Operações de Crédito - Mercado Externo - Estados/DF/Municípios		25.095.744,00	1.993.806,67	1.996.441,72	1.960.303,85	1.966.201,35	2.087.137,74	2.564.835,23
2128-01-00-00-Operações de Crédito Externas de Estados/DF/Municípios		25.095.744,00	1.993.806,67	1.996.441,72	1.960.303,85	1.966.201,35	2.087.137,74	2.564.835,23
2128-01-30-00-Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento		7.416.000,00	589.186,37	589.965,05	579.286,01	581.028,77	616.766,47	757.930,03

2128-01-31-00-Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal 115	7.416.000,00	589.186,37	589.965,05	579.286,01	581.028,77	816.766,47	757.930,03
2128-01-50-00-Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	17.679.744,00	1.404.620,30	1.406.476,67	1.381.017,84	1.385.172,58	1.470.371,27	1.808.905,20
2128-01-51-00-Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal 114	17.679.744,00	1.404.620,30	1.406.476,67	1.381.017,84	1.385.172,58	1.470.371,27	1.808.905,20
2400-00-00-00-Transferências de Capital	23.029.537,00	1.829.850,66	1.832.068,76	1.798.968,22	1.804.318,16	1.915.297,50	2.353.684,74
2410-00-00-00-Transferências da União e de suas Entidades	16.024.113,00	1.273.083,73	1.274.766,26	1.251.691,54	1.255.457,21	1.332.677,41	1.637.696,40
2418-00-00-00-Transferências da União	16.024.113,00	1.273.083,73	1.274.766,26	1.251.691,54	1.255.457,21	1.332.677,41	1.637.696,40
2418-10-00-00-Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	16.024.113,00	1.273.083,73	1.274.766,26	1.251.691,54	1.255.457,21	1.332.677,41	1.637.696,40
2418-10-90-00-Outras Transferências de Convênios da União	16.024.113,00	1.273.083,73	1.274.766,26	1.251.691,54	1.255.457,21	1.332.677,41	1.637.696,40
2418-10-91-00-Outras Transferências de Convênios da União - Principal 112	16.024.113,00	1.273.083,73	1.274.766,26	1.251.691,54	1.255.457,21	1.332.677,41	1.637.696,40
2420-00-00-00-Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	7.005.424,00	556.566,93	557.302,50	547.214,68	548.860,96	582.620,10	715.968,34
2428-00-00-00-Transferências dos Estados, Distrito Federal e de Suas Entidades	7.005.424,00	556.566,93	557.302,50	547.214,68	548.860,96	582.620,10	715.968,34
2428-10-00-00-Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	7.005.424,00	556.566,93	557.302,50	547.214,68	548.860,96	582.620,10	715.968,34
2428-10-10-00-Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	7.005.424,00	556.566,93	557.302,50	547.214,68	548.860,96	582.620,10	715.968,34
2428-10-11-00-Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 113	7.005.424,00	556.566,93	557.302,50	547.214,68	548.860,96	582.620,10	715.968,34
7000-00-00-00-RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	101.617.779,00	8.089.218,91	8.099.909,77	7.953.292,17	7.977.219,35	8.467.879,23	10.405.980,65
7200-00-00-00-RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	101.617.779,00	8.089.218,91	8.099.909,77	7.953.292,17	7.977.219,35	8.467.879,23	10.405.980,65
7210-00-00-00-Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	101.617.779,00	8.089.218,91	8.099.909,77	7.953.292,17	7.977.219,35	8.467.879,23	10.405.980,65
7210-04-00-00-Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	101.617.779,00	8.089.218,91	8.099.909,77	7.953.292,17	7.977.219,35	8.467.879,23	10.405.980,65
7210-04-10-00-Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	101.617.779,00	8.089.218,91	8.099.909,77	7.953.292,17	7.977.219,35	8.467.879,23	10.405.980,65
7210-04-11-00-Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	92.562.485,00	7.353.902,72	7.363.621,78	7.230.331,83	7.252.084,01	7.698.142,53	9.460.069,05
7210-04-11-01-Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Grupo Financeiro 229	62.552.528,00	4.969.673,24	4.976.241,26	4.886.165,62	4.900.865,46	5.202.306,10	6.392.993,47
7210-04-11-03-Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Grupo Previdenciário 229	17.964.912,00	1.427.276,33	1.429.162,64	1.403.293,17	1.407.514,93	1.494.067,84	1.836.049,94
7210-04-11-05-Contribuição Patronal - Parcelamento - Grupo Financeiro 229	12.045.025,00	956.953,15	958.217,87	940.873,04	943.703,62	1.001.748,59	1.231.025,65
7210-04-12-00-Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros 229	9.255.314,00	735.316,19	736.287,99	722.960,34	725.135,34	769.736,70	945.911,60
9000-00-00-00-Dedução da Receita Orçamentária	214.382.181,40	17.032.235,55	17.054.745,68	16.746.035,34	16.796.415,15	17.829.522,88	21.910.287,70
9170-00-00-00-Dedução das Transferências Correntes	214.382.181,40	17.032.235,55	17.054.745,68	16.746.035,34	16.796.415,15	17.829.522,88	21.910.287,70
9171-80-00-00-Transferências da União Específicas para E/M	95.993.221,40	7.626.469,45	7.636.548,74	7.498.318,50	7.520.876,91	7.983.468,24	9.810.699,21
9171-80-10-00-Participação da Receita da União	95.993.221,40	7.626.469,45	7.636.548,74	7.498.318,50	7.520.876,91	7.983.468,24	9.810.699,21
9171-80-12-00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	95.467.280,00	7.584.682,87	7.594.706,93	7.457.234,08	7.479.688,89	7.939.725,81	9.756.944,91
9171-80-12-10-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 103	95.467.280,00	7.584.682,87	7.594.706,93	7.457.234,08	7.479.688,89	7.939.725,81	9.756.944,91
9171-80-15-00-Cota-Parte sobre a Propriedade Territorial Rural	3.162,40	251,25	251,58	247,02	247,77	263,01	323,20
9171-80-15-10-Cota-Parte sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal 103	3.162,40	251,25	251,58	247,02	247,77	263,01	323,20
9171-80-61-10-Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - LC-87/1996 - Principal 103	522.796,00	41.535,33	41.590,23	40.837,40	40.960,26	43.479,62	53.431,10
9172-00-00-00-Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	118.388.960,00	9.405.766,09	9.418.196,93	9.247.716,83	9.275.538,24	9.846.054,64	12.099.588,49
9172-80-00-00-Transferências do Estado - Específicas E/M	118.388.960,00	9.405.766,09	9.418.196,93	9.247.716,83	9.275.538,24	9.846.054,64	12.099.588,49
9172-80-10-00-Participação da Receita dos Estados	118.388.960,00	9.405.766,09	9.418.196,93	9.247.716,83	9.275.538,24	9.846.054,64	12.099.588,49
9172-80-11-00-Cota-Parte do ICMS	100.347.544,00	7.972.411,68	7.982.948,17	7.838.447,70	7.862.029,38	8.345.604,19	10.255.719,69
9172-80-11-10-Cota-Parte do ICMS - Principal 103	100.347.544,00	7.972.411,68	7.982.948,17	7.838.447,70	7.862.029,38	8.345.604,19	10.255.719,69
9172-80-12-00-Cota-Parte do IPVA	17.071.032,00	1.356.259,35	1.358.051,81	1.333.469,52	1.337.481,22	1.419.746,52	1.744.893,61
9172-80-12-10-Cota-Parte do IPVA - Principal 103	17.071.032,00	1.356.259,35	1.358.051,81	1.333.469,52	1.337.481,22	1.419.746,52	1.744.893,61
9172-80-13-00-Cota-Parte do IPI - Município	970.384,00	77.095,07	77.196,96	75.799,61	76.027,65	80.703,93	99.175,19
9172-80-13-10-Cota-Parte do IPI - Município - Principal 103	970.384,00	77.095,07	77.196,96	75.799,61	76.027,65	80.703,93	99.175,19
TOTAL GERAL	3.052.641.059,60	242.526.228,90	242.846.754,21	238.450.951,09	239.168.321,74	253.878.999,00	311.986.021,57

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

ANEXO II - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ORÇADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01101-CAMARA	0100	70.200.206,96	5.693.447,39	6.132.760,28	5.460.803,90	5.792.289,28	6.059.120,26	5.903.346,00
11101-SEMGOV	0100	31.766.712,71	2.576.375,70	2.775.171,79	2.471.100,81	2.621.103,23	2.741.848,51	2.671.358,17
11102-GAVIC	0100	626.461,44	50.807,90	54.728,30	48.731,81	51.689,96	54.071,14	52.681,02
11103-PGM	0100	18.611.433,01	1.509.443,05	1.625.913,40	1.447.764,76	1.535.647,95	1.606.390,01	1.565.091,24
	0101	354.500,00	28.751,01	30.969,47	27.576,20	29.250,15	30.597,60	29.810,97
11104-CGM	0100	8.845.238,52	717.375,38	772.728,88	688.062,26	729.829,48	763.450,23	743.822,64
11105-SADEM	0100	890.927,96	72.256,93	77.832,36	69.304,40	73.511,36	76.897,77	74.920,80
11107-SEMAI	0100	629.104,15	51.022,23	54.959,17	48.937,38	51.908,01	54.299,24	52.903,26
11108-SECOM	0100	2.468.196,22	200.178,12	215.624,09	191.998,52	203.653,34	213.034,95	207.558,02
11109-CPL	0100	3.852.575,04	312.455,39	336.564,81	299.687,96	317.879,82	332.523,46	323.974,59
11111-SEMUSC	0100	33.010.193,12	2.677.225,69	2.883.803,48	2.567.829,91	2.723.704,04	2.849.175,79	2.775.926,17
12101-SEMOSP	0100	15.625.735,18	1.267.294,00	1.365.079,85	1.215.510,31	1.289.295,04	1.348.688,45	1.314.014,95
12202-IMPUR	0100	1.615.251,31	131.001,73	141.109,97	125.648,78	133.276,00	139.415,57	135.831,33
13101-MDE	0102	138.677.557,58	11.247.165,95	12.115.010,11	10.787.588,53	11.442.423,95	11.969.537,35	11.661.811,85
	0112	758.500,00	61.516,63	66.263,32	59.002,96	62.584,59	65.467,65	63.784,54
13901-FUNDEB	0103	174.319.314,00	14.137.819,32	15.228.709,59	13.560.125,12	14.383.260,92	15.045.848,63	14.659.034,07
	0104	133.147.569,00	10.798.667,29	11.631.904,78	10.357.416,24	10.986.139,07	11.492.232,98	11.196.778,52
14101-SEMFAZ	0100	26.160.388,24	2.121.685,97	2.285.397,68	2.034.990,44	2.158.519,79	2.257.955,43	2.199.905,53
15201-HMDM	0110	8.200.000,00	665.044,60	716.360,20	637.869,80	676.590,20	707.758,40	689.562,60
	0117	88.403.333,00	7.169.775,52	7.723.003,57	6.876.806,87	7.294.247,41	7.630.268,48	7.434.101,48
15901-FMS	0110	79.973.896,00	6.486.122,89	6.986.599,53	6.221.089,40	6.598.726,13	6.902.706,91	6.725.244,84
	0117	275.164.741,00	22.316.685,99	24.038.666,94	21.404.790,04	22.704.117,94	23.750.019,13	23.139.428,56
16101-SMTT	0100	43.210.020,04	3.504.462,26	3.774.870,56	3.361.264,25	3.565.301,96	3.729.543,25	3.633.660,22
18101-SEMAD	0100	13.409.687,73	1.087.565,90	1.171.483,73	1.043.126,20	1.106.446,74	1.157.416,97	1.127.660,87
18201-IPAM	0100	117.001.223,87	9.489.150,26	10.221.343,92	9.101.408,20	9.653.887,98	10.098.609,63	9.838.983,92
	0226	66.740.011,00	5.412.815,11	5.830.474,10	5.191.638,72	5.506.785,05	5.760.463,83	5.612.367,75
	0229	64.010.596,00	5.191.451,37	5.592.029,68	4.979.320,25	5.281.578,29	5.524.882,56	5.382.843,05
19101-SEMURH	0100	28.542.385,90	2.314.873,12	2.493.491,37	2.220.283,66	2.355.060,80	2.463.550,41	2.400.214,86
20101-SETUR	0100	2.023.833,70	164.138,98	176.804,14	157.432,00	166.988,54	174.681,13	170.190,25
21101-SEPLAN	0100	8.402.324,19	681.453,70	734.035,44	653.608,40	693.284,17	725.221,41	706.576,65
21201-INCID	0100	1.821.194,13	147.704,31	159.101,34	141.668,87	150.268,55	157.190,91	153.149,68
21202-FUMPH	0100	1.890.986,61	153.364,69	165.198,48	147.097,96	156.027,20	163.214,84	159.018,74
22102-RESEMFAZ	0100	2.373.336,41	192.484,70	207.337,04	184.619,47	195.826,36	204.847,41	199.580,98
22103-RESEMAD	0100	73.350.869,06	5.948.975,53	6.408.005,27	5.705.890,75	6.052.253,56	6.331.060,21	6.168.294,63
	0102	53.852.192,19	4.367.574,34	4.704.581,36	4.189.108,18	4.443.398,23	4.648.090,41	4.528.592,40
	0117	51.932.765,08	4.211.903,05	4.536.898,29	4.039.797,86	4.285.024,38	4.482.420,82	4.367.182,01
23101-SEMIT	0100	1.756.911,78	142.490,82	153.485,57	136.668,41	144.964,55	151.642,57	147.743,98
24101-SEMSA	0100	1.477.553,98	119.834,06	129.080,59	114.937,45	121.914,46	127.530,64	124.251,95
25101-SEMCAS	0100	18.703.977,52	1.516.948,69	1.633.998,18	1.454.963,71	1.543.283,89	1.614.377,71	1.572.873,58
25901-FMAS	0100	1.146.179,61	92.958,60	100.131,40	89.160,17	94.572,43	98.929,05	96.385,68
	0107	5.730.898,07	464.793,03	500.656,99	445.800,83	472.862,13	494.645,27	481.928,41
25902-FMDCA	0119	50.000,00	4.055,15	4.368,05	3.889,45	4.125,55	4.315,60	4.204,65
26101-SEMMAM	0100	1.903.249,77	154.359,27	166.269,80	148.051,90	157.039,04	164.273,29	160.049,98
26901-FSMSL	0124	160.000,00	12.976,48	13.977,76	12.446,24	13.201,76	13.809,92	13.454,88
27101-SEMDEL	0100	4.078.925,48	330.813,09	356.339,01	317.295,53	336.556,22	352.060,22	343.009,08
28101-SEMAPA	0100	7.413.579,21	601.263,51	647.657,69	576.694,91	611.701,83	639.880,85	623.430,12
29101-SEMPE	0100	7.458.785,96	604.929,92	651.607,00	580.211,50	615.431,89	643.782,73	627.231,69
30101-SEMGOP	0100	183.087,96	14.848,98	15.994,75	14.242,23	15.106,77	15.802,69	15.396,42
31101-SECULT	0100	3.684.696,21	298.839,92	321.898,75	286.628,83	304.027,97	318.033,50	309.857,16
32201-COLISEU	0100	15.287.310,43	1.239.846,74	1.335.514,73	1.189.184,59	1.261.371,27	1.319.478,34	1.285.555,80
Total Geral		1.710.898.416,33	138.758.994,26	149.465.796,55	133.089.076,91	141.167.939,23	147.671.064,11	143.874.580,52

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

ANEXO II - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ORÇADO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01101-CAMARA	0100	70.200.206,96	5.577.266,04	5.584.637,06	5.483.548,77	5.500.045,81	5.838.340,61	7.174.601,55
11101-SEMGOV	0100	31.766.712,71	2.523.801,79	2.527.137,30	2.481.393,23	2.488.858,41	2.641.942,20	3.246.621,57
11102-GAVIC	0100	626.461,44	49.771,11	49.836,89	48.934,78	49.082,00	52.100,92	64.025,61

11103-PGM	0100	18.611.433,01	1.478.641,13	1.480.595,33	1.453.794,87	1.458.168,55	1.547.857,05	1.902.125,68
	0101	354.500,00	28.164,32	28.201,54	27.691,06	27.774,37	29.482,70	36.230,61
11104-CGM	0100	8.845.238,52	702.736,51	703.665,26	690.928,12	693.006,75	735.631,95	904.001,07
11105-SADEM	0100	890.927,96	70.782,44	70.875,99	69.593,06	69.802,42	74.095,81	91.054,62
11107-SEMAI	0100	629.104,15	49.981,07	50.047,12	49.141,21	49.289,05	52.320,70	64.295,70
11108-SECOM	0100	2.468.196,22	196.093,25	196.352,41	192.798,21	193.378,24	205.272,48	252.254,59
11109-CPL	0100	3.852.575,04	306.079,38	306.483,90	300.936,19	301.841,55	320.407,11	393.740,87
11111-SEMUSC	0100	33.010.193,12	2.622.593,82	2.626.059,89	2.578.525,22	2.586.282,61	2.745.358,73	3.373.707,76
12101-SEMOSP	0100	15.625.735,18	1.241.433,41	1.243.074,11	1.220.573,05	1.224.245,10	1.299.545,52	1.596.981,39
12202-IMPUR	0100	1.615.251,31	128.328,49	128.498,09	126.172,13	126.551,71	134.335,61	165.081,91
13101-MDE	0102	138.677.557,58	11.017.654,59	11.032.215,74	10.832.520,06	10.865.109,28	11.533.396,43	14.173.123,74
	0112	758.500,00	60.261,31	60.340,95	59.248,71	59.426,96	63.082,17	77.520,22
13901-FUNDEB	0103	174.319.314,00	13.849.320,86	13.867.624,39	13.616.604,57	13.657.569,61	14.497.614,39	17.815.782,53
	0104	133.147.569,00	10.578.308,06	10.592.288,56	10.400.556,06	10.431.845,74	11.073.483,87	13.607.947,85
14101-SEMFAZ	0100	26.160.388,24	2.078.390,52	2.081.137,37	2.043.466,41	2.049.614,10	2.175.681,01	2.673.644,00
15201-HMDM	0110	8.200.000,00	651.473,60	652.334,60	640.526,60	642.453,60	681.969,40	838.056,40
	0117	88.403.333,00	7.023.468,00	7.032.750,35	6.905.449,55	6.926.224,33	7.352.240,00	9.034.997,44
15901-FMS	0110	79.973.896,00	6.353.766,09	6.362.163,35	6.247.000,94	6.265.794,80	6.651.189,01	8.173.492,12
	0117	275.164.741,00	21.861.288,34	21.890.180,64	21.493.943,41	21.558.607,13	22.884.626,01	28.122.386,86
16101-SMTT	0100	43.210.020,04	3.432.949,67	3.437.486,72	3.375.264,30	3.385.418,65	3.593.647,74	4.416.150,47
18101-SEMAD	0100	13.409.687,73	1.065.372,87	1.066.780,89	1.047.470,94	1.050.622,21	1.115.243,50	1.370.496,91
18201-IPAM	0100	117.001.223,87	9.295.513,23	9.307.798,36	9.139.316,60	9.166.811,89	9.730.640,79	11.957.759,08
	0226	66.740.011,00	5.302.360,39	5.309.368,10	5.213.262,48	5.228.946,38	5.550.566,49	6.820.962,60
	0229	64.010.596,00	5.085.513,83	5.092.234,94	5.000.059,69	5.015.102,18	5.323.569,24	6.542.010,93
19101-SEMURH	0100	28.542.385,90	2.267.635,47	2.270.632,43	2.229.531,39	2.236.238,85	2.373.784,61	2.917.088,92
20101-SETUR	0100	2.023.833,70	160.789,54	161.002,04	158.087,72	158.563,32	168.316,18	206.839,85
21101-SEPLAN	0100	8.402.324,19	667.547,85	668.430,10	656.330,75	658.305,30	698.796,10	858.734,34
21201-INCID	0100	1.821.194,13	144.690,23	144.881,46	142.258,94	142.686,92	151.463,25	186.129,68
21202-FUMPH	0100	1.890.986,61	150.235,10	150.433,66	147.710,64	148.155,02	157.267,68	193.262,61
22102-RESEMFAZ	0100	2.373.336,41	188.556,83	188.806,03	185.388,43	185.946,16	197.383,27	242.559,73
22103-RESEMAD	0100	73.350.869,06	5.827.579,85	5.835.281,69	5.729.656,43	5.746.893,89	6.100.371,73	7.496.605,52
	0102	53.852.192,19	4.278.448,97	4.284.103,45	4.206.556,29	4.219.211,55	4.478.725,27	5.503.801,75
	0117	51.932.765,08	4.125.954,32	4.131.407,26	4.056.624,08	4.068.828,28	4.319.092,27	5.307.632,46
23101-SEMIT	0100	1.756.911,78	139.583,13	139.767,60	137.237,65	137.650,52	146.117,08	179.559,90
24101-SEMSA	0100	1.477.553,98	117.388,71	117.543,85	115.416,17	115.763,40	122.883,73	151.008,97
25101-SEMCAS	0100	18.703.977,52	1.485.993,61	1.487.957,52	1.461.023,80	1.465.419,23	1.555.553,70	1.911.583,91
25901-FMAS	0100	1.146.179,61	91.061,68	91.182,03	89.531,53	89.800,88	95.324,32	117.141,85
	0107	5.730.898,07	455.308,39	455.910,13	447.657,64	449.004,40	476.621,60	585.709,24
25902-FMDCA	0119	50.000,00	3.972,40	3.977,65	3.905,65	3.917,40	4.158,35	5.110,10
26101-SEMMAM	0100	1.903.249,77	151.209,39	151.409,23	148.668,55	149.115,81	158.287,57	194.515,93
26901-FSMSL	0124	160.000,00	12.711,68	12.728,48	12.498,08	12.535,68	13.306,72	16.352,32
27101-SEMDEL	0100	4.078.925,48	324.062,47	324.490,76	318.617,11	319.575,65	339.232,00	416.874,34
28101-SEMAPA	0100	7.413.579,21	588.994,04	589.772,47	579.096,91	580.839,10	616.565,14	757.682,62
29101-SEMPE	0100	7.458.785,96	592.585,63	593.368,80	582.628,15	584.380,96	620.324,85	762.302,84
30101-SEMGOP	0100	183.087,96	14.545,97	14.565,20	14.301,55	14.344,58	15.226,88	18.711,96
31101-SECULT	0100	3.684.696,21	292.741,74	293.128,64	287.822,68	288.688,58	306.445,13	376.583,32
32201-COLISEU	0100	15.287.310,43	1.214.546,24	1.216.151,41	1.194.137,68	1.197.730,20	1.271.399,75	1.562.393,70
Total Geral		**1.710.898.416,33**	**135.927.457,38**	**136.107.101,71**	**133.643.407,99**	**134.045.469,12**	**142.290.288,59**	**174.857.239,95**

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

ANEXO III - MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ORÇADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01101-CAMARA	0100	32.356.933,04	2.624.244,34	2.826.734,03	2.517.013,46	2.669.802,90	2.792.791,60	2.720.991,57
11101-SEMGOV	0100	40.120.003,00	3.253.852,60	3.504.923,58	3.120.894,91	3.310.341,57	3.462.837,70	3.373.811,41
11102-GAVIC	0100	538.000,00	43.633,41	47.000,22	41.850,48	44.390,92	46.435,86	45.242,03
11103-PGM	0100	680.000,00	55.150,04	59.405,48	52.896,52	56.107,48	58.692,16	57.183,24
11104-CGM	0100	680.000,00	55.150,04	59.405,48	52.896,52	56.107,48	58.692,16	57.183,24
11105-SADEM	0100	210.000,00	17.031,63	18.345,81	16.335,69	17.327,31	18.125,52	17.659,53
11107-SEMAI	0100	565.000,00	45.823,20	49.358,97	43.950,79	46.618,72	48.766,28	47.512,55
11108-SECOM	0100	19.940.000,00	1.617.193,82	1.741.978,34	1.551.112,66	1.645.269,34	1.721.061,28	1.676.814,42
11109-CPL	0100	1.000.000,00	81.103,00	87.361,00	77.789,00	82.511,00	86.312,00	84.093,00
11111-SEMUSC	0100	47.703,75	3.868,92	4.167,45	3.710,83	3.936,08	4.117,41	4.011,55
12101-SEMOSP	0100	150.000,00	12.165,45	13.104,15	11.668,35	12.376,65	12.946,80	12.613,95
12202-IMPUR	0100	350.000,00	28.386,05	30.576,35	27.226,15	28.878,85	30.209,20	29.432,55
13101-MDE	0102	7.079.368,85	574.158,05	618.460,74	550.697,02	584.125,80	611.034,48	595.325,36
	0111	2.097.417,63	170.106,86	183.232,50	163.156,02	173.060,03	181.032,31	176.378,14
14101-SEMFAZ	0100	4.919.978,00	399.024,98	429.814,20	382.720,17	405.952,30	424.653,14	413.735,71
	0114	17.679.744,00	1.433.880,28	1.544.520,12	1.375.289,61	1.458.773,36	1.525.974,06	1.486.742,71
	4100	1.980.022,00	160.585,72	172.976,70	154.023,93	163.373,60	170.899,66	166.505,99
15901-FMS	0110	20.000,00	1.622,06	1.747,22	1.555,78	1.650,22	1.726,24	1.681,86
	0117	6.528.243,00	529.460,09	570.313,84	507.825,49	538.651,86	563.465,71	548.979,54
16101-SMTT	0100	2.500.000,00	202.757,50	218.402,50	194.472,50	206.277,50	215.780,00	210.232,50
18101-SEMAD	0100	1.650.183,62	133.834,84	144.161,69	128.366,13	136.158,30	142.430,65	138.768,89
18201-IPAM	0226	58.822.373,00	4.770.670,92	5.138.781,33	4.575.733,57	4.853.492,82	5.077.076,66	4.946.549,81
	0229	37.807.183,00	3.066.275,96	3.302.873,31	2.940.982,96	3.119.508,48	3.263.213,58	3.179.319,44
19101-SEMURH	0100	1.050.000,00	85.158,15	91.729,05	81.678,45	86.636,55	90.627,60	88.297,65
20101-SETUR	0100	800.000,00	64.882,40	69.888,80	62.231,20	66.008,80	69.049,60	67.274,40
21101-SEPLAN	0100	1.700.000,00	137.875,10	148.513,70	132.241,30	140.268,70	146.730,40	142.958,10
21201-INCID	0100	15.000,00	1.216,55	1.310,42	1.166,84	1.237,67	1.294,68	1.261,40
21202-FUMPH	0100	172.520,00	13.991,89	15.071,52	13.420,16	14.234,80	14.890,55	14.507,72
21903-FCDRH	0100	200.000,00	16.220,60	17.472,20	15.557,80	16.502,20	17.262,40	16.818,60
	0120	1.743.663,00	141.416,30	152.328,14	135.637,80	143.871,38	150.499,04	146.629,85
22102-RESEMFAZ	0100	87.060.300,59	7.060.851,56	7.605.674,92	6.772.333,72	7.183.432,46	7.514.348,66	7.321.161,86
22103-RESEMAD	0100	84.496.306,41	6.852.903,94	7.381.681,82	6.572.883,18	6.971.874,74	7.293.045,20	7.105.547,89
	0102	16.000.000,00	1.297.648,00	1.397.776,00	1.244.624,00	1.320.176,00	1.380.992,00	1.345.488,00
	0117	21.043.509,97	1.706.691,79	1.838.382,07	1.636.953,60	1.736.321,05	1.816.307,43	1.769.611,88
23101-SEMIT	0100	331.768,00	26.907,38	28.983,58	25.807,90	27.374,51	28.635,56	27.899,37
24101-SEMSA	0100	1.050.000,00	85.158,15	91.729,05	81.678,45	86.636,55	90.627,60	88.297,65

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ORÇADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
25101-SEMCAS	0100	1.051.331,25	85.266,12	91.845,35	81.782,01	86.746,39	90.742,50	88.409,60
25901-FMAS	0107	416.986,00	33.818,82	36.428,31	32.436,92	34.405,93	35.990,90	35.065,60
26101-SEMMAM	0100	300.508,00	24.372,10	26.252,68	23.376,22	24.795,22	25.937,45	25.270,62
27101-SEMDEL	0100	350.000,00	28.386,05	30.576,35	27.226,15	28.878,85	30.209,20	29.432,55
28101-SEMAPA	0100	1.177.800,00	95.523,11	102.893,79	91.619,88	97.181,46	101.658,27	99.044,74
29101-SEMPE	0100	410.000,00	33.252,23	35.818,01	31.893,49	33.829,51	35.387,92	34.478,13
30101-SEMGOP	0100	839.004,38	68.045,77	73.296,26	65.265,31	69.227,09	72.416,15	70.554,40
31101-SECULT	0100	305.000,00	24.736,42	26.645,11	23.725,65	25.165,86	26.325,16	25.648,37
90000-RESERVA	0100	20.351.539,57	1.650.570,91	1.777.930,85	1.583.125,91	1.679.225,88	1.756.582,08	1.711.422,02
Total Geral		**478.587.390,06**	**38.814.873,10**	**41.809.872,98**	**37.228.834,49**	**39.488.724,14**	**41.307.834,81**	**40.245.849,39**

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
ANEXO III - MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ORÇADO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01101-CAMARA	0100	32.356.933,04	2.570.693,62	2.574.091,09	2.527.497,11	2.535.100,99	2.691.029,05	3.306.943,27
11101-SEMGOV	0100	40.120.003,00	3.187.454,00	3.191.666,60	3.133.893,79	3.143.322,00	3.336.660,29	4.100.344,55
11102-GAVIC	0100	538.000,00	42.743,02	42.799,51	42.024,79	42.151,22	44.743,85	54.984,68
11103-PGM	0100	680.000,00	54.024,64	54.096,04	53.116,84	53.276,64	56.553,56	69.497,36
11104-CGM	0100	680.000,00	54.024,64	54.096,04	53.116,84	53.276,64	56.553,56	69.497,36
11105-SADEM	0100	210.000,00	16.684,08	16.706,13	16.403,73	16.453,08	17.465,07	21.462,42
11107-SEMAI	0100	565.000,00	44.888,12	44.947,45	44.133,85	44.266,62	46.989,36	57.744,13
11108-SECOM	0100	19.940.000,00	1.584.193,12	1.586.286,82	1.557.573,22	1.562.259,12	1.658.349,98	2.037.907,88
11109-CPL	0100	1.000.000,00	79.448,00	79.553,00	78.113,00	78.348,00	83.167,00	102.202,00
11111-SEMUSC	0100	47.703,75	3.789,97	3.794,98	3.726,28	3.737,49	3.967,38	4.875,42
12101-SEMOSP	0100	150.000,00	11.917,20	11.932,95	11.716,95	11.752,20	12.475,05	15.330,30
12202-IMPUR	0100	350.000,00	27.806,80	27.843,55	27.339,55	27.421,80	29.108,45	35.770,70
13101-MDE	0102	7.079.368,85	562.441,70	563.185,03	552.990,74	554.654,39	588.769,87	723.525,66
	0111	2.097.417,63	166.635,64	166.855,86	163.835,58	164.328,48	174.435,93	214.360,28
14101-SEMFAZ	0100	4.919.978,00	390.882,41	391.399,01	384.314,24	385.470,44	409.179,81	502.831,59
	0114	17.679.744,00	1.404.620,30	1.406.476,67	1.381.017,84	1.385.172,58	1.470.371,27	1.806.905,20
	4100	1.980.022,00	157.308,79	157.516,69	154.665,46	155.130,76	164.672,49	202.362,21
15901-FMS	0110	20.000,00	1.588,96	1.591,06	1.562,26	1.566,96	1.663,34	2.044,04
	0117	6.528.243,00	518.655,85	519.341,32	509.940,65	511.474,78	542.934,39	667.199,49
16101-SMTT	0100	2.500.000,00	198.620,00	198.882,50	195.282,50	195.870,00	207.917,50	255.505,00
18101-SEMAD	0100	1.650.183,62	131.103,79	131.277,06	128.900,79	129.288,59	137.240,82	168.652,07
18201-IPAM	0226	58.822.373,00	4.673.319,89	4.679.496,24	4.594.792,02	4.608.615,28	4.892.080,30	6.011.764,17
	0229	37.807.183,00	3.003.705,07	3.007.674,83	2.953.232,49	2.962.117,17	3.144.309,99	3.863.969,72
19101-SEMURH	0100	1.050.000,00	83.420,40	83.530,65	82.018,65	82.265,40	87.325,35	107.312,10
20101-SETUR	0100	800.000,00	63.558,40	63.642,40	62.490,40	62.678,40	66.533,60	81.761,60
21101-SEPLAN	0100	1.700.000,00	135.061,60	135.240,10	132.792,10	133.191,60	141.383,90	173.743,40
21201-INCID	0100	15.000,00	1.191,72	1.193,30	1.171,70	1.175,22	1.247,51	1.533,03
21202-FUMPH	0100	172.520,00	13.706,37	13.724,48	13.476,05	13.516,60	14.347,97	17.631,89
21903-FCDRH	0100	200.000,00	15.889,60	15.910,60	15.622,60	15.669,60	16.633,40	20.440,40
	0120	1.743.663,00	138.530,54	138.713,62	136.202,75	136.612,51	145.015,22	178.205,85
22102-RESEMFAZ	0100	87.060.300,59	6.916.766,76	6.925.908,09	6.800.541,26	6.821.000,43	7.240.544,02	8.897.736,84
22103-RESEMAD	0100	84.496.306,41	6.713.062,55	6.721.934,66	6.600.259,98	6.620.116,61	7.027.304,32	8.635.691,51
	0102	16.000.000,00	1.271.168,00	1.272.848,00	1.249.808,00	1.253.568,00	1.330.672,00	1.635.232,00
	0117	21.043.509,97	1.671.864,78	1.674.074,35	1.643.771,69	1.648.716,92	1.750.125,59	2.150.688,81
23101-SEMIT	0100	331.768,00	26.358,30	26.393,14	25.915,39	25.993,36	27.592,15	33.907,35
24101-SEMSA	0100	1.050.000,00	83.420,40	83.530,65	82.018,65	82.265,40	87.325,35	107.312,10
25101-SEMCAS	0100	1.051.331,25	83.526,17	83.636,55	82.122,64	82.369,70	87.436,07	107.448,16
25901-FMAS	0107	416.986,00	33.128,70	33.172,49	32.572,03	32.670,02	34.679,47	42.616,80
26101-SEMMAM	0100	300.508,00	23.874,76	23.906,31	23.473,58	23.544,20	24.992,35	30.712,52
27101-SEMDEL	0100	350.000,00	27.806,80	27.843,55	27.339,55	27.421,80	29.108,45	35.770,70
28101-SEMAPA	0100	1.177.800,00	93.573,85	93.697,52	92.001,49	92.278,27	97.954,09	120.373,52
29101-SEMPE	0100	410.000,00	32.573,68	32.616,73	32.026,33	32.122,68	34.098,47	41.902,82
30101-SEMGOP	0100	839.004,38	66.657,22	66.745,32	65.537,15	65.734,32	69.777,48	85.747,93
31101-SECULT	0100	305.000,00	24.231,64	24.263,67	23.824,47	23.896,14	25.365,94	31.171,61
90000-RESERVA	0100	20.351.539,57	1.616.889,12	1.619.026,03	1.589.719,81	1.594.502,42	1.692.576,49	2.079.968,05
Total Geral		**478.587.390,06**	**38.022.810,97**	**38.073.062,64**	**37.383.896,80**	**37.496.364,84**	**39.802.677,47**	**48.912.588,44**

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
ANEXO IV - FINALÍSTICO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ORÇADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
11101-SEMGOV	0100	1.791.400,00	145.287,91	156.498,50	139.351,21	147.810,21	154.619,32	150.644,20
11102-GAVIC	0100	150.000,00	12.165,45	13.104,15	11.668,35	12.376,65	12.946,80	12.613,95
11107-SEMAI	0100	215.000,00	17.437,15	18.782,62	16.724,64	17.739,87	18.557,08	18.080,00
11108-SECOM	0100	100.000,00	8.110,30	8.736,10	7.778,90	8.251,10	8.631,20	8.409,30
11111-SEMUSC	0100	2.152.296,24	174.557,68	188.026,75	167.424,97	177.588,12	185.768,99	180.993,05
	0112	438.700,01	35.579,89	38.325,27	34.126,04	36.197,58	37.865,08	36.891,60
	5100	12.021,00	974,94	1.050,17	935,10	991,66	1.037,56	1.010,88
12101-SEMOSP	0100	156.065.000,00	12.657.339,70	13.633.994,47	12.140.140,29	12.877.079,22	13.470.282,28	13.123.974,05
	0109	76.922.834,00	6.238.872,61	6.720.055,70	5.983.750,33	6.346.979,96	6.639.363,65	6.468.671,88
	0112	1.110.000,09	90.024,34	96.970,72	86.345,80	91.587,22	95.806,33	93.343,24
	0114	25.648.036,00	2.080.132,68	2.240.638,07	1.995.135,07	2.116.245,10	2.213.733,28	2.156.820,29
	0122	1.180.346,00	95.729,60	103.116,21	91.817,93	97.391,53	101.878,02	99.258,84
	4100	1.708.494,21	138.564,01	149.255,76	132.902,06	140.969,57	147.463,55	143.672,40
12202-IMPUR	0100	150.000,00	12.165,45	13.104,15	11.668,35	12.376,65	12.946,80	12.613,95
	0112	395.200,00	32.051,91	34.525,07	30.742,21	32.608,35	34.110,50	33.233,55
	5100	1.000,00	81,10	87,36	77,79	82,51	86,31	84,09
13101-MDE	0102	56.660.547,23	4.595.340,36	4.949.922,07	4.407.567,31	4.675.118,41	4.890.485,15	4.764.755,40
	0106	36.012.131,00	2.920.691,86	3.146.055,78	2.801.347,66	2.971.396,94	3.108.279,05	3.028.368,13
	0111	3.353.087,37	271.945,44	292.929,07	260.833,91	276.666,59	289.411,68	281.971,18
	0112	1.539.936,00	124.893,43	134.530,35	119.790,08	127.081,66	132.914,96	129.497,84
	5102	200.000,00	16.220,60	17.472,20	15.557,80	16.502,20	17.262,40	16.818,60
13901-FUNDEB	0104	60.000.000,00	4.866.180,00	5.241.660,00	4.667.340,00	4.950.660,00	5.178.720,00	5.045.580,00
15201-HMDM	0110	20.000.000,00	1.622.060,00	1.747.220,00	1.555.780,00	1.650.220,00	1.726.240,00	1.681.860,00
	0117	956.530,29	77.577,48	83.563,44	74.407,53	78.924,27	82.560,04	80.437,50
15901-FMS	0110	232.540.567,00	18.859.737,61	20.314.976,47	18.089.098,17	19.187.154,72	20.071.041,42	19.555.033,90
	0112	15.395.954,00	1.248.658,06	1.345.005,94	1.197.635,87	1.270.335,56	1.328.855,58	1.294.691,96
	0113	7.005.424,00	568.160,90	612.000,85	544.944,93	578.024,54	604.652,16	589.107,12
	0117	9.390.464,00	761.594,80	820.360,33	730.474,80	774.816,58	810.509,73	789.672,29
	0127	11.252.138,00	912.582,15	982.998,03	875.292,56	928.425,16	971.194,54	946.226,04
	5100	617.472,00	50.078,83	53.942,97	48.032,53	50.948,23	53.295,24	51.925,07
16901-FEMT	0100	8.000.000,00	648.824,00	698.888,00	622.312,00	660.088,00	690.496,00	672.744,00
	0105	16.246.721,00	1.317.657,81	1.419.329,79	1.263.816,18	1.340.533,20	1.402.286,98	1.366.235,51
19101-SEMURH	0100	1.950.000,00	158.150,85	170.353,95	151.688,55	160.896,45	168.308,40	163.981,35
	0112	9.527.364,37	772.697,83	832.320,08	741.124,15	786.112,36	822.325,87	801.184,65
	5100	188.882,26	15.156,71	16.326,22	14.537,38	15.419,84	16.130,18	15.715,49
20101-SETUR	0100	4.600.000,00	373.073,80	401.860,60	357.829,40	379.550,60	397.035,20	386.827,80

	0112	1.552.680,11	129.927,01	135.643,69	120.781,43	128.113,19	134.014,93	130.569,33
	5100	153.500,00	12.449,31	13.409,91	11.940,61	12.665,44	13.248,89	12.908,28
21101-SEPLAN	0100	510.000,00	41.362,53	44.554,11	39.672,39	42.080,61	44.019,12	42.887,43
21201-INCID	0100	50.000,00	4.055,15	4.368,05	3.889,45	4.125,55	4.315,60	4.204,65
21202-FUMPH	0100	17.480,00	1.417,68	1.527,07	1.359,75	1.442,29	1.508,73	1.469,95
	0112	1.563.254,25	126.784,61	136.567,45	121.603,98	128.985,67	134.927,60	131.458,74
	0116	281.996,00	22.870,72	24.635,45	21.936,19	23.267,77	24.339,64	23.713,89
	5100	1.101.072,87	89.300,31	96.190,83	85.651,36	90.850,62	95.035,80	92.592,52
21901-FUMGERD	0100	10.000,00	811,03	873,61	777,89	825,11	863,12	840,93
21902-FCCSL	0100	10.000,00	811,03	873,61	777,89	825,11	863,12	840,93
21903-FCDRH	0100	90.000,00	7.299,27	7.862,49	7.001,01	7.425,99	7.768,08	7.568,37
23101-SEMIT	0100	11.668.232,00	946.328,62	1.019.348,42	907.660,10	962.757,49	1.007.108,44	981.216,83
24101-SEMSA	0100	4.950.000,00	401.459,85	432.436,95	385.055,55	408.429,45	427.244,40	416.260,35
25101-SEMCAS	0100	948.668,75	76.939,88	82.876,65	73.795,99	78.275,61	81.881,50	79.776,40
25901-FMAS	0100	2.353.820,39	190.901,90	205.632,10	183.101,33	194.216,07	203.162,95	197.939,82
	0107	11.711.454,93	949.834,13	1.023.124,41	911.022,37	966.323,86	1.010.839,10	984.851,38
	0112	1.524.000,00	123.600,97	133.138,16	118.550,44	125.746,76	131.539,49	128.157,73
	0119	409.999,90	33.252,22	35.818,00	31.893,48	33.829,50	35.387,91	34.478,12
	0129	1.042.000,00	84.509,33	91.030,16	81.056,14	85.976,46	89.937,10	87.624,91
	5100	115.800,00	9.391,73	10.116,40	9.007,97	9.554,77	9.994,93	9.737,97
25902-FMDCA	0119	7.821.223,00	634.324,65	683.269,86	608.405,12	645.336,93	675.065,40	657.710,11
26901-FSMSL	0112	254.000,00	20.600,16	22.189,69	19.758,41	20.957,79	21.923,25	21.359,62
	0124	378.888,00	30.728,95	33.100,03	29.473,32	31.262,43	32.702,58	31.861,83
27101-SEMDEL	0100	650.000,00	52.716,95	56.784,65	50.562,85	53.632,15	56.102,80	54.660,45
	0112	11.211.278,48	909.268,32	979.428,50	872.114,14	925.053,80	967.667,87	942.790,04
	5100	342.198,46	27.753,32	29.894,80	26.619,28	28.235,14	29.535,83	28.776,50
28101-SEMAPA	0100	1.340.000,00	108.678,02	117.063,74	104.237,26	110.564,74	115.658,08	112.684,62
	0121	2.386.681,50	193.567,03	208.502,88	185.657,57	196.927,48	205.999,25	200.703,21
28901-FEPA	0100	10.000,00	811,03	873,61	777,89	825,11	863,12	840,93
	0112	8.900,00	721,82	777,51	692,32	734,35	768,18	748,43
	5100	8.900,00	721,82	777,51	692,32	734,35	768,18	748,43
29101-SEMPE	0100	390.000,00	31.630,17	34.070,79	30.337,71	32.179,29	33.661,68	32.796,27
	0112	13.984.988,69	1.134.224,54	1.221.742,60	1.087.878,29	1.153.915,40	1.207.072,34	1.176.039,65
	0115	7.416.000,00	601.459,85	647.869,18	576.883,22	611.901,58	640.089,79	623.633,69
	5100	61.695,00	5.003,65	5.389,74	4.799,19	5.090,52	5.325,02	5.188,12
30101-SEMGOP	0100	60.994,81	4.946,86	5.328,57	4.744,73	5.032,74	5.264,58	5.129,24
31101-SECULT	0100	12.280.000,00	995.944,84	1.072.793,08	955.248,92	1.013.235,08	1.059.911,36	1.032.662,04
31901-FMC	0100	765.000,00	62.043,80	66.831,17	59.508,59	63.120,92	66.028,68	64.331,15
	0112	196.000,00	15.896,19	17.122,76	15.246,64	16.172,16	16.917,15	16.482,23
	5100	49.000,00	3.974,05	4.280,69	3.811,66	4.043,04	4.229,29	4.120,56
Total Geral		863.155.253,21	70.004.480,50	75.406.106,08	67.143.983,99	71.219.803,10	74.500.656,22	72.585.314,71

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

ANEXO IV - FINALÍSTICO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ORÇADO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
11101-SEMGOV	0100	1.791.400,00	142.323,15	142.511,24	139.931,63	140.352,61	148.985,36	183.084,66
11102-GAVIC	0100	150.000,00	11.917,20	11.932,95	11.716,95	11.752,20	12.475,05	15.330,30
11107-SEMAI	0100	215.000,00	17.081,32	17.103,90	16.794,30	16.844,82	17.880,91	21.973,43
11108-SECOM	0100	100.000,00	7.944,80	7.955,30	7.811,30	7.834,80	8.316,70	10.220,20
11111-SEMUSC	0100	2.152.296,24	170.995,63	171.221,62	168.122,32	168.628,11	179.000,02	219.968,98
	0112	438.700,01	34.853,84	34.899,90	34.268,17	34.371,27	36.485,36	44.836,02
	5100	12.021,00	955,04	956,31	939,00	941,82	999,75	1.228,57
12101-SEMOSP	0100	156.065.000,00	12.399.052,12	12.415.438,95	12.190.705,35	12.227.380,62	12.978.457,86	15.950.155,13
	0109	76.922.834,00	6.111.365,32	6.119.442,21	6.008.673,33	6.026.750,20	6 397.441,34	7.861 667,48
	0112	1.110.000,09	88.187,29	88.303,84	86.705,44	86.966,29	92.315,38	113.444,23
	0114	25.648.036,00	2.037.685,16	2.040.378,21	2.003.445,04	2.009.472,32	2.133 070,21	2.621.280,58
	0122	1.180.346,00	93.776,13	93.900,07	92.200,37	92.477,75	98.165,84	120.633,72
	4100	1.708.494,21	135.736,45	135.915,84	133.455,61	133 857,10	142.090,34	174.611,53
12202-IMPUR	0100	150.000,00	11.917,20	11.932,95	11.716,95	11.752,20	12.475,05	15.330,30
	0112	395.200,00	31.397,85	31.439,35	30.870,26	30.963,13	32.867,60	40.390,23
	5100	1.000,00	79,45	79,55	78,11	78,35	83,17	102,20
13101-MDE	0102	56.660.547,23	4.501.567,16	4.507.516,51	4.425.925,33	4.439.240,55	4.712.287,73	5.790.821,25
	0106	36.012.131,00	2.861 091,78	2 864.873,06	2.813.015,59	2.821.478,44	2.995.020,90	3.680.511,81
	0111	3.353.087,37	266.396,09	266.748,16	261.919,71	262.707,69	278.866,22	342 892,24
	0112	1.539.936,00	122.344,84	122.506,53	120.289,02	120.650,91	128.071,86	157.384,54
	5102	200.000,00	15.889,60	15.910,60	15.622,60	15.669,60	16.633,40	20.440,40
13901-FUNDEB	0104	80.000.000,00	4.766.880,00	4.773.180,00	4.686.780,00	4.700.880,00	4.990.020,00	6.132.120,00
15201-HMDM	0110	20.000.000,00	1.588.960,00	1.591.060,00	1.562.260,00	1.566.960,00	1.663.340,00	2.044.040,00
	0117	956.530,29	75.994,42	76.094,85	74.717,45	74.942,24	79.551,75	97.759,31
15901-FMS	0110	232.540.567,00	18.474.882,97	18 499.299,73	18.164.441,31	18.219.088,34	19.339.701,34	23.766.111,03
	0112	15.395.954,00	1.223.177,75	1.224.794,33	1.202.624,15	1.206.242,20	1.280.435,31	1.573 497,29
	0113	7.005.424,00	556 566,93	557.302,50	547.214,68	548 860,96	582.620,10	715.968,34
	0117	9.390.464,00	746.053,58	747.039,58	733.517,31	735.724,07	780.976,72	959.724,20
	0127	11.252.138,00	893.959,86	895.141,33	878.938,26	881.582,51	935.806,56	1.149.991,01
	5100	617.472,00	49 056,92	49.121,75	48.232,59	48.377,70	51.353,29	63.106,87
16901-FEMT	0100	8.000.000,00	635.584,00	636.424,00	624.904,00	626.784,00	665.336,00	817.616,00
	0105	16.246.721,00	1.290 769,49	1 292.475,40	1.269.080,12	1.272.898,10	1.351.191,05	1.660.447,38
19101-SEMURH	0100	1.950.000,00	154.923,60	155.128,35	152.320,35	152.778,60	162.175,65	199 293,90
	0112	9.527.364,37	756 930,04	757.930,42	744.211,01	746.449,94	792.362,31	973.715,69
	5100	186 882,26	14.847,42	14.867,04	14 597,93	14.641,85	15.542,44	19.099,74
20101-SETUR	0100	4.600.000,00	365.460,80	365.943,80	359.319,80	360.400,80	382.568,20	470.129,20
	0112	1.552.680,11	123.357,33	123.520,36	121.284,50	121.649,38	129.131,75	158.687,01
	5100	153.500,00	12.195,27	12.211,39	11.990,35	12.026,42	12.766,13	15.688,01
21101-SEPLAN	0100	510.000,00	40.518,48	40.572,03	39 837,63	39.957,48	42.415,17	52.123,02
21201-INCID	0100	50.000,00	3.972,40	3.977,65	3.905,65	3.917,40	4.158,35	5.110,10
21202-FUMPH	0100	17.480,00	1.388,75	1.390,59	1.365,42	1.369,52	1.453,76	1.786,49
	0112	1.563.254,25	124.197,42	124.361,57	122.110,48	122.477,84	130.011,17	159.767,71
	0116	281.996,00	22.404,02	22.433,63	22.027,55	22.093,62	23.452,76	28 820,58
	5100	1.101.072,87	87.478,04	87.593,65	86.008,11	86.266,86	91.572,93	112.531,85
21901-FUMGERD	0100	10.000,00	794,48	795,53	781,13	783,48	831,67	1.022,02
21902-FCCSL	0100	10.000,00	794,48	795,53	781,13	783,48	831,67	1.022,02
21903-FCDRH	0100	90.000,00	7.150,32	7.159,77	7.030,17	7.051,32	7.485,03	9.198,18
23101-SEMIT	0100	11.668.232,00	927.017,70	928.242,86	911.440,61	914.182,64	970.411,85	1.192.516,65
24101-SEMSA	0100	4.950.000,00	393.267,60	393.787,35	386 659,35	387.822,60	411.676,85	505.899,90
25101-SEMCAS	0100	948.668,75	75.369,83	75.469,45	74.103,36	74.326,30	78.897,93	96.955,84
25901-FMAS	0100	2.353.820,39	187.006,32	187.253,47	183 863,97	184.417,12	195.760,18	240.565,15
	0107	11.711.454,93	930 451,67	931.681,37	914.816,88	917.569,07	974.006,57	1.196.934,12
	0112	1.524.000,00	121.078,75	121.238,77	119 044,21	119.402,35	126.746,51	155.755,85
	0119	409.999,90	32.573,67	32.616,72	32.026,32	32.122,67	34.098,46	41 902,81
	0129	1.042.000,00	82.784,82	82.894,23	81.393,75	81.638,62	86.660,01	106.494,48
	5100	115.800,00	9.200,08	9.212,24	9.045,48	9.072,70	9.630,74	11 834,99
25902-FMDCA	0119	7.821.223,00	621.380,52	622.201,75	610.939,19	612.777,18	650.467,65	799.344,63
26901-FSMSL	0112	254.000,00	20.179,79	20.206,46	19.840,70	19.900,39	21.124,42	25.959,31
	0124	378.888,00	30.101,89	30.141,68	29.596,08	29.685,12	31.510,98	38.723,11
27101-SEMDEL	0100	650.000,00	51.641,20	51.709,45	50.773,45	50.926,20	54.058,55	66.431,30
	0112	11.211.278,48	890.713,65	891.890,84	875.746,60	878.381,25	932.408,40	1.145 815,08
	5100	342.198,46	27.186,98	27.222,91	26.730,15	26.810,56	28.459,62	34.973,37
28101-SEMAPA	0100	1.340.000,00	106.460,32	106.601,02	104.671,42	104 986,32	111.443,78	136.950,68
	0121	2.386.681,50	189.617,07	189.867,87	186.430,85	186.991,72	198.493,14	243.923,62
28901-FEPA	0100	10.000,00	794,48	795,53	781,13	783,48	831,67	1.022,02
	0112	8.900,00	707,09	708,02	695,21	697,30	740,19	909,60
	5100	8.900,00	707,09	708,02	695,21	697,30	740,19	909,60
29101-SEMPE	0100	390.000,00	30.984,72	31.025,67	30.464,07	30.555,72	32.435,13	39.858,78
	0112	13.984.988,69	1.111.079,38	1.112.547,81	1.092.409,42	1.095.695,89	1.163.089,55	1.429.293,81
	0115	7.416.000,00	589.186,37	589.965,05	579 286,01	581 028,77	616.766,47	757.930,03
	5100	61.695,00	4.901,54	4.908,02	4.819,18	4.833,68	5.130,99	6 305,35
30101-SEMGOP	0100	60.994,81	4.845,92	4.852,32	4.764,49	4.778,82	5.072,76	6.233,79
31101-SECULT	0100	12.280.000,00	975 621,44	976.910,84	959 227,64	962.113,44	1.021.290,76	1.255 040,56
31901-FMC	0100	765.000,00	60.777,72	60.858,05	59.756,45	59.936,22	63.622,76	78.184,53
	0112	196 000,00	15.571,81	15.592,39	15 310,15	15.356,21	16.300,73	20.031,59
	5100	49.000,00	3.892,95	3.898,10	3.827,54	3.839,05	4.075,18	5.007,90
Total Geral		863.155.253,21	68.575.958,58	68.666.589,86	67.423.646,29	67.626.487,78	71.786.032,94	88.216.193,19

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

ANEXO V - RESUMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	fonte	ORÇADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01101-CAMARA	0100	102.557.140,00	8.317.691,73	8.959.494,31	7.977.817,36	8.462.092,18	8.851.911,87	8.624.337,57
11101-SEMGOV	0100	73.678.115,71	5.975.516,22	6.436.593,87	5.731.346,94	6.079.255,01	6.359.305,52	6.195.813,78
11102-GAVIC	0100	1.314.461,44	106.606,77	114.832,67	102.250,64	108.457,53	113.453,80	110.537,01
11103-PGM	0100	19.291.433,01	1.564.593,09	1.685.318,88	1.500.661,28	1.591.755,43	1.665.082,17	1.622.274,48
	0101	354.500,00	28.751,01	30.969,47	27.576,20	29.250,15	30.597,60	29.810,97
11104-CGM	0100	9.525.238,52	772.525,42	832.134,36	740.958,78	785.936,96	822.142,39	801.005,88
11105-SADEM	0100	1.100.927,96	89.288,56	96.178,17	85.640,09	90.838,67	95.023,29	92.580,33
11107-SEMAI	0100	1.409.104,15	114.282,57	123.100,75	109.612,80	116.266,59	121.622,60	118.495,80
11108-SECOM	0100	22.508.196,22	1.825.482,24	1.966.338,53	1.750.890,08	1.857.173,78	1.942.727,43	1.892.781,74
11109-CPL	0100	4.852.575,04	393.558,39	423.925,81	377.476,96	400.390,82	418.835,46	408.067,59
11111-SEMUSC	0100	35.210.193,11	2.855.652,29	3.075.997,68	2.738.965,71	2.905.228,24	3.039.062,19	2.960.930,77
	0112	438.700,01	35.579,89	38.325,27	34.126,04	36.197,58	37.865,08	36.891,60
	5100	12.021,00	974,94	1.050,17	935,10	991,86	1.037,56	1.010,88
12101-SEMOSP	0100	171.840.735,18	13.936.799,15	15.012.178,47	13.367.318,95	14.178.750,90	14.831.917,53	14.450.602,94
	0109	76.922.834,00	6.238.672,61	6.720.055,70	5.983.750,33	6.346.979,96	6.639.363,65	6.468.671,88
	0112	1.110.000,09	90.024,34	96.970,72	86.345,80	91.587,22	95.806,33	93.343,24
	0114	25.648.036,00	2.080.132,66	2.240.638,07	1.995.135,07	2.116.245,10	2.213.733,28	2.156.820,29
	0122	1.180.346,00	95.729,60	103.116,21	91.817,93	97.391,53	101.878,02	99.258,84
	4100	1.708.494,21	138.564,01	149.255,75	132.902,06	140.969,57	147.463,55	143.672,40
12202-IMPUR	0100	2.115.251,31	171.553,23	184.790,47	164.543,28	174.531,50	182.571,57	177.877,83
	0112	395.200,00	32.051,91	34.525,07	30.742,21	32.608,35	34.110,50	33.233,55
	5100	1.000,00	81,10	87,36	77,79	82,51	86,31	84,09
13101-MDE	0102	202.417.473,66	16.416.664,37	17.683.392,92	15.745.852,86	16.701.668,17	17.471.056,99	17.021.892,61
	0106	36.012.131,00	2.920.691,86	3.146.055,78	2.801.347,66	2.971.396,94	3.108.279,05	3.028.368,13
	0111	5.450.505,00	442.052,31	476.161,57	423.989,33	449.726,62	470.443,99	458.349,32
	0112	2.298.436,00	186.410,05	200.793,67	178.793,04	189.646,25	198.382,61	193.282,38
	5102	200.000,00	16.220,60	17.472,20	15.557,80	16.502,20	17.262,40	16.818,60
13901-FUNDEB	0103	174.319.314,00	14.137.819,32	15.228.709,59	13.560.125,12	14.383.260,92	15.045.848,63	14.659.034,07
	0104	193.147.569,00	15.664.847,29	16.873.564,78	15.024.756,24	15.936.799,07	16.670.952,98	16.242.358,52
14101-SEMFAZ	0100	31.080.366,24	2.520.710,94	2.715.211,88	2.417.710,61	2.564.472,10	2.682.608,57	2.613.641,24
	0114	17.679.744,00	1.433.880,28	1.544.520,12	1.375.289,61	1.458.773,36	1.525.974,06	1.486.742,71
	4100	1.980.022,00	160.585,72	172.976,70	154.023,93	163.373,60	170.899,66	166.505,99
15201-HMDM	0110	28.200.000,00	2.287.104,60	2.463.580,20	2.193.649,80	2.326.810,20	2.433.998,40	2.371.422,60
	0117	89.359.863,29	7.247.352,99	7.806.567,02	6.951.214,41	7.373.171,68	7.712.828,52	7.514.538,98
15901-FMS	0110	312.534.463,00	25.347.482,55	27.303.323,22	24.311.743,34	25.787.531,08	26.975.474,57	26.281.960,60
	0112	15.395.954,00	1.248.658,06	1.345.005,94	1.197.635,87	1.270.335,56	1.328.855,58	1.294.691,96
	0113	7.005.424,00	568.160,90	612.000,85	544.944,93	578.024,54	604.652,16	589.107,12
	0117	291.083.448,00	23.607.740,88	25.429.341,10	22.643.090,34	24.017.586,38	25.123.994,56	24.478.080,39
	0127	11.252.138,00	912.582,15	982.998,03	875.292,56	928.425,16	971.194,54	946.226,04
15901-FMS	5100	617.472,00	50.078,83	53.942,97	48.032,53	50.948,23	53.295,24	51.925,07
16101-SMTT	0100	45.710.020,04	3.707.219,76	3.993.273,06	3.555.736,75	3.771.579,46	3.945.323,25	3.843.892,72
16901-FEMT	0100	8.000.000,00	648.824,00	698.888,00	622.312,00	660.088,00	690.496,00	672.744,00
	0105	16.246.721,00	1.317.657,81	1.419.329,79	1.263.816,18	1.340.533,20	1.402.286,98	1.366.235,51
18101-SEMAD	0100	15.059.871,35	1.221.400,75	1.315.645,42	1.171.492,33	1.242.605,04	1.299.847,62	1.266.429,76
18201-IPAM	0100	117.001.223,87	9.489.150,26	10.221.343,92	9.101.408,20	9.653.887,98	10.098.609,63	9.838.983,92
	0226	125.562.384,00	10.183.486,03	10.969.255,43	9.767.372,29	10.360.277,87	10.837.540,49	10.558.917,56
	0229	101.817.779,00	8.257.727,33	8.894.902,99	7.920.303,21	8.401.086,76	8.788.096,14	8.562.162,49
19101-SEMURH	0100	31.542.385,90	2.558.182,12	2.755.574,37	2.453.650,66	2.602.593,80	2.722.486,41	2.652.493,86
	0112	9.527.364,37	772.697,83	832.320,08	741.124,15	786.112,36	822.325,87	801.184,65
	5100	186.882,26	15.156,71	16.326,22	14.537,38	15.419,84	16.130,18	15.715,49
20101-SETUR	0100	7.423.833,70	602.095,18	648.553,54	577.492,60	612.547,94	640.765,93	624.292,45
	0112	1.552.680,11	125.927,01	135.643,69	120.781,43	128.113,19	134.014,93	130.569,53
	5100	153.500,00	12.449,31	13.409,91	11.940,61	12.665,44	13.248,89	12.908,28
21101-SEPLAN	0100	10.612.324,19	860.691,33	927.103,25	825.522,09	875.633,48	915.970,93	892.422,18
21201-INCID	0100	1.886.194,13	152.976,00	164.779,81	146.725,16	155.631,76	162.801,19	158.615,72
21202-FUMPH	0100	2.080.986,61	168.774,26	181.797,07	161.877,87	171.704,29	179.614,12	174.996,41
	0112	1.563.254,25	126.784,61	136.567,45	121.603,98	128.985,67	134.927,60	131.458,74
	0116	281.996,00	22.870,72	24.635,45	21.936,19	23.267,77	24.339,64	23.713,89
	5100	1.101.072,87	89.300,31	96.190,83	85.651,36	90.850,62	95.035,80	92.592,52
21901-FUMGERD	0100	10.000,00	811,03	873,61	777,89	825,11	863,12	840,93
21902-FCCSL	0100	10.000,00	811,03	873,61	777,89	825,11	863,12	840,93
21903-FCDRH	0100	290.000,00	23.519,87	25.334,69	22.558,81	23.928,19	25.030,48	24.386,97
	0120	1.743.663,00	141.416,30	152.328,14	135.637,80	143.871,38	150.499,04	146.629,85
22102-RESEMFAZ	0100	89.433.637,00	7.253.336,26	7.813.011,96	6.956.953,19	7.379.258,82	7.719.196,08	7.520.742,84
22103-RESEMAD	0100	157.847.175,47	12.801.879,47	13.789.687,10	12.278.773,93	13.024.128,30	13.624.105,41	13.273.842,53
	0102	69.852.192,19	5.665.222,34	6.102.357,36	5.433.732,18	5.763.574,23	6.029.082,41	5.874.080,40
	0117	72.976.275,05	5.918.594,84	6.375.280,36	5.676.751,46	6.021.345,43	6.298.728,25	6.136.793,90
23101-SEMIT	0100	13.756.911,78	1.115.726,82	1.201.817,57	1.070.136,41	1.135.096,55	1.187.386,57	1.156.859,98
24101-SEMSA	0100	7.477.553,98	606.452,06	653.246,59	581.671,45	616.980,46	645.402,64	628.809,95
25101-SEMCAS	0100	20.703.977,52	1.679.154,69	1.808.720,18	1.610.541,71	1.708.305,89	1.787.001,71	1.741.059,58
25901-FMAS	0100	3.500.000,00	283.860,50	305.763,50	272.261,50	288.788,50	302.092,00	294.325,50
	0107	17.859.339,00	1.448.445,97	1.560.209,71	1.389.260,12	1.473.591,92	1.541.475,27	1.501.845,39
	0112	1.524.000,00	123.600,97	133.138,16	118.550,44	125.746,76	131.539,49	128.157,73
	0119	409.999,90	33.252,22	35.818,00	31.893,48	33.829,50	35.387,91	34.478,12
	0129	1.042.000,00	84.509,33	91.030,16	81.056,14	85.976,46	89.937,10	87.624,91
	5100	115.800,00	9.391,73	10.116,40	9.007,97	9.554,77	9.994,93	9.737,97
25902-FMDCA	0119	7.871.223,00	638.379,80	687.637,91	612.294,57	649.462,48	679.381,00	661.914,76
26101-SEMMAM	0100	2.203.757,77	178.731,37	192.522,48	171.428,11	181.834,26	190.210,74	185.320,60
26901-FSMSL	0112	254.000,00	20.600,16	22.189,69	19.758,41	20.957,79	21.923,25	21.359,62
	0124	538.888,00	43.705,43	47.077,79	41.919,56	44.464,19	46.512,50	45.316,71
27101-SEMDEL	0100	5.078.925,48	411.916,09	443.700,01	395.084,53	419.067,22	438.372,22	427.102,08
	0112	11.211.278,48	909.268,32	979.428,50	872.114,14	925.053,80	967.667,87	942.790,04
	5100	342.198,46	27.753,32	29.894,80	26.619,28	28.235,14	29.535,83	28.776,50
28101-SEMAPA	0100	9.931.379,21	805.464,65	867.615,22	772.552,06	819.448,03	857.197,20	835.159,47
	0121	2.386.681,50	193.567,03	208.502,88	185.657,57	196.927,48	205.999,25	200.703,21
28901-FEPA	0100	10.000,00	811,03	873,61	777,89	825,11	863,12	840,93
	0112	8.900,00	721,82	777,51	692,32	734,35	768,18	748,43
	5100	8.900,00	721,82	777,51	692,32	734,35	768,18	748,43
29101-SEMPE	0100	8.258.785,96	669.812,32	721.495,80	642.442,70	681.440,69	712.832,33	694.506,09

	0112	13.984.988,69	1.134.224,54	1.221.742,60	1.087.878,29	1.153.915,40	1.207.072,34	1.176.039,65
	0115	7.416.000,00	601.459,85	647.869,18	576.883,22	611.901,58	640.089,79	623.633,69
	5100	61.695,00	5.003,65	5.389,74	4.799,19	5.090,52	5.325,02	5.188,12
30101-SEMGOP	0100	1.083.087,15	87.841,62	94.619,58	84.252,27	89.366,60	93.483,42	91.080,05
31101-SECULT	0100	16.269.696,21	1.319.521,17	1.421.336,93	1.265.603,40	1.342.428,90	1.404.270,02	1.368.167,56
90000-RESERVA	0100	20.351.539,57	1.650.570,91	1.777.930,85	1.583.125,91	1.679.225,88	1.756.582,08	1.711.422,02
31901-FMC	0100	765.000,00	62.043,80	66.831,17	59.508,59	63.120,92	66.028,68	64.331,15
	0112	196.000,00	15.896,19	17.122,76	15.246,64	16.172,16	16.917,15	16.482,23
	5100	49.000,00	3.974,05	4.280,69	3.811,66	4.043,04	4.229,29	4.120,56
32201-COLISEU	0100	15.287.310,43	1.239.846,74	1.335.514,73	1.189.184,59	1.261.371,27	1.319.478,34	1.285.555,80
Total Geral		3.052.641.059,60	247.578.347,86	266.681.775,61	237.461.895,39	251.876.466,47	263.479.555,14	256.705.744,62

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

ANEXO V - RESUMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	fonte	ORÇADO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01101-CAMARA	0100	102.557.140,00	8.147.959,66	8.158.728,16	8.011.045,88	8.035.146,80	8.529.369,66	10.481.544,82
11101-SEMGOV	0100	73.678.115,71	5.853.578,94	5.861.315,14	5.755.218,65	5.772.533,01	6.127.587,85	7.530.050,78
11102-GAVIC	0100	1.314.461,44	104.431,33	104.569,35	102.676,53	102.985,42	109.319,81	134.340,59
11103-PGM	0100	19.291.433,01	1.532.665,77	1.534.691,37	1.506.911,71	1.511.445,19	1.604.410,61	1.971.623,04
	0101	354.500,00	28.164,32	28.201,54	27.691,06	27.774,37	29.482,70	36.230,61
11104-CGM	0100	9.525.238,52	756.761,15	757.761,30	744.044,96	746.283,39	792.185,51	973.498,43
11105-SADEM	0100	1.100.927,96	87.466,52	87.582,12	85.996,79	86.255,50	91.560,88	112.517,04
11107-SEMAI	0100	1.409.104,15	111.950,51	112.098,46	110.069,35	110.400,49	117.190,96	144.013,26
11108-SECOM	0100	22.508.196,22	1.788.231,17	1.790.594,53	1.758.182,73	1.763.472,16	1.871.939,16	2.300.382,67
11109-CPL	0100	4.852.575,04	385.527,38	386.036,90	379.049,19	380.189,55	403.574,11	495.942,87
11111-SEMUSC	0100	35.210.193,11	2.797.379,42	2.801.076,49	2.750.373,81	2.758.648,21	2.928.326,13	3.598.552,16
	0112	438.700,01	34.853,84	34.899,90	34.268,17	34.371,27	36.485,36	44.836,02
	5100	12.021,00	955,04	956,31	939,00	941,82	999,75	1.228,57
12101-SEMOSP	0100	171.840.735,18	13.652.402,73	13.670.446,01	13.422.995,35	13.463.377,92	14.291.478,42	17.562.466,82
	0109	76.922.834,00	6.111.365,32	6.119.442,21	6.008.673,33	6.026.750,20	6.397.441,34	7.861.667,48
	0112	1.110.000,09	88.187,29	88.303,84	86.705,44	86.966,29	92.315,38	113.444,23
	0114	25.648.036,00	2.037.685,16	2.040.378,21	2.003.446,04	2.009.472,32	2.133.070,21	2.621.280,58
	0122	1.180.346,00	93.776,13	93.900,07	92.200,37	92.477,75	98.165,84	120.633,72
	4100	1.708.494,21	135.736,45	135.915,84	133.455,61	133.857,10	142.090,34	174.611,53
12202-IMPUR	0100	2.115.251,31	168.052,49	168.274,59	165.228,63	165.725,71	175.919,11	216.182,91
	0112	395.200,00	31.397,85	31.439,35	30.870,26	30.963,13	32.867,60	40.390,23
	5100	1.000,00	79,45	79,55	78,11	78,35	83,17	102,20
13101-MDE	0102	202.417.473,66	16.081.663,45	16.102.917,28	15.811.436,12	15.859.004,23	16.834.454,03	20.687.470,64
	0106	36.012.131,00	2.861.091,78	2.864.873,06	2.813.015,59	2.821.478,44	2.995.020,90	3.680.511,81
	0111	5.450.505,00	433.031,72	433.604,02	425.755,30	427.036,17	453.302,15	557.052,51
	0112	2.298.436,00	182.606,14	182.847,48	179.537,73	180.077,86	191.154,03	234.904,76
	5102	200.000,00	15.889,60	15.910,60	15.622,60	15.669,60	16.633,40	20.440,40
13901-FUNDEB	0103	174.319.314,00	13.849.320,86	13.867.624,39	13.616.604,57	13.657.569,61	14.497.614,39	17.815.782,53
	0104	193.147.569,00	15.345.188,06	15.365.468,56	15.087.336,06	15.132.725,74	16.063.503,87	19.740.067,85
14101-SEMFAZ	0100	31.080.366,24	2.469.272,94	2.472.536,38	2.427.780,65	2.435.084,53	2.584.860,82	3.176.475,59
	0114	17.679.744,00	1.404.620,30	1.406.476,67	1.381.017,84	1.385.172,58	1.470.371,27	1.806.905,20
	4100	1.980.022,00	157.308,79	157.516,69	154.665,46	155.130,76	164.672,49	202.362,21
15201-HMDM	0110	28.200.000,00	2.240.433,60	2.243.394,60	2.202.786,60	2.209.413,60	2.345.309,40	2.882.096,40
	0117	89.359.863,29	7.099.462,42	7.108.845,20	6.980.167,00	7.001.166,57	7.431.791,75	9.132.756,75
15901-FMS	0110	312.534.463,00	24.830.238,02	24.863.054,14	24.413.004,51	24.486.450,11	25.992.553,68	31.941.647,19
	0112	15.395.954,00	1.223.177,75	1.224.794,33	1.202.624,15	1.206.242,20	1.280.435,31	1.573.497,29
	0113	7.005.424,00	556.566,93	557.302,50	547.214,68	548.860,96	582.620,10	715.968,34
	0117	291.083.448,00	23.125.997,78	23.156.561,54	22.737.401,37	22.805.805,98	24.208.537,12	29.749.310,55
	0127	11.252.138,00	893.959,86	895.141,33	878.938,26	881.582,51	935.806,56	1.149.991,01
15901-FMS	5100	617.472,00	49.056,92	49.121,75	48.232,59	48.377,70	51.353,29	63.106,87
16101-SMTT	0100	45.710.020,04	3.631.569,67	3.636.369,22	3.570.546,80	3.581.288,65	3.801.565,24	4.671.655,47
16901-FEMT	0100	8.000.000,00	635.584,00	636.424,00	624.904,00	626.784,00	665.336,00	817.616,00
	0105	16.246.721,00	1.290.769,49	1.292.475,40	1.269.080,12	1.272.898,10	1.351.191,05	1.660.447,38
18101-SEMAD	0100	15.059.871,35	1.196.476,66	1.198.057,95	1.176.371,73	1.179.910,80	1.252.484,32	1.539.148,97
18201-IPAM	0100	117.001.223,87	9.295.513,23	9.307.798,36	9.139.316,60	9.166.811,89	9.730.640,79	11.957.759,08
	0226	125.562.384,00	9.975.680,28	9.988.864,33	9.808.054,50	9.837.561,66	10.442.646,79	12.832.726,77
	0229	101.817.779,00	8.089.218,91	8.099.909,77	7.953.292,17	7.977.219,35	8.467.879,23	10.405.980,65
19101-SEMURH	0100	31.542.385,90	2.505.979,47	2.509.291,43	2.463.870,39	2.471.282,85	2.623.285,61	3.223.694,92
	0112	9.527.364,37	756.930,04	757.930,42	744.211,01	746.449,94	792.362,31	973.715,69
	5100	186.882,26	14.847,42	14.867,04	14.597,93	14.641,85	15.542,44	19.099,74
20101-SETUR	0100	7.423.833,70	589.808,74	590.588,24	579.897,92	581.642,52	617.417,98	758.730,65
	0112	1.552.680,11	123.357,33	123.520,36	121.284,50	121.649,38	129.131,75	158.687,01
	5100	153.500,00	12.195,27	12.211,39	11.990,35	12.026,42	12.766,13	15.688,01
21101-SEPLAN	0100	10.612.324,19	843.127,93	844.242,23	828.960,48	831.454,38	882.595,17	1.084.600,76
21201-INCID	0100	1.886.194,13	149.854,35	150.052,40	147.336,28	147.779,54	156.869,11	192.772,81
21202-FUMPH	0100	2.080.986,61	165.330,22	165.548,73	162.552,11	163.041,14	173.069,41	212.680,99
	0112	1.563.254,25	124.197,42	124.361,57	122.110,48	122.477,84	130.011,17	159.767,71
	0116	281.996,00	22.404,02	22.433,63	22.027,55	22.093,82	23.452,76	28.820,56
	5100	1.101.072,87	87.478,04	87.593,65	86.008,11	86.266,86	91.572,93	112.531,85
21901-FUMGERD	0100	10.000,00	794,48	795,53	781,13	783,48	831,67	1.022,02
21902-FCCSL	0100	10.000,00	794,48	795,53	781,13	783,48	831,67	1.022,02
21903-FCDRH	0100	290.000,00	23.039,92	23.070,37	22.652,77	22.720,92	24.118,43	29.638,58
	0120	1.743.663,00	138.530,54	138.713,62	136.202,75	136.612,51	145.015,22	178.205,85
22102-RESEMFAZ	0100	89.433.637,00	7.105.323,59	7.114.714,12	6.985.929,69	7.006.946,59	7.437.927,29	9.140.296,57
22103-RESEMAD	0100	157.847.175,47	12.540.642,40	12.557.216,35	12.329.916,42	12.367.010,50	13.127.676,04	16.132.297,03
	0102	69.852.192,19	5.549.616,97	5.556.951,45	5.456.364,29	5.472.779,55	5.809.397,27	7.139.033,75
	0117	72.976.275,05	5.797.819,10	5.805.481,61	5.700.395,77	5.717.545,20	6.069.217,87	7.458.321,26
23101-SEMIT	0100	13.756.911,78	1.092.959,13	1.094.403,60	1.074.593,65	1.077.826,52	1.144.121,08	1.405.983,90
24101-SEMSA	0100	7.477.553,98	594.076,71	594.861,85	584.094,17	585.851,40	621.885,73	764.220,97
25101-SEMCAS	0100	20.703.977,52	1.644.889,61	1.647.063,52	1.617.249,80	1.622.115,23	1.721.887,70	2.115.987,91
25901-FMAS	0100	3.500.000,00	278.068,00	278.435,50	273.395,50	274.218,00	291.084,50	357.707,00
	0107	17.859.339,00	1.418.888,76	1.420.764,00	1.395.046,55	1.399.243,49	1.485.307,65	1.825.260,16
	0112	1.524.000,00	121.078,75	121.238,77	119.044,21	119.402,35	126.746,51	155.755,85
	0119	409.999,90	32.573,67	32.616,72	32.026,32	32.122,67	34.098,46	41.902,81
	0129	1.042.000,00	82.784,82	82.894,23	81.393,75	81.638,62	86.660,01	106.494,48
	5100	115.800,00	9.200,08	9.212,24	9.045,49	9.072,70	9.630,74	11.834,99
25902-FMDCA	0119	7.871.223,00	625.352,92	626.179,40	614.844,84	616.694,58	654.626,00	804.454,73
26101-SEMMAM	0100	2.203.757,77	175.084,15	175.315,54	172.142,13	172.660,01	183.279,92	225.228,45

26901-FSMSL	0112	254.000,00	20.179,79	20.206,46	19.840,70	19.900,39	21.124,42	25.959,31
	0124	538.888,00	42.813,57	42.870,16	42.094,16	42.220,80	44.817,70	55.075,43
27101-SEMDEL	0100	5.078.925,48	403.510,47	404.043,76	396.730,11	397.923,65	422.399,00	519.076,34
	0112	11.211.278,48	890.713,65	891.890,84	875.746,60	878.381,25	932.408,40	1.145.815,08
	5100	342.198,46	27.186,98	27.222,91	26.730,15	26.810,56	28.459,62	34.973,37
28101-SEMAPA	0100	9.931.379,21	789.028,22	790.071,01	775.769,82	778.103,70	825.963,01	1.015.006,82
	0121	2.386.681,50	189.617,07	189.867,67	186.430,85	186.991,72	198.493,14	243.923,62
28901-FEPA	0100	10.000,00	794,48	795,53	781,13	783,48	831,67	1.022,02
	0112	8.900,00	707,09	708,02	695,21	697,30	740,19	909,60
	5100	8.900,00	707,09	708,02	695,21	697,30	740,19	909,60
29101-SEMPE	0100	8.258.785,96	656.144,03	657.011,20	645.118,55	647.059,36	686.858,45	844.064,44
	0112	13.984.988,69	1.111.079,38	1.112.547,81	1.092.409,42	1.095.695,89	1.163.089,55	1.429.293,81
	0115	7.416.000,00	589.186,37	589.965,05	579.286,01	581.028,77	616.766,47	757.930,03
	5100	61.695,00	4.901,54	4.908,02	4.819,18	4.833,68	5.130,99	6.305,35
30101-SEMGOP	0100	1.083.087,15	86.049,11	86.162,83	84.603,19	84.857,71	90.077,11	110.693,67
31101-SECULT	0100	16.269.696,21	1.292.594,82	1.294.303,14	1.270.874,78	1.274.698,16	1.353.101,82	1.662.795,49
90000-RESERVA	0100	20.351.539,57	1.616.889,12	1.619.026,03	1.589.719,81	1.594.502,42	1.692.576,49	2.079.968,05
31901-FMC	0100	765.000,00	60.777,72	60.858,05	59.756,45	59.936,22	63.622,76	78.184,53
	0112	196.000,00	15.571,81	15.592,39	15.310,15	15.356,21	16.300,73	20.031,59
	5100	49.000,00	3.892,95	3.898,10	3.827,54	3.839,05	4.075,18	5.007,90
32201-COLISEU	0100	15.287.310,43	1.214.546,24	1.216.151,41	1.194.137,68	1.197.730,20	1.271.399,75	1.562.393,70
Total Geral		3.052.641.059,60	242.526.226,90	242.846.754,21	238.450.951,09	239.168.321,74	253.878.999,00	311.986.021,57

DECRETO Nº 50.114, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como membro a partir desta data, o seguinte nome para compor o Conselho de Liquidação da Companhia Municipal de Abastecimento – COMAB, em substituição ao membro exonerado:

MEMBRO NOMEADO	MEMBRO EXONERADO	CONSELHO
DARLONSON DA SILVA MORAES, MATRÍCULA Nº 2784-2	HERON DA SILVA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 514643-2	LIQUIDAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 09 DE JANEIRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 50.121, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Anulação de Progressão Horizontal aos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura Municipal de São Luís.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o artigo 19 da Lei Municipal nº 4.931 de 07 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 36.043 de 05 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO, os autos do Processo nº 2017.03.09458P.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam anuladas as Progressões Horizontais, concedidas à servidora FERNANDA CRISTINA FEITOSA SILVA BORGES, Professora, Matrícula nº 117939-1, conforme especializadas:

a) Para Referência E, através do Decreto Municipal nº 46.908 de 16.04.2015;

b) Para Referência F, através do Decreto Municipal nº 48.909 de 13.03.2017.

Parágrafo único. A anulação das Progressões de que trata este Decreto dar-se em razão da concessão ter ocorrido quando a servidora encontrava-se afastada de Licença para tratamento de saúde por mais de 24 meses, não computando, portanto, o tempo de efetivo exercício no cargo necessário para a aquisição das referidas progressões.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 10 DE JANEIRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA
Secretário Municipal de Educação – SEMED

DECRETO Nº 50.122, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Anulação de Progressão Horizontal aos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura Municipal de São Luís.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, os autos do Processo nº 2017.01.08493P.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a Progressão Horizontal, para Referência F, concedida a servidora MARIA CECY DE ALMEIDA FREITAS, Professora, Matrícula nº 126503-1, através do Decreto Municipal nº 48.909 de 13.03.2017.

Parágrafo único. A anulação da Progressão de que trata este Decreto dar-se em razão da concessão ter ocorrido posteriormente à data em que a servidora já possuía mais de 70 anos de idade, portanto, não sendo mais computável para concessão de qualquer benefício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 10 DE JANEIRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA
Secretário Municipal de Educação – SEMED

DECRETO Nº 50. 129, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 9º, II, Regulamentação: Lei nº 8.080, Art. 1º de 19 de setembro de 1990, Lei nº 3.267 de 15 de julho de 1993, Lei nº 6.020 de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art.1º Ficam Exonerados, Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde - SEMUS, abaixo especificados:

I – SOCORRO DE MARIA MARTINS, Membro Titular, representando a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - SEMUS.

II – CARLOS HENRIQUE LUZ DA SILVA, Membro Suplente, representando a Associação de Saúde da Periferia do Maranhão – ASP/MA.

III – CLAÚDIO MÁRCIO PEREIRA VELOSO, Membro Suplente, representando Distrito Sanitário Bequimão.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUIS, 16 DE JANEIRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

PABLO ZARTHUR CAFFÉ DA CUNHA REBOUÇAS
Secretário de Governo

DECRETO Nº 50.130, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 09, II, Regulamentação: Lei nº 8.080, Art. 1º de 19 de setembro de 1990, Lei nº 3.267 de 15 de julho de 1993, Lei nº 6.020 de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art.1º Ficam Nomeados, para compor o Conselho Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 11 de janeiro de 2018 a 30 de agosto de 2020:

I – NATÁLIA RIBEIRO MANDARINO, Membro Titular, representando a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - SEMUS.

II – MIERCIO ROBERTH LOPES MARTINS, Membro Suplente, representando a Associação de Saúde da Periferia do Maranhão – ASP/MA.

III – JOSÉ ANTÔNIO DÓRIA DA SILVA, Membro Suplente, representando Distrito Sanitário Bequimão.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÉRE, EM SÃO LUIS, 16 DE JANEIRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

PABLO ZARTHUR CAFFÉ DA CUNHA REBOUÇAS
Secretário de Governo

DECRETO Nº 50.143, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece prazo para pagamento de Taxa de Licença e Verificação Fiscal Para Localização e Funcionamento de Estabelecimento (ALVARÁ), assim como de suas renovações, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A Taxa de Licença e Verificação Fiscal Para Localização e Funcionamento de Estabelecimento (ALVARÁ), a que se refere o artigo 220, §1º, "b", da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, assim como suas renovações, para o exercício de 2018, será recolhida aos cofres do Erário Municipal, em cota única, até o dia 12 de março do referido exercício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 22 DE JANEIRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

DELCIO RODRIGUES E SILVA NETO
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 50.172, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro, em estabelecimentos comerciais e informais, nos eixos determinados durante as festividades do carnaval no Município de São Luís e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades de carnaval;

CONSIDERANDO medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva;

CONSIDERANDO que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manusciam recipientes de vidro.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, acondicionadas em recipiente de GARRAFAS DE VIDRO, nos locais e horários das festividades de pré-carnaval seguintes:

Praça Nauro Machado (Praia Grande):
Dias: 26 de janeiro, 02 de fevereiro e 09 de fevereiro, todos do corrente ano, das 11h as 02h;

Praça dos Catraieiros (Praia Grande):
Dia 27 de janeiro, das 11h as 02h;

Praça da Saudade (Madre Deus):
Dias: 28 de janeiro, 04 de fevereiro e 09 de fevereiro, todos do corrente ano, das 11h as 02h;

Espigão Costeiro (Ponta Dareia):
Dias: 28 de janeiro e 04 de fevereiro, todos do corrente ano, das 11h as 02h;

Fonte do Ribeirão (Centro):
Dias: 27 de janeiro e 04 de fevereiro, todos do corrente ano, das 11h as 02h;

Circuito Cohatrac
Dias: 28 de janeiro e 04 de fevereiro, todos do corrente ano, das 11h as 02h.

Art. 2º Fica também expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, acondicionadas em recipiente de GARRAFAS DE VIDRO, das 11:00 às 02:00 horas, pelo período de 09 a 13 de fevereiro do corrente ano, nos locais das festividades de carnaval seguintes:

- Madre Deus – Circuito: Vila Gracinha, Largo Caroçudo, Praça da Saudade e Casa das Minas – 10 a 13 de fevereiro;
- Beira Mar – Circuito Blocos com Trio – 11 a 13 de fevereiro;
- Lagoa da Jansen – 10 de fevereiro;
- Espigão Costeiro – 11 de fevereiro;
- Passarela do Samba – 09 a 13 de fevereiro.

Art. 3º Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 26 DE JANEIRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

PABLO ZARTHUR CAFFÉ DA CUNHA REBOUÇAS
Secretário Municipal de Governo

TERMO DE CESSÃO Nº 01/2018

Termo de Cessão de Servidor que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Luís e o Governo do Estado do Maranhão.

A PREFEITURA DE SÃO LUÍS, Órgão Independente do Poder Executivo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 06.307.102/0001-30, com sede no Palácio de La Ravardière, sito à Praça Dom Pedro II, s/n, Centro, doravante denominada CEDENTE, neste ato, representado pelo seu titular EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR, Prefeito, inscrito no CPF nº 407.564.593-20 e CI/RG nº 58589696-8, residente e domiciliado nesta Cidade, e o GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, Órgão Independente do Poder Executivo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.354.4680001-60, com sede no Palácio dos Leões, localizado na Avenida Pedro II, s/nº, Centro, nesta Capital, doravante denominada CESSIONÁRIO, representada pelo seu Titular, o Senhor Governador FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA, residente e domiciliado nesta Cidade, onde têm entre si ajustados o presente TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 66654/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo de Cessão de Servidor tem por escopo a cessão da Servidora MARIA DE JESUS MARTINS VIEIRA, Matrícula nº 512592-1, Professora Nível Superior 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para que exerça cargo comissionado no Governo do Estado do Maranhão, fundamenta-se nos Arts. 60 a 62, da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006 e nos Arts. 35 a 38 do Decreto nº 29.650 de 30 de novembro de 2006 e o Decreto nº 43.799, de 22 de abril de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sua execução regular-se-á pelas cláusulas presentes neste instrumento e os casos nele omissos regular-se-ão pela Legislação Municipal em vigor, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios da Administração Pública e a Legislação Federal vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de duração da Cessão da Servidora será de, no mínimo 04 (quatro) anos após a publicação, podendo ser prorrogado ou modificado por interesse dos convenentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Acordam os signatários que o ônus pelo vencimento da servidora e demais encargos serão custeados pelo órgão CEDENTE, devendo o mesmo ser ressarcido pelo CESSIONÁRIO, obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA

A presente Cessão poderá ser revogada, a qualquer tempo, a critério da CEDENTE ou por interesse público, sem que haja qualquer ônus para as partes.

Por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Servidor em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

São Luís/MA, 04 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Edivaldo de Holanda Braga Júnior
CEDENTE

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
Flávio Dino de Castro e Costa
CESSIONÁRIO

TERMO DE CESSÃO N° 02/2018

Termo de Cessão de Servidor que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Luís e o Governo do Estado do Maranhão.

A PREFEITURA DE SÃO LUÍS, Órgão Independente do Poder Executivo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 06.307.102/0001-30, com sede no Palácio de La Ravardière, sito à Praça Dom Pedro II, s/n, Centro, doravante denominada CEDENTE, neste ato, representado pelo seu titular EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR, Prefeito, inscrito no CPF nº 407.564.593-20 e CI/RG nº 58589696-8, residente e domiciliado nesta Cidade, e o GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, Órgão Independente do Poder Executivo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.354.4680001-60, com sede no Palácio dos Leões, localizado na Avenida Pedro II, s/nº, Centro, nesta Capital, doravante denominada CESSIONÁRIO, representada pelo seu Titular, o Senhor Governador FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA, residente e domiciliado nesta Cidade, onde têm entre si ajustados o presente TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 66661/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo de Cessão de Servidor tem por escopo a cessão da Servidora ÁUREA REGINA DOS PRAZERES MACHADO, Matrícula nº 133040-1, Especialista Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para colaborar no Governo do Estado do Maranhão, fundamenta-se nos Arts. 60 a 62, da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006 e nos Arts. 35 a 38 do Decreto nº 29.650 de 30 de novembro de 2006 e o Decreto nº 43.799, de 22 de abril de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sua execução regular-se-á pelas cláusulas presentes neste instrumento e os casos nele omissos regular-se-ão pela Legislação Municipal em vigor, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios da Administração Pública e a Legislação Federal vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de duração da Cessão da Servidora será de, no mínimo 04 (quatro) anos após a publicação, podendo ser prorrogado ou modificado por interesse dos convenentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Acordam os signatários que o ônus pelo vencimento da servidora e demais encargos serão custeados pelo órgão CEDENTE, devendo o mesmo ser ressarcido pelo CESSIONÁRIO, obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA

A presente Cessão poderá ser revogada, a qualquer tempo, a critério da CEDENTE ou por interesse público, sem que haja qualquer ônus para as partes.

Por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Servidor em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

São Luís/MA, 04 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Edivaldo de Holanda Braga Júnior
CEDENTE

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
Flávio Dino de Castro e Costa
CESSIONÁRIO

TERMO DE CESSÃO N° 46/2017

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, órgão independente, do poder executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 06.307.102/0001-30, com sede no Palácio de La Ravardière, sito à Praça Dom Pedro II, s/n, bairro Centro, doravante denominada CEDENTE, neste ato, representada pelo seu titular, EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR, advogado, portador do CPF nº 407.564.593-20, CI/RG nº 0000058589696-8, residente e domiciliado nesta cidade, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, órgão independente, pessoa jurídica de direito público, localizada na cidade de Angra dos Reis/RJ, doravante denominada CESSIONÁRIA, representada por sua titular, FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO, residente e domiciliado na cidade de Angra dos Reis, têm entre si ajustado o presente TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR, tendo em vista o que consta no processo 38243/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo de Cessão de Servidor tem por escopo a cessão da servidora LUCINDA MARIA CASTRO ABREU, matrícula n.º 173554-1, para servir à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a título de colaboração, fundamenta-se nos arts. 60 a 62, da Lei nº. 4.615 de 19 de junho de 2006 e o Decreto nº. 43.799 de 22 de abril de 2013, para a execução de tarefas de natureza técnica e administrativa no âmbito de suas competências e atribuições.

Parágrafo Único – A sua execução regular-se-á pelas cláusulas presentes neste instrumento e os casos nele omissos regular-se-ão pela legislação municipal em vigor, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios da Administração Pública e a Legislação Federal vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de duração da Cessão do Servidor será de, no máximo, 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado ou modificado por interesse dos convenentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Acordam os signatários que o ônus pelos vencimentos da servidora e demais encargos serão custeados pelo órgão CEDENTE, devendo o mesmo ser ressarcido pela CESSIONÁRIA, obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA

A presente Cessão poderá ser revogada a qualquer tempo a critério da CEDENTE ou por interesse público, sem que haja qualquer ônus para as partes.

Por estarem justas e acordadas firmam o presente Termo de Cessão de Servidor em 02 (duas) vias de igual teor e forma abaixo assinadas:

São Luís-MA, 28 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Edivaldo de Holanda Braga Júnior
CEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Fernando Antonio Ceciliano Jordão
CESSIONÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA N.º 028 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **53613 de 10/10/2017,**

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **JEANE MARIA MARTINS LIMA,** Matrícula nº 69866-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Odontologia, Classe I, Nível IX, Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **quarto** (01/06/2002 a 31/05/2007), **quinto** (01/06/2007 a 31/05/2012) e **sexto** (01/06/2012 a 31/05/2017) quinquênios, no período de **01/02/2018 a 28/10/2018.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Regina Célia Bitencourt Reis de Pinho
Secretária Adjunta de Modernização e Desenvolvimento

PORTARIA N.º 032 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **59370 de 09/11/2017,**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ILANA MIRIAN ALMEIDA FELIPE DA SILVA,** Matrícula nº 438288-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Enfermagem, Classe I, Nível IX, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **primeiro quinquênio** (02/03/2009 a 01/03/2014), no período de **02/03/2018 a 30/05/2018.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Regina Célia Bitencourt Reis de Pinho
Secretária Adjunta de Modernização e Desenvolvimento

PORTARIA N.º 062 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **56888 de 25/10/2017,**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **OCRINETE MOREIRA DE SOUZA SEGATO,** Matrícula nº 58595-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio, na área de Contabilidade, Classe I, Nível VII, Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH, referente ao **quinto quinquênio** (18/09/2012 a 17/09/2017), no período de **01/02/2018 a 01/05/2018.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 063 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **54587 de 16/10/2017,**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **NIEDJA COSTA BRITO,** Matrícula nº 234087-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Farmácia-Bioquímica, Classe I, Nível IX, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **primeiro quinquênio** (19/10/2007 a 18/10/2012), no período de **16/01/2018 a 15/04/2018.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 065 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **51391 de 27/09/2017,**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **JOSELI MARIA CARVALHO RIBEIRO CASTRO,** Matrícula nº 53901-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe III, Nível VIII, Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **quarto quinquênio** (02/05/2003 a 01/05/2008), no período de **02/01/2018 a 01/04/2018.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 070 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com o que consta no artigo 183 da Lei n.° 4.615/2006, e Processo nº **64052 de 06/12/2017,**

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MILTON CANTANHEDE LOPES,** Matrícula n° 118269-1, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão I, lotado no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, **03 (três) anos** de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Vencimento, no período de **01/02/2018 a 31/01/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 99 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.59 da Lei 4.615 de 19 de junho de 2006 - Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a PORTARIA Nº. 1.437 de 25 de novembro de 2016 e o constante no processo SEMAD 68013/2017,

RESOLVE:

AUTORIZAR A REDISTRIBUIÇÃO do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS para o Quadro de

Pessoal da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEMPE.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
DANNEY CHRYSTIANS DE LACERDA AMORE	Agente Administrativo	489971-1

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Regina Célia Bitencourt Reis de Pinho
Secretária Adjunta de Modernização e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Portaria nº 27/2018 São Luís (MA), 22 de Janeiro de 2018.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Luís, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **Montgomery Pires Galvão**, Matrícula nº 514308-1, **Marília Fonseca da Silva**, Matrícula nº 111676-1 e **Fernando Cesar Maia Araújo Filho**, Matrícula nº 510807-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar a despesa decorrente do contrato para aquisição de fardamento escolar destinados aos alunos das Escolas Municipais, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, por meio da adesão à Ata de Registro de Preço nº 021/2017, referente ao Pregão Presencial nº 057/2017, conforme especificações contidas no Termo de Referência, **Contrato nº 114/2017**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e a Empresa **PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA (CNPJ nº 16.994.727/0001-71)**, decorrente do Processo Administrativo nº 63882/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Secretário Municipal de Educação
- SEMED -

Portaria nº 28/2018 São Luís (MA), 22 de Janeiro de 2018.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Luís, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **Montgomery Pires Galvão**, Matrícula nº 514308-1, **Marília Fonseca da Silva**, Matrícula nº 111676-1 e **Fernando Cesar Maia Araújo Filho**, Matrícula nº 510807-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar a despesa decorrente do contrato para aquisição de móveis escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2017, referente ao Pregão Presencial nº 101/2017, conforme especificações contidas no Termo de Referência, **Contrato nº 113/2017**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e a Empresa **INVITTA COMSERV EIRELI - EPP (CNPJ nº 11.340.588/0001-49)**, decorrente do Processo Administrativo nº 66373/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Secretário Municipal de Educação
- SEMED -

PORTARIA Nº 33/2018 - GAB/SEMED. São Luís, 25 de janeiro de 2018.
Protocolo nº 2491/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do artigo 47 da Lei nº. 4.615, de 19/06/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de São Luís) e **Processo nº. 47761/2017.**

RESOLVE:

Readaptar por um período de 01 (hum) ano com posterior reavaliação, a servidora **MARIA CRISTIANE BARROS LIMA RAMOS**, Professor Nível Superior 4 (PNS-F), matriculada sob o nº 214106-1, efetivo, lotada na UEB Primavera, nomeada em 05.08.2002, em virtude de ser portadora de doenças sob o CID: 10 M01.5+.M13.8 (fl. 53), conforme Relatório da Junta Médica Oficial do Município/SEMAD, passando a exercer outras atribuições do cargo de professor elencadas no art. 10 da Lei nº 4.749 de 03 de janeiro de 2007 (Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís), compatíveis com seu atual estado de saúde.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 34/2018 - GAB/SEMED. São Luís, 25 de janeiro de 2018.
Protocolo nº 2493/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do artigo 47 da Lei nº. 4.615, de 19/06/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de São Luís) e **Processo nº. 52356/2017.**

RESOLVE:

Readaptar por um período de 02 (dois) anos, a partir de 16 de novembro de 2017, a servidora **ANA CAROLINA AZEVEDO HELUY**, Professor Nível Superior 4 (PNS-E), matriculada sob o nº 143793-1, efetiva, lotada na UEB Tancredo Neves, nomeada em 27/03/2006, em virtude de ser portadora de doenças sob o CID: 10 M50.0+.M51.0+M65.8 (fl. 26), conforme Relatório da Junta Médica Oficial do Município/SEMAD, passando a exercer outras atribuições do cargo de professor elencadas no art. 10 da Lei nº 4.749 de 03 de janeiro de 2007 (Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís), compatíveis com seu atual estado de saúde.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2016
PROCESSO: 273/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação.**

CONTRATADO(A): SALES NETWORK INVESTIMENTS LTDA, CNPJ Nº. 03.906.13/0001-10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade – 13101.1236502012.003
Elemento de Despesa – 3.3.90
Recurso – Fonte 0102

Projeto/Atividade – 13101.1236104062.175
Elemento de Despesa – 3.3.90
Recurso – Fonte 0102

Projeto/Atividade – 13101.1236102022.012
Elemento de Despesa – 3.3.90
Recurso – Fonte 0102

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, como forma de agilizar, padronizar e modernizar os processos na área de gestão educacional realizados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Luís/MA.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo contratual, ficando prorrogado o contrato nº. 01/2016 por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

São Luís/MA, 19 de janeiro de 2018.

FREDERICO AUGUSTO SILVA MOREIRA
Chefe da Assessoria Jurídica / SEMED
Matrícula 549207-1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PORTARIA Nº 01/2018/GAB/SEMCAS **SÃO LUÍS, 23 DE JANEIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RODRIGO BARBALHO DESTERRO E SILVA**, Secretário Adjunto de Proteção Social da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS. matrícula nº 519136-1, para responder pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social- SEMCAS, no **período de 06 a 07 de fevereiro de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Andréia Carla Santana Everton Lauande
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECULT

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 01/2018 REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031-241/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2017/CODEM PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2017/CODEM		
OBJETO	Contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas para montagem, instalação, operação, desmontagem e desmobilização para atender à demanda da SECULT, durante a o ano de 2018.	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	CNJP: 063.07.102/0001-30
SECRETÁRIO	CARLOS MARLON DE SOUSA BOTÃO	
CONTRATADA	VR3 EIRELI	CNPJ: 12.507.345/0001-15
SIGNATÁRIO	JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93	
VALOR GLOBAL	R$ 855.845,00,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais)	
DATA DE ASSINATURA	15 de janeiro de 2018	
PRAZO DE VIGÊNCIA	Data da assinatura até 28 de dezembro de 2018	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Projeto/Atividade: 13.392.0211.2388** **Elemento da Despesa:** 33.90; **Fonte de recurso:** 100	
São Luís/MA, 17 de janeiro de 2018.		

Carlos Marlon de Sousa Botão
Secretário Adjunto

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018/CPL
REPUBLICAÇÃO

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís (MA), localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência, do tipo menor preço,** de **nº. 001/2018,** no dia **28/02/2018** às **09h30min**, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução da construção da cobertura de quadra grande da UEB Ronald Carvalho do imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 200 Divinéa, São Luís-MA,** de interesse da Secretaria Municipal de Educação- SEMED

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e sexta-feira, das 8 às 13 horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 e 99153 -7871 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

São Luís (MA), 26/01/2018.

Andros Renquel Melo Graciano de Almeida
Membro - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Thiago Vanderlei Braga
Presidente/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 012/2017/CPL
REPUBLICAÇÃO

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís (MA), localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência, do tipo técnica e preço,** de **nº. 12/2017,** no dia **27/02/2018** às **09h30**, objetivando **a contratação de empresa especializada na execução de rede de abastecimento de água na Bacia Bacanga, nos Bairros Vila Embratel (zona de pressão VI-A) e Anjo da Guarda (zona de pressão VI –B) no Município de São Luís ,** de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e sexta-feira, das 8 às 13 horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 e 99153 -7871 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

São Luís (MA), 25/01/2018.

Andros Renquel Melo Graciano de Almeida
Membro - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Thiago Vanderlei Braga
Presidente/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 013/2017/CPL
REPUBLICAÇÃO

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís (MA), localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência, do tipo menor preço,** de **nº. 013/2017,** no dia **27/02/2018,** às **14h30**, objetivando **a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de drenagem profunda na Av. Getúlio Vargas com Av. Venceslau Braz – FABRIL, São Luís - MA,** de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e sexta-feira, das 8 às 13 horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 e (98) 99153 -7871 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

São Luís (MA), 25/01/2018.

Andros Renquel Melo Graciano de Almeida
Membro - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Thiago Vanderlei Braga
Presidente/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2018/CPL/PMSL
COMPRASNET

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Quadra 09, Lote 11, Bairro do Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de n.º 009/2018,** no **dia 20/02/2018,** às **15 horas**, horário de Brasília, objetivando a **Locação de 01 (uma) Central Telefônica, incluindo instalação, treinamento operacional, bem como a manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e equipamentos, durante o período contratual, visando atender as necessidades operacionais de comunicação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/SEMUS.**

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e sexta-feira, das 8 às 13 horas ou obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 ou 99153-7871 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

São Luís (MA), 24/01/2018.

Irinéa Regina Lisbôa Andrade
Pregoeira/CPL/PMSL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Thiago Vanderlei Braga
Presidente/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2018/CPL/PMSL
COMPRASNET

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Quadra 09, Lote 11, Bairro do Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de n.º 016/2018**, no **dia 07/02/2018,** às **15h30min**, horário de Brasília, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de produtos para a saúde para uso nos Serviços de Reabilitação das Unidades vinculado à SEMUS (bolas, rolos, fisiobol, discos, faixas, exercitadores, jogos pedagógicos , aqua-hands, caneleira, halters, colchonete, tatame, rolos, bastão, fita métrica e outros)** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde /SEMUS.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e sexta-feira, das 8 às 13 horas ou obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 ou 99153-7871 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

São Luís (MA), 23/01/2018.

Elza Helena Serejo Braide
Pregoeira/CPL/PMSL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Thiago Vanderlei Braga
Presidente/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2018/CPL
COMPRASNET

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços , Lote 11, Quadra 09 – Calhau, São Luís – MA , CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº. 018/2018**, no **dia 08/02/2018,** às **09h30**, horário de Brasília, objetivando **o Registro de Preços para aquisições de material de lavanderia e limpeza hospitalar,** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e sexta-feira, das 8 às 13 horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 e 99153 -7871 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Thiago Vanderlei Braga
Presidente/CPL

São Luís (MA), 25/01/2018.

André Luis Pinto Maia
Pregoeiro – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 079/2017/CPL
COMPRASNET
REPUBLICAÇÃO

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços , Lote 11, Quadra 09 – Calhau, São Luís – MA , CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº. 079/2017**, no **dia 08/02/2018,** às **09h30**, horário de Brasília, objetivando o **Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para Saúde e Correlatos (Kit Papanicolau pequeno, médio e grande, porta lâminas para citologia e fixador citológico), para as Unidades de Atenção Básica da Saúde,** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e sexta-feira, das 8 às 13 horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 e 99153 -7871 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Thiago Vanderlei Braga
Presidente/CPL

São Luís (MA), 25/02/2018.

Emilene Gonçalves Oliveira
Pregoeira – CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº 1.781 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ELYJANE DIAS, Matrícula nº 161011-2, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Nível I-D, lotada no(a) SEMUS, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIARES, no período de 31-08-2017 a 29-10-2017, com CID 10 Z76.3, da Guia Médica nº 3388/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.782 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ELYJANE DIAS, Matrícula nº 161011-2, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Nível I-D, lotada no(a) SEMUS, 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIARES, EM PRORROGAÇÃO, no período de 30-10-2017 a 28-11-2017, com CID10 Z76.3, da Guia Médica nº 3722/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.783 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ELZA SALOMAO CRUZ, Matrícula nº 528666-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR TERAPIA OCUPACIONAL, Nível IX-B, lotada no(a) SEMUS, 40 (quarenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 11-09-2017 a 20-10-2017, com CID 10 Z54.0, da Guia Médica nº 3389/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.784 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ELZA SALOMAO CRUZ, Matrícula nº 528666-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR TERAPIA OCUPACIONAL, Nível IX-B, lotada no(a) SEMUS, 20 (vinte) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 23-10-2017 a 11-11-2017, com CID 10 Z54.0, da Guia Médica nº 3390/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.785 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ERICA JANNE E SILVA ARAUJO, Matrícula nº 280747-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, Nível IX-D, lotada no(a) SEMUS, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 05-09-2017 a 03-11-2017, com CID 10 Z35, da Guia Médica nº 3391/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.786 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ERIKA LUCIA DELGADO XIMENES, Matrícula nº 187760-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, Nível VII-D, lotada no(a) SEMUS, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 09-09-2017 a 07-11-2017, com CID 10 F32, da Guia Médica nº 3392/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.787 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora FABIANE RIBEIRO COSTA, Matrícula nº 10574-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, Nível VII-D, lotada no(a) SEMUS, 60 (sessenta) dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO, no período de 17-09-2017 a 15-11-2017, com LICENÇA AMAMENTAÇÃO, da Guia Médica nº 3723/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.788 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora FRANCILIA VIANA SILVA DA ROCHA, Matrícula nº 493937-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA, Nível IX-C, lotada no(a) SEMUS, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 22-09-2017 a 20-03-2018, com CID 10 C18+K45.8+E43, da Guia Médica nº 3395/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.789 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora FABIOLA MAGALHAES PINTO, Matrícula nº 203121-2, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA, Nível IX-C, lotada no(a) SEMUS, 25 (vinte e cinco) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 07-08-2017 a 31-08-2017, com CID 10 M25.9, da Guia Médica nº 3393/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.790 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora FATIMA DINIZ TEIXEIRA, Matrícula nº 47550-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, Nível VII-D, lotada no(a) SEMUS, 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 24-10-2017 a 07-12-2017, com CID10 H25.0 + Z54.0, da Guia Médica nº 3662/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.791 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora FERNANDA LIENE CAVALCANTE DA CRUZ, Matrícula nº 280826-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, Nível IX-D, lotada no(a) SEMUS, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, no período de 26-07-2017 a 22-11-2017, da Guia Médica nº 3394/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.792 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora FRANCISCA ISAURINA DE ARAUJO, Matrícula nº 22734-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, Nível X-H, lotada no(a) SEMUS, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 01-08-2017 a 27-01-2018, com CID 10 S72.3, da Guia Médica nº 3396/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.793 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO DE ASSIS REIS FRAZAO, Matrícula nº 25048-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA, Nível X-I, lotado no(a) SEMUS, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 06-09-2017 a 04-12-2017, com CID 10 I80.8, da Guia Médica nº 3397/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.794 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor GILMAR JOSE CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 45849-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, Nível IX-H, lotado no(a) SEMUS, 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 21-09-2017 a 04-11-2017, com CID 10 M51.3, da Guia Médica nº 3400/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.795 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor GILMAR JOSE CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 45849-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, Nível IX-H, lotado no(a) SEMUS, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 05-11-2017 a 03-01-2018, com CID 10 M51.3, da Guia Médica nº 3782/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.796 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora GIOVANA CARNEIRO SALES COSTA, Matrícula nº 155667-3, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA, Nível IX-D, lotada no(a) SEMUS, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 27-07-2017 a 24-09-2017, com CID 10 F32.2, da Guia Médica nº 3401/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.797 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora HELCIANE CARDOSO GOMES, Matrícula nº 280152-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIA SOCIAL, Nível IX-D, lotada no(a) SEMUS, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, no período de 04-10-2017 a 31-01-2018, da Guia Médica nº 3402/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.798 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora IACYRA GONCALVES RAMOS COSTA, Matrícula nº 83061-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, Nível IX-H, lotada no(a) SEMUS, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 05-09-2017 a 03-12-2017, com CID 10 F33.2+F41.0, da Guia Médica nº 3403/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.799 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ILANA MIRIAN ALMEIDA FELIPE, Matrícula nº 438288-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, Nível IX-C, lotada no(a) SEMUS, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 16-11-2017 a 13-02-2018, com CID 10 F41.2, da Guia Médica nº 3784/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.800 de 05 de dezembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ILANAJARA GUIMARAES DECA, Matrícula nº 142995-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA, Nível IX-D, lotada no(a) SEMUS, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 16-10-2017 a 12-02-2018, com CID 10 M79.7+R52.2+F33.2, da Guia Médica nº 3404/2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80
http://www.saoluis.ma.gov.br/

Edivaldo de Holanda Braga Júnior
Prefeito de São Luís

Pablo Zarthur Caffe da Cunha Rebouças
Secretário de Governo

Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues
Secretária de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm

Terceiros	R$ 34,70
Executivo	R$ 34,70
Legislativo	R$ 34,70
Assinatura Semestral	
Balcão	R$ 190,00
Via Postal	R$ 260,62
Exemplar do dia	R$ 3,15
Por exerc. decorrido	R$ 4, 75

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698
CEP.: 65015410 - São Luís - MA